SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2271

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017/CPL/CIMCERO/RO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017/CPL/CIMCERO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-41/CIMCERO/2017
OBJETO: COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS SAÚDE - RSS.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Presidente da CPL, nomeado por forças da Portaria nº185/2017, de 31/08/17, com fulcro no Inciso VII do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes a matéria, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data ficam adjudicados os LOTES: I. II. III e IV, objetos da concorrência epigrafada, em favor da empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 84.750.538/0001-03, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório perfazendo o valor global no total de **R$ 1.385.455,20** (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Maiores informações, poderão ser obtidas junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 07 de agosto de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação/ CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:9910CA56

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017/CPL/CIMCERO/RO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017/CPL/CIMCERO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-41/CIMCERO/2017
OBJETO: COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS SAÚDE - RSS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de sua Secretária Executiva, nomeada por forças da Portaria nº 001/2016/CIMCERO, e, com fulcro no parecer jurídico, constantes nos autos, página 2648, na observância ao Inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes a matéria, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica **HOMOLOGADO** o resultado da licitação epigrafada em favor da empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 84.750.538/0001-03, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos LOTES: I. II. III e IV, perfazendo o valor global no total de **R$ 1.385.455,20** (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), concomitante se faz também a ratificação da Adjudicação do objeto. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 13 de agosto de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIMCERO
Portaria nº 001/2016/CIMCERO

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:9DEB18AD

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 008/2018

- DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 04.844.244/0001-01

- DO OBJETO:
Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de comunicação social e institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, nas áreas de propaganda e publicidade, abrangendo trabalhos de consultoria, intermediação, estudos, pesquisa de opinião, planejamento, criação, produção, distribuição, publicidade e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social para a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

- VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57. Inciso II da lei 8.666/93.

- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato é de R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais), o pagamento será efetuado mensalmente por meio de cheque/transferência bancárias nominal a empresa contratada.

- DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

P/P. ARLINDO DE AQUINO
Representante Universal Publicidade e Comunicação EIRELI-ME

Alta Floresta D'Oeste0/RO, 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2953E6E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 922/18

Portaria n.º 922/2018/GAB De 03 de agosto de 2018

> ***"N***omeia o Sr. Aparecido de Jesus Furtuozo Filho, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **Aparecido de Jesus Furtuozo Filho,** inscrito no CPF/MF n.º 032.634.662-75, para exercer o Cargo Comissionado de **Analista Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:6AF1416D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 915/18

Portaria n.º 915/2018/GAB De 31 de julho de 2018

> *"Exonera e posteriormente n*omeia o Sr. Dirceu Pereira da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **Dirceu Pereira da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 162.043.792-91, do cargo com função gratificada de **Coordenador de Atos Legislativos** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o cargo com função gratificada de **Analista Nível I** do Departamento de Tecnologia, deste Município de Alta Floresta D´Oeste – RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de julho de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:216871B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 923/18

Portaria n.º 923/2018/GAB De 06 de agosto de 2018

> *"N*omeia a Sra. Karyse Gabriel da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Karyse Gabriel da Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 031.621.932-06, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Atos Legislativos,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E4BE8691

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 926/18

Portaria n.º 926/2018/GAB De 07 de agosto de 2018

*"N*omeia a Sra. Fabiana Marques da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Fabiana Marques da Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 987.458.082-87, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Protocolo,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de agosto de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:17C18119

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 927/18

Portaria n.º 927/2018/GAB De 07 de agosto de 2018

"Exonera o Sr. Anderson Valdeci Santos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Anderson Valdeci Santos,** inscrito no CPF/MF n.º 017.077.002-81, do cargo comissionado de **Chefe de Equipe de Trabalho,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:67D8A9F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 928/18

Portaria nº 928/2018/GAB DE 13 de agosto de 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **NEIVA PARKUTZ** , para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Enfermagem,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **13 de agosto de 2018.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7ECF1509

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 929/18

Portaria nº 929/2018/GAB DE 13 de agosto de 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **JOCILAINE JENYFER FRANCISCO SILVA XAVIER**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Enfermagem,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **13 de agosto de 2018.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:143DA3A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 930/18

Portaria nº 930/2018/GAB DE 13 de agosto de 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a",

inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **VANDERSON FRANCO PETERSSON**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Enfermagem,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **13 de agosto de 2018.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:6D91D8B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 931/18

Portaria nº 931/2018/GAB DE 13 de agosto de 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Enfermagem,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **13 de agosto de 2018.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:246F2D63

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 932/18

Portaria nº 932/2018/GAB DE 13 de agosto de 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **NIVALDO MOREIRA CARDOSO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Raio X,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **13 de agosto de 2018.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:82ECFFDD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 933/18

Portaria nº 933/2018/GAB DE 13 de agosto de 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **SEMARA DA SILVA GOMES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagoga,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **13 de agosto de 2018.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:2B0EBB3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 934/18

Portaria nº 934/2018/GAB DE 13 de agosto de 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **NANCI DUARTE DA COSTA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagoga,** com lotação no (a)

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **13 de agosto de 2018.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:05FF1C07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 934/18

Portaria nº 934/2018/GAB DE 13 de agosto de 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (**Regime Estatutário**), o Sr. (a) **NANCI DUARTE DA COSTA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagoga,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **13 de agosto de 2018.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:81A36C54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 935/18

Portaria n.º 935/2018/GAB De 13 de agosto de 2018

"Nomeia o Sr. Fabiano Treis, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR o** Sr. **Fabiano Treis,** inscrito no CPF/MF n.º 669.397.552-68, para exercer o cargo com função gratificada de **Analista Nível I,** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de agosto de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:0B22008E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 936/18

Portaria n.º 936/2018/GAB De 13 de agosto de 2018

"Nomeia o Sr. Nivaldo Vieira Dias, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR o** Sr. **Nivaldo Vieira Dias,** inscrito no CPF/MF n.º 728.726.162-68, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Equipe de Trabalho,** do Departamento de Manutenção Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIE, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de agosto de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5715FB2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 046/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO SIMPLES PARA TRANSPORTE DA EQUIPE HPP ANA NERI, PSF E ATENÇÃO BÁSICA – CONVÊNIO 082/PGE/2018**;
PROCESSO: Nº 449/SEMUSA/2018, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: CONVÊNIO 082/PGE/2018;
VALOR R$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/08/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/08/2018 ás 09h05min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/08/2018 a partir das 09h30min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 28/08/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de

Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Agosto de 2018.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B14BF25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 045/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORAS/SOM E GRAVAÇÃO,** cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 414/SEMUSA/2018, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO: **23.140,83 (Vinte e três mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos)**;
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 15/08/2018** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 24/08/2018** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 24/08/2018** a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: **Dia 24/08/2018** a partir das **10h00min (Horário de Brasília-DF);**
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Agosto de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3D36267D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 399/2018

PORTARIA Nº 399/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 13 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.188/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º **(primeiro) quinquênio, 2008/2013**, no período de 01/09/2018 à 30/11/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 17/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:796ED49C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato: **Nº 078**
Processo **Nº: 872-1/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA**
Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (diesel S10, óleos lubrificantes e hidráulicos) para as maquinas e veículos permanentes a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**
Valor total do Contrato: **R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**
Dotação Orçamentária: **02.13.0013 – FICHA 289 – 26782.0018.2069 – 33.90.30-01 - CONVÊNIO N°043/18/FITHA**
Empenho**: 1608/2018**
Data: 01/08/2018
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
AUTO POSTO SOBERANA LTDA – Contratado
Laércio Silvério – Secretário Municipal de Obras e Serviços – *Interveniente*
Kellen Cristina São José – *Procuradora Geral do Municipio*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:6898B6E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **075/2018**
Processo Nº: **666-1/SEMED/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**
Objeto: **Aquisição de Ônibus 0KM CONVÊNIO 096/2016 SICONV**
Valor total do Contrato: **R$ 371.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Dotação Orçamentária: **02.10.00 – FICHA 788 – 12.3640007.2.140 – 4.4.90.52.48 – CONVENIO 096/2016/SICONV**
Empenho**: 1417/2018**
Data: **03/08/2018**
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA – Contratado
Cleonice Moura da Silva – Secretária Municiopal de Educação – Interveniente
Kellen Cristina São José – Procuradora Geral do Município.
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:7665D339

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 756/SEMAD/2018 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 756/SEMED/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO (MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 47.090,21 (QUARENTA E SETE MIL NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 312.945,46 (TREZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.773,50 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 361.809,17 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A1CF5090

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 779/SEMOSP/2018 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 779/SEMOSP/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE (SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): H.C. RECAPADORA EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 26.205,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS), BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 60.229,38 (SESSENTA MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 86.434,38 (OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E0CD065F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo 0012/2018
Objeto: Definição de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Telefonia Móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - Internacional, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DAS PRELIMINARES:
Impugnação interposta tempestivamente pela empresa OI MOVEL S.A.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:
2 A empresa impugnante contesta especificamente o Subiten 18.22 do Edital. Alega que tal exigência é considerada desnecessária e que impacta diretamente a participação de empresas interessadas no certame. A exigência de entrega da fatura tanto em papel quanto em arquivo eletrônico traz graves complicações à empresa vencedora, podendo ser um problema futuro no recebimento / pagamento dos serviços prestados. Tal exigência impacta operacionalmente a empresa vencedora e informamos ser de extrema dificuldade em apresentar as faturas da forma exigida no item 18.22 e ocorrências.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
3. Requer a Impugnante:
a) Exclusão das exigências complementares correspondentes ao Iten 18.22 do Edital;
b) Que seja recebida, conhecida e provida a impugnação interposta.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/05, em seu artigo 18, dispõe:

"Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica".

5. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação a esta Casa de Leis, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

6. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Casa adota a Minuta do Edital padrão aprovado pela setor Jurídico, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria, com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

7. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, Cabe, portanto, retificação no subiten, evitando assim dúvidas e

questionamentos. e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

VIII. DECISÃO
8. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa OI MOVEL S/A para, no mérito acatando no que pertine ao questionamento sobre o ITEM 18.22 exigida no edital. Desta forma será realizado **NOTA DE ESCLARECIMENTO**, Por não trazer alteração na formulação das propostas. Evitando assim ônus para nova publicação do Edital.

Atenciosamente,

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria 5642

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:7CC9378A

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
NOTA DE ESCLARECIMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo 0012/2018
Objeto: Definição de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Telefonia Móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - Internacional, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Visando esclarecer alguns pontos do Edital 004/2018;
Item 12.31 - Internet ilimitada com pacote mínimo de 3GB e a transmissão de dados e e-mails via internet.
** Nos pacotes de dados solicitados, quando a franquia contratada for atingida, será permitida a redução da velocidade de conexão com a continuidade do serviço sem cobrança de tráfego excedente, sendo esta reestabelecida no ciclo de faturamento seguinte. Desde que não haja bloqueio do mesmo.
17.1. O contrato terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação. Poderá ser admitida a prorrogação? Retificando SERA PERMITINDO PRORROGAÇÃO.
O Edital não contempla **AQUISIÇÃO** de Aparelhos Smartphones, será fornecido **APENAS CHIPS**.
13.6 da Habilitação das licitantes, é informado o prazo de duas hora para encaminhar a documentação (cópia autenticada) e proposta ajustada o último lance, que poderá ser entregue na Câmara ou encaminhada por e-mail, a pregoeira irá comunicar a forma de envio no chat. Favor esclarecer que se a pregoeira optar pelo envio para a câmara, o prazo precisa ser de pelo menos 7 dias úteis (que é o tempo de envio estimado no site dos correios). Esclarecer também que se ela optar pelo envio por e-mail, se realmente precisa ser encaminhadas cópias autenticadas originais?

Resposta: As documentações juntamente com a proposta será necessário o envio ser entregue na Câmara ou encaminhada por e-mail ou sistema no PRAZO DE (duas) 02 horas para ser declarada habilitada e vencedora do certame e após poderá ser encaminha vias originais.
*** No item 16.5 do Pagamento e 18.22 do Instrumento contratual, informam que junto com a fatura devem ser entregues as comprovações de regularidade fiscal, esclarecer que a consulta poderá ser feita através da internet ou se o envio poderá ser solicitado pelo contratante e o envio ser através de e-mail.
Resposta: Este item é um informativo para que a empresa vencedora do certame esteja regular para que assim possa ser realizado o pagamento sem maiores problemas.
*** No item 18.2 do Instrumento contratual, informa que o prazo para assinatura do contrato são de 5 dias, nossos procuradores residem em Brasília, se possível podemos considerar o prazo de 15 dias para a entrega do original assinado?

Resposta: Sim a entrega do original, porem o mesmo devera ser em caminhado via email.
*** No item 18.7 e 18.9 informam que o prazo para entrega dos aparelhos são de 15 dias, poderemos considerar uteis? E a entrega é apenas de chip correto?

Resposta: Apenas chips
*** No item 16 da página 25, da planilha do perfil de tráfego do termo de referência, informa que serão 15 acessos mensais na página 19 do quadro das quantidades e especificações dos serviços, informa que são 14 acessos. Sugiro também esclarecer sobre a ligações internacionais informadas da no quadro das quantidades e especificações dos serviços, essa informação não consta na planilha do perfil de tráfego.
Resposta: Apenas 14.

Item 9.10 solicita atender e sanar as falhas em 48 horas, podemos considerar sanar as falhas no prazo estipulado pela anatel?

Resposta: Sim

Item 9.28 solicita cobertura em todo território nacional, porem nenhuma operadora tem 100% de cobertura no pais, poderemos considerar em todo território nacional onde a operadora vencedora tiver cobertura?
Resposta: Sim
Item 13, mesmo item acima, podemos considerar em todo território nacional onde houver cobertura? Sendo elas áreas urbanas?
Resposta: Sim

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria 5642

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:801ADF3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.499, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Decreto nº 14.499, de 09 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

Considerando o teor do Processo SEI nº**999.60.000014/2018-70.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 14.483,33(quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais trinta e três centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.

Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2ºO crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.499/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
Projeto/Atividade: 2702-APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0733	02.012.20.605.0013.2702-449052000000	14.483,33
Fonte: 01.00.45 - Contrapartida de Convênio Federal			
06-REDUÇÃO	0733	02.012.20.605.0013.2702-449052000000	-11.000,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
06-REDUÇÃO	0378	02.012.20.122.0013.2700-339030000000	-3.483,33
01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**14.483,33**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-14.483,33**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:FACF798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 PROCESSO ADM N º 3746/SEMOSP/2018

Objeto: Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Equiparadas tendo por finalidade Aquisição de oxigênio gasoso industrial e Acetileno para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços do Município de Ariquemes, sendo o Valor Total Estimado: R$ 6.457,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018 torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2018, que o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, por caracterizar-se "licitação deserta", após encaminhado o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022 ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 13 de agosto de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:B65B45C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Fornecedor: **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ: **11.824.928/0001-07**
Tendo em vista que esta empresa cometeu faltas e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 130/SEMPOG/2015 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que nos obrigará a tomar outras medidas cabíveis.

Ariquemes, 13 de agosto de 2018**.**

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E 130/SEMPOG/2015
15.4.1 - *Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.*

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:80F12E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 6608/2017 FORNECEDOR: GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 11.824.928/0001-07 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.

DECISÃO FINAL

Com base nas legislações aplicáveis (Lei 8.666/93, Pregão Eletrônico 130/2015 e parecer 425/PGM/2018), mantenho a decisão de aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, pela empresa não ter cumprido com a obrigação contratual de entrega no prazo legal.
Conforme descrito no Pregão Eletrônico 130/2015, "*Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia".*
Vale frisar que os autos do **Processo Administrativo nº. 6608/2017**, encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 1586, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO.

Ariquemes/RO, 13 de agosto de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:012F86FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico **nº 639/2018**, homologa a despesa, através de Inexigibilidade de Licitação, **Processo Administrativo nº. 8645/SEMSAU/2018**, **Contratação, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a de empresa concessionária autorizada, através de INEXIGIBILIDADE para prestação de serviço de revisão periódica, durante o período de garantia de fábrica dos veículos,**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO, em favor da empresa:

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – **CNPJ: 20.721.022/0001-58,** cujo valor global é da ordem de **R$ 1.642,50** *(Um mil seiscentos e quarenta e dois e cinquenta*).

Consubstanciado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 13 de Agosto de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:8C39E96F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº005/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 07114391000114
OBJETO: Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE).
VALOR: R$53.040,00 (Cinquenta e Três Mil e Quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018
VIGÊNCIA: 05/07/2018 à 04/07/2019

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:76F654BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8254/GAB/PMB/2018, Publicado dia 04 de Junho de 2018,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital**.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 946/2018/SEMUSA**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para reforma da Unidade PSF Nova Porto Velho UBS Setor 08.**

VALOR ESTIMADO: R$ 148.676,95 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **DATA DE ABERTURA**: **30 de Agosto de 2018,** às **09h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 13 de Agosto de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:AFF9A7BC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2018, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas na Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelecem nova orientação para o processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO: o item II, do art. 14, da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que institui que o monitoramento do Pacto pela Saúde deve ser orientado pelos indicadores, objetivos, metas e responsabilidades que compõem o Termo de Compromisso de Gestão;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS (Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso V), as diretrizes de que trata esta Portaria terá expressão concreta, em especial, nos pressupostos de compatibilização entre os instrumentos de planejamento de saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei orçamentária Anual (LOA), em cada esfera de gestão;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO: A análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário da população de Buritis – RO, nos projetos prioritários e nas Redes de Atenção à saúde propostas no plano de governo para a saúde da gestão 2018 a 2021;

CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer diretrizes, ações, indicadores e metas para compor o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018 a 2021;

CONSIDERANDO: As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 que deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação das políticas públicas de saúde.

CONSIDERANDO: ponto de pauta, Constituição, Deliberação sobre o Plano Municipal de Saúde do ano de 2018 a 2021;

CONSIDERANDO: A apresentação pela Secretaria Municipal da Saúde do Plano Municipal de Saúde do ano de 2018 a 2021, dispondo sobre os objetivos, metas e resultados a serem alcançados nos próximos 04 (quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** o Plano Municipal de Saúde do ano de 2018 a 2021 do município de Buritis – RO.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2018.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 01 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA SOUZA FRAZ
Vice - Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CF4EB643

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO 010/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI.
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Cabixi.
FUDAMENTO LEGAL: LEI:8.666/93, Lei 10.520/202 e Decreto 7.892/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento Despesas – 33.90.39, conforme constante do Orçamento Programado para o exercício Financeiro de 2018.
VALOR: O valor estimado para contratação é de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VALOR EMPENHADO: Foi liberado recurso no valor de R$ 1.329,69 (hum mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).
VALOR REMANESCENTE: O valor remanescente para contratação é de R$ 9.670,31 (nove mil e seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos).
FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 03 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:82CF866F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

PROCESSO Nº 650 e 947/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Antonio Carlos Santos Souza.

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Conserto e Troca de Pneus dos veículos da frota oficial do município.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 05 (cinco) meses, a contar do recebimento da ordem de serviços.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$13.066,00 (Treze Mil e Sessenta e Seis Reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade: 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.
Projeto Atividade: 2.050 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de despesa:
33.90.39 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 10/08/2018

Contratante:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado:.....
LETYCIA DE ALMEIDA BARBOSA & CIA LTDA.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0459961C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 835/GP/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O DESCONTIGENCIAMENTO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o descontingenciamento no orçamento vigente através de crédito adicional suplementar por anulação de saldo de dotação no valor total de R$ R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.1001.2007 – APOIO ADM DA SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.9.0-30– Material de Consumo
10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais)
Ficha 77

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar acima mencionado, será por anulação de saldo de dotação conforme descrição abaixo.

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL.

99.999.1001.2015 – APOIO ADM DA SEC MUN DE COORDENAÇÃO GERAL
9.9.9.9-99– Reserva de Contingencia
10.920,00(Dez mil e novecentos e vinte reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:108C1503

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 836/GP/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2018-2021, no Programa **0006 – AÇÕES E PROGRAMAS DA OBRAS,** na Ação **1.002 – Convênio FHITA,** bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2018 através da inclusão na LOA 2018, descrito no artigo 2º ao desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao orçamento vigente no valor total de R$ R$ 102.528,64(Cento e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.1006.1002 – Convênio FHITA
3.3.9.0-30 – Material de Consumo
102.528,64(Cento e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Ficha: 92

Art. 3º Para cobertura do crédito especial acima mencionado, será por excesso de arrecadação do Convênio nº 015/2017/FHITA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1BCFB670

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2018 – PROCESSO 360/2018

A Prefeitura de Cacaulândia, vem através deste, RETIFICAR o edital do Pregão Eletrônico 30/2018. Item 3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL **ONDE SE LÊ:** As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE por meio DO SISTEMA ELETRONICO do https://licitanet.com.br/ . **Não serão aceitas impugnações enviadas por outro meio**; **LEIA-SE:** As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE pelos e-mail pregao.cacaulandia@gamil.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou na sala da CPL no prédio da prefeitura. **Não serão aceitas impugnações enviadas por outros meios**;

Item 4- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.
ONDE SE LÊ: Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio DO SISTEMA ELETRONICO do https://licitanet.com.br/
LEIA-SE: Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE pelos e-mail pregao.cacaulandia@gamil.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou na sala da CPL no prédio da prefeitura.

Cacaulândia, 13 de agosto de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AB8D3589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 003/PMC/2018

PROCESSO: 6032/ORDINÁRIO/2018
PERMITENTE:MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAGRI
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB
OBJETO: Permissão de uso de 01 (um) Micro ônibus MARCOLOPOLO VOLARE W9C, CAP 33 P, 162 CV, COR BRANCA, ano 2018, Placa OHN-2334, chassi 93PB88S31JC059884 proveniente do Convênio 167-PGE/2018.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Cacoal/RO, 10de agostode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DF666817

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 412/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CMS - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			13/08/2018	14/08/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - CMSC, , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO ONDE SERÃO

TRATADOS QUESTÕES SOBRE A PLENÁRIA DE NOVEMBRO E AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS QUE DEVERÃO SER REALIZADAS NO ANO DE 2019, CONSIDERANDO QUE O CONSELHO É UM ÓRGÃO COLEGIADO PERMANENTE E DELIBERATIVO CONFORME LEI 8142/90 E RESOLUÇÃO 453/2012, LEI 2272/PMC/2008 E SEU REGIMENTO INTERNO, O QUAL TEM SUAS FUNÇÕES DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL. CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTE DO CONSELHO É COORDENADORA DE PLENÁRIA INTEGRANTE DO CONSELHO ESTADUAL.

VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 17, SOLIC. DE DESPESA 2547, PROC. 3064/2018 .

JUSTIFICATIVA: OFÍCIO Nº 057/CMSC/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13 A 14/08/18

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:24851057

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados na **Concorrência Pública N° 07/2018**, processo N° 2579/GLOBAL/2018, publicado no mural da Prefeitura, Jornal de circulação diária Regional ‘’A gazeta de Rondônia’, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU. Encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para** o dia **14/09/2018 às 09h00**. Maiores informações através do site: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de agosto de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4FA5F168

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 PROCESSO N° 5378/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA CARTÕES PVC, RIBBON, CORDÕES ETC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio R$ 28.001,64. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28/08/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de agosto de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ED6A2828

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 021/2018/GAB/SEMPLAN/PMC

Cacoal, 10 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inc. II, art. 46 da Lei Orgânica do Município de Cacoal, c/c art. 19 da Lei nº 2.543/PMC/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR, o gozo das férias, por interesse da Administração Púbica do servidor WILQUE ALVES DE CARVAIS, Matricula n° 7995 - ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, lotada na Coordenação de Engenharia/SEMPLAN, programada para SETEMBRO/2018, referente ao exercício 2017/2018, que será gozada no mês de JANEIRO/2019. (C/ égide na Orientação Normativa nº 001/SEMPLAN/2018)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Sala de Reuniões da SEMPLAN, 10/08/2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto N° 6.489/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CDF20665

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 040/AMEC/2018.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

I – Designar a servidora Rosinei Maria de Souza Cavalliéri, brasileira, portadora do RG nº 254.714/SSP/RO e inscrita no CPF nº 221.252.562-15, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, Controladora Interna, que irá se deslocar até cidade de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do curso Repactuação de Empresas Terceirizadas, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 16 e 17 de agosto de 2018. Inicio da viagem em 14/08/2018 e retorno no dia 18/05/2018.

II – Conceder a referida servidora 03 (três) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de Agosto de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:06133660

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°167/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 89/2018
PROCESSOADM. N. 4124/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COMERCIALIZADAS POR REDES INDEPENDENTES E CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE DE QUALIDADE (ISO, INMETRO E ABNT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PICA PAU COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. . ***01.196.537/0001-31***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 450.025,08;**DESCONTO 30,71% A SER CONCEDIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO**
2- R$428.270,00 desconto **10,00% A SER CONCEDIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO**
Valor total:R$ **878.295,08**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**167/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 13 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B6FC595B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°155/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 89/2018
PROCESSOADM. N. 4124/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS COMERCIALIZADAS POR REDES INDEPENDENTES E CERTIFICADAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE DE QUALIDADE (ISO, INMETRO E ABNT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. BRAVIM MECANICA E AUTO PEÇAS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. . ***12.447.309/0001-03***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3- R$ 320.000,00; **DESCONTO 5,02% A SER CONCEDIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO**
Valor total: R$ 320.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**155/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 13 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CBDC2699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 46

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**816/2018**
b) Licitação nº	**46/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Refeição Pronta Tipo Marmitex.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: M.R. DA SILVA-ME R$: 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). CNPJ: 06.754.558/0001-49.

Fornecedor: CANTINHO DO ACAI R$: 18.000,00 (dezoito mil reais) CNPJ: 27.925.923/0001-00.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA & RESTAURANTE LR R$: 18.000,00 (dezoito mil reais) CNPJ: 27.207.681/0001-10.

Valor Total Adjudicado: R$: 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

02 – Encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação e posterior contratação.

Campo Novo de Rondônia, 30 de julho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:EFE15E04

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2018

Processo nº: 1299/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de materiais esportivos para o Departamento de Esporte para atender as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor Total: R$: 3.451,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 27.812.0008.2036.0000 - Atividade Administração de Educação Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo ficha: 124.
Fornecedor: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA, **R$** 3.232,00(três mil e duzentos e trinta e dois reais) **CNPJ:** 03.344.057/0001-04; e
Fornecedor: L D P COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, **R$** 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos) **CNPJ:** 26.464.509/0001-89.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de agosto de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/08/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:73D5044C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131-2018

Processo nº: 1300/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de serviços de arbitragem de futsal amador para atender as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor Total: R$: 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 27.812.0008.2036.0000 - Atividade Administração de Educação Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ficha: 126.
Fornecedor: RODNEY OLIVEIRA DE ARAUJO **CPF:** 015.192.722-78
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de agosto de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/08/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:0A5F1B34

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°49-2018

Processo nº: 1282/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assunto: Contratação de empresa autorizada da marca FIAT para prestação de serviço de manutenção no veículo tipo Micro Ônibus, placa OHP-7499.
Valor Total: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 12.361.0005.2009.000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Ficha 065.

Contratada: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 04.233.946.0001/59.
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de agosto de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:763C7262

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 377-2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO,** CPF nº 797.665.442-04 e RG nº 723604 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E588E291

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 378-2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA ADELINA FRANÇA DE FARIAS VADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora **ADELINA FRANÇA DE FARIAS VADA**, efetiva no cargo de Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 09/07/2018 a 07/10/2018, conforme Processo Administrativo n º 971/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:00EE46FD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 380-2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA SELMA RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora **SELMA RODRIGUES DE SOUZA**, efetiva no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 27/07/2018 a 25/09/2018, conforme Processo Administrativo n º 1226/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:641E3550

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 379-2018, 13 DE AGOSTO DE 2018

REVOGA O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MARCIO SHULTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias do servidor **MARCIO SHULTZ**, Procurador Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de 11 a 30/08/2018, concedido por meio da Portaria N° 328/2018, de 20 de julho de 2018, ficando para gozo futuro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AC46F1A7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 383-2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES,** CPF n. 315.430.902-06 e RG n. 262.270 SSP/RO, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais) para aplicação com material de consumo, e no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para aplicação com outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:239AFC31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 160/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art. **1º -** ***CONCEDER*** **o gozo de 15(quinze) dias de férias, interrompidas através da portaria nº59/2018 de 13/03/2018, à servidora NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER, cadastro nº. 9870 cargo Diretora de Departamento da Procuradoria Jurídica, agendada anteriormente para gozo no período de 16 a 31 de agosto de 2018.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 3º - As férias interrompidas foram reprogramadas para gozo no período de **03 a 17 de setembro de 2018.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:595CBFC3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 162, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.126, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 956-1/2016-SEMED, complementando o prazo concedido através da Portaria nº 137 de 06/07/2018, composta inicialmente pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 95 de 04 de maio de 2018.
Paragrafo Único – A prorrogação dar-se-á em virtude da quantidade de oitivas das testemunhas relacionadas aos fatos da denúncia, que envolve menores impúberes, sendo necessária conceder este prazo para elucidação e conclusão do referido Processo.
Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 135 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-RO).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 10/08/2018.

Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO** da **PUBLICAÇÃO** da "PORTARIA Nº 181, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017". Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2017. Edição 2074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Candeias do Jamari – RO, 06 de novembro de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DD9D0CF6

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 159/ DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art.126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, Diretora de Departamento de Processo Administrativo/Sindicância, cadastro nº 10105, **MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ**, servidora efetiva, Agente Administrativo, cadastro nº 5207, **LIDIANE TAVARES FAÇANHA**, servidora efetiva, Auxiliar Administrativo, sob o cadastro nº 4143, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário.

Art. 2° A comissão acima, fica destinada apurar, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos públicos.

Art. 3º A comissão terá o prazo para conclusão do processo de até de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando, o que dispõe o Artigo 135, Parágrafo único - da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/08/2018.

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:984DDE3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 146/ DE 27 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art.126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1° - designar, **NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER**, Diretora de Departamento da Procuradoria Jurídica, cadastro nº 9870, **PATRICIA MIRANDA ANDRADE,** cargo Assessora Governamental, sob o cadastro nº 348 , **CLARA MARTINS ALVES,** cargo Agente de Serviços Diversos, sob o cadastro nº 4376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 207/ de 18 de Dezembro de 2017. Com vistas a dar continuidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - A comissão acima, fica destinada apurar os fatos relatados, conforme processo administrativo nº 1220-1/2017 – SEMAD, em desfavor da Servidora Pública Municipal **N.A.A.DE.A**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A comissão terá o prazo para conclusão do processo de até de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando, o que dispõe o Artigo 128, Parágrafo único - da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor com seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 06 de agosto de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B5D118EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 147/ 27 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art.126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1° Designar **NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER**, servidora efetiva ocupante do cargo de Diretora de Departamento da Procuradoria Jurídica, cadastro nº 9870, para, em substituição ao servidor **CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, Diretor de Departamento de RH/SEMFAGESP, quadro de pessoal deste Município, matricula funcional nº 9064, integrar a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 1531-1/2017, PORTARIA Nº 131/ DE 03 DE JULHO DE 2018, na qualidade de **PRESIDENTE** e **CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, Diretor de Departamento de RH/SEMAD quadro de pessoal deste Município, matricula funcional nº 9064, para, em substituição a servidora **LIDIANE TAVARES FAÇANHA**, matricula funcional nº 4143, Membro da CPL/SEMFAGESP, quadro de pessoal deste Município , integrar a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 1531-1/2017, na qualidade de **MEMBRO**.

Art. 2º Designar **PATRICIA MIRANDA ANDRADE,** cargo Assessora Governamental, sob o cadastro nº 348, para em substituição a servidora **NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER**, Diretora de Departamento da Procuradoria Jurídica, cadastro nº 9870, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, conforme se trate de processo de Sindicância, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 1531-1/2017, substituindo a Comissão designada pela Portaria nº 131, de 03 de Julho de 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação com seus afeitos administrativo e financeiro a partir do dia 06 de agosto de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9AD6FA8F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.593 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO**, o Servidor **CARLOS SEBASTIÃO DIAS CALDEIRA**, Coordenador Contábil – CC-7, pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9D93084E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.592 DE 13 AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ELIEL DA SILVA ROCHA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária**,** pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B574B72F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/18-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2018-CMC, PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (MANGUEIRA DE LED).

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 016/18-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 077/18-CMC, na modalidade DISPENSA nº 016/2018-CMC, para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (MANGUEIRA DE LED), que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
R & E GONÇALVES LTDA - ME.	01 a 03	4.112,00
TOTAL GERAL R$		**4.112,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 13 de agosto de 2018.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:9E00C8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral da Coordenadoria de Licitação e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 243/2014, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, do dia 13 de Agosto de 2018, até o dia 04 de Setembro de 2018, para: A Contratação direta com a Administração Municipal, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAEC, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2018, atendendo assim a Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, Artigo 24, que diz que pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados nas aquisições direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – Processo Administrativo Nº. **2265/2018**. **Valor estimado em R$ 10.672,00 (dez mil e seiscentos e setenta e dois reais).** Informações Complementares: Os produtos a serem adquiridos serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 09 de Agosto de 2018.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação
Decreto nº 243/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:595F7760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação

na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de uma empresa especializada em realização de serviços de limpeza e manutenção do Cemitério Cristo Redentor no Município de Cerejeiras – RO a cada 15 dias por um período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos Próprios; Contratação de empresa para limpeza e manutenção do pátio do Hospital São Lucas, devendo ser realizado 03 (três) vezes por semana durante o período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos SEMSAU – MAC. Valor estimado em R$ 48.320,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte reais). Processos administrativos nº 2051 e 2326/2018.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 27 de Agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 13 de Agosto de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7AAFCC9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 155/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO na sua forma SRP, do tipo Menor Preço Por LOTE. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares, através do Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 917/2018. Valor total de R$: 248.381,40 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2018; data da abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de agosto de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A4A5A518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1181/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Rebobinagem de Motobomba Submersa de 01 CV, 1,5 CV, 02 CV, 03 CV, 04 CV e 05 CV, 07 CV, 10 CV 220V trifásica, compreendendo reposição de peças e afins sendo eles: troca de óleo, rolamentos, retentores, fusíveis conectores de entrada de fase, reles de falta de fase capacitores, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE Processo Administrativo nº 1031/2018. Valor total de R$: 147.959,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de agosto de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C1AD4FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de montagem das peças no caminhão pipa 4x2 ford cargo 1317e, placa: NCX-6207, ano 2011 para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP Processo Administrativo nº 1022/2018. Valor total de R$: 15.949,16 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 13 de Agosto de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 24 de Agosto de 2018; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2018; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 10 de Agosto de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1B2868D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo para manutenção corretiva das instalações elétricas (baixa tensão), do UBS Clemente Meurer, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 1012/2018. Valor total de R$: 2.029,72 (dois mil e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 13 de Agosto de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 24 de Agosto de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 08 de Agosto de 2018

SINDOVAL GONÇALVES

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:97FC56EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.214, DE 10 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Lindraci Ramos Andrade cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 10 de Julho de 2018, **Lindraci Ramos Andrade** no cargo de **Chefe de Seção - CC11 - SEMPLAN**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:96B125AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.215, DE 16 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Concede vacância a servidora municipal Lucicléia Silva do Nascimento e dá outras providências.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2 de 22 de junho de 2012, Art. 52.

DECRETA:

Art. 1º Concede vacância a servidora Srª Lucicléia Silva do Nascimento, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Professor "D", a partir do dia 09 de julho de 2018, conforme processo administrativo nº 904/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D430BF82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.216, DE 16 DE JULHO DE 2018

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ADQUIRIDOS PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇAO, SUPERVISAO, INSPENÇAO E ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS VINCULADAS À SEMED PARA EXERCICIO DE 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a comissão de recebimento de **equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica** para atender as necessidades do Setor de Inspeção Escolar, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar, Setor Administrativo e outras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2018.

Rogério Giotto;
Edson Pereira Freires;
Flavio do Nascimento.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do objeto para apresentar a relação com os respectivos quantitativos e valores, porém os recebimentos serão realizados e assinados **por pelo menos dois membros** e mais o Secretário Municipal de Educação, com exceção do período em que o servidor estiver em gozo de férias.

Art. 3º Esta comissão não tem a responsabilidade de atestar recebimentos de serviços, peças, acessórios e outros itens de aplicação

em veículos de transportes escolares públicos, assim como dar recebimento aos serviços de transportes escolares realizados por empresas terceirizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,Paço Municipal Chupinguaia (RO),16 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:91E46922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.217, DE 16 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Constitui a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Município de Chupinguaia - RO e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando, que o selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;
Considerando, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas e o impacto das gestão municipal e da participação social na vida de meninos e meninas;
Considerando, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção á infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:
Art.1º - Fica Constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO - edição, 2017 - 2020, composta pelos seguintes membros:

Articuladora: Dirley de Andrade Pinto
Mobilizadora: Camila Moraes Gonçalves

RESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Fabiane Cristina Dalla Costa
Everton Glauber do Nascimento

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Anny Francielly dos Santos
Tassiane Ferreira Aparecido

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Poliany Sathler da Cruz
Vanessa Bezerra

RESENTAÇÃO DE ASSISTENTÊNCIA SOCIAL:
Acellir dos Santos Marinho
Polliana Cristina Lima dos Santos

REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR:
Camila Andrade Lima
Elizaine Pires da Silva

RESENTAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES:
Rosimeire Aparecida de Oliveira
Diana Bizi

Art. 2º A comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos contados da data da publicação deste Decreto**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 16 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:807841C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.218, DE 16 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá Providências Correlatas.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no município;
III - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e a da integração de políticas e ações;
IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
V - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sia implantação e acompanhamento local;
VI - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares;
VII - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleça, a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
VIII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa.

Art. 3º, O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes: (Vide pelo Decreto nº 1384/2017)
I - da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será coordenador;
II - da Secretaria Municipal da Cultura;
III - da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - da Secretaria Municipal de Educação;
V - do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente - CMDCA;

VI - do Conselho Municipal da Assistência social - CMAS;
§1º Os membros a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos Secretários das Pastas e designados em ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2º Os membros a que se referem os incisos V e VI serão definidos em assembléia para este fim.
§3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art.4º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art.5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art.6º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão que representam.

Art.7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:54F35ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.219, 19 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Delega Competência a Procuradora Geral para o fim especifico de assinar Pedido de Empenho, Nota de Empenho e contrato no dia 20 de Julho de 2018 e dá outras providências.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita de Municipal de Chupinguaia Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Art. 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a competência da Prefeita, para, mediante Decreto, delegar atribuições, visando a continuidade de trabalho da Administração Pública.

Considerando que a Prefeita estará ausente do Município no dia 20 de Julho de 2018, por ter viajem marcada para Cacoal a serviço do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica delegado a Srª **Idione Terezinha Pizzato**, portador da cédula de identidade RG nº1010901451 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.848.050-87,
residente e domiciliado nesta cidade de Chupinguaia/RO, competência para o fim especifico de assinar Pedido de Empenho, Nota de Empenho e contrato no dia 20 de Julho de 2018.
Art. 2º Ficará expressamente vedada a subdelegação de competência objeto do presente Decreto.
Art. 3º As competência delegadas a partir do presente Decreto serão automaticamente revogadas pela Prefeita Municipal, caso o retorno da viajem seja antecipado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:926ED6B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.220A, DE 19 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Constitui Comissão de Fiscalização para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscais de Contrato da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º - Constitui Comissão de Fiscalização para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscais do Contrato 199/2018, do Processo Administrativo Nº 816/2018, com o Objeto: Contratação de Empresa especializada na locação de sistema de som, com animação tipo banda, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR, sendo:

PRESIDENTE: Cledinei Santos Borges
MEMBRO: Maria Aparecida da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário Municipal de Esporte Cultura e Turismo

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3D12B8CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.221, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Luzia Barbosa dos Santos França.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Luzia Barbosa dos Santos França, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo Auxiliar de Enfermagem, referência salarial GTAA03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo Nº 160/2017.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será paga 04 (Quatro) meses em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D1C92BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.221, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Luzia Barbosa dos Santos França.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora **Luzia Barbosa dos Santos França,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo **Auxiliar de Enfermagem**, referência salarial GTAA03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo Nº 160/2017.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será paga 04 (Quatro) meses em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:68688457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.222, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Vera Lucia Vieira Barros.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora **Vera Lucia Vieira Barros,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo Coordenador Administrativo, referência salarial GTAD04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme processo administrativo Nº 477/2018.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4977F22A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.224, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede Gratificação por Especialização ao servidor Valter Santos da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º - Concede gratificação por especialização ao servidor **Valter Santos da Silva,** ocupante do cargo de **Professor ´´A``**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** conforme processo administrativo nº 869/2018.

Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 10% (Dez por cento), do valor do salário base, conforme I artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:64DF2A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.225, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede Gratificação por Especialização a servidora Eulinda da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora **Eulinda da Silva,** ocupante do cargo de **Professor ´´A``**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** conforme processo administrativo nº 362/2018.

Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2AF7B4CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.226, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede Licença Gestante à servidora Ineide da Silva Soares e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede **Licença de Gestante** a partir de 11 de Maio de 2018, a servidora **Ineide da Silva Soares**, detentora do cargo de **Professor "A",** lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, conforme processo nº 885/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4F9E452A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.227, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Exonera o servidor Edmar Rosa Gonçalves do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 16 de julho de 2018, do cargo de Chefe de Transporte da Saúde – CC14 -SEMUSA, o servidor Edmar Rosa Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F718C0DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.228, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede Gratificação por Especialização a servidora Joseane Souza da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora **Joseane Souza da Silva,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** conforme processo administrativo nº 1517/2017.
Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 10% (Dez por cento), do valor do salário base, conforme I artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de Novembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:7BD57E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.229, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Altera a comissão permanente de baixa de bens patrimoniais nos termos da Lei Nº 2.015 de 22 de Setembro de 2017, com o fim especial de coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens, bem como realizar o inventário do acervo patrimonial do Município de Chupinguaia, na forma que traz este Decreto, sendo:

PRESIDENTE: Nelson Pereira Alves
MEMBRO: Heitor Atílio Schneider
MEMBRO: Cledinei Santos Borges
MEMBRO: João Antonio Alves dos Santos
MEMBRO: Hermes Vieira de Souza Aikanã

Art. 2º. Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:FC26BFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.230, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Osvaldo Aparecido de Castro.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Osvaldo Aparecido de Castro,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de **Enfermeiro**, referência salarial ANSD04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo Nº 802/2018.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DA85A05E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.231, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Rosangela Pinheiro da Silva.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Rosangela Pinheiro da Silva, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo Auxiliar de Enfermagem, referência salarial GTAA03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo Nº 1435/2016.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será paga 03 (Três) meses em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C018AEC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.232, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Revoga o Decreto nº 1.053 de 22 de Março de 2018 e dá outras providências.

***Sheila Flavia Anselmo Mosso**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
DECRETA:
***Art. 1º** Revoga o Decreto nº 1.053 de 22 de Março de 2018, Concede o afastamento para tratamento de saúde a partir do dia 22 de Março de 2018 para ao servidor Srª **José Humberto de Oliveira,** pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA,** conforme processo administrativo nº 874/2018.*

***Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8713F05B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.232, DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Revoga o Decreto nº 1.053 de 22 de Março de 2018 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 1.053 de 22 de Março de 2018, Concede o afastamento para tratamento de saúde a partir do dia 22 de Março de 2018 para ao servidor Srª José Humberto de Oliveira, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo nº 874/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A06FC27A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.233, DE 25 DE JULHO DE 2018

EMENTA:Nomeia a servidora Luiza Ferreira da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 25 de Julho de 2018, Luiza Ferreira da Silva no cargo de Assessor Especial I – CC7 - GABINETE, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6DEEA75E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.234, DE 25 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Francisco Oliveira Costa Junior.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Francisco Oliveira Costa Junior, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Odontologo, referência salarial ANSD06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo Nº 171/2018.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será paga 04 (Quatro) meses em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:470DE5DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.235, DE 25 DE JULHO DE 2018

EMENTA:Concede afastamento para tratar de assuntos particulares ao servidor municipal Anderson Henrique Silva e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento para tratar de assuntos particulares a partir do dia 02 de Julho de 2018 para ao servidor Srª Anderson Henrique Silva, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo nº 867/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:983ED236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.236, DE 25 JULHO DE 2018

EMENTA: Exonera a servidora Karen Toledo da Silva do cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerada, a pedido da servidora a partir de 10 de Julho de 2018, do cargo de Auxiliar de Enfermagem a servidora Karen Toledo da Silva, por motivos particulares, conforme processo administrativo de nº 913/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:12629833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.238, DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Exonera o servidor Pedro Miguel de Andrade cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 31 de Julho de 2018, do cargo de Diretor Escolar o servidor **Pedro Miguel de Andrade,** ocupante do cargo de **PROFESSOR "D",** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cleberson Dias Meireles Germini Distrito do Novo Plano.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A3F2BCE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.239, DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora municipal Alcione Lisboa Braga da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **Alcione Lisboa Braga da Silva** a partir do dia 04 de Junho de 2018, por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de **Marendeira** Matricula 204245-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, conforme processo administrativo nº 718 /18.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4AAA2231

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.240, DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Concede Licença-Prêmio a servidora Marli Gutteres da Silva.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora **Marli Gutteres da Silva,** detentora do cargo de **Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 3 (meses) a partir de 01 de Agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº. 1507/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F01CA728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.241, DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Exonera o servidor Carlos Cézar Vieira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 06 de Agosto de 2018, do cargo de Secretario Municipal Educação **- SEMED**, a servidora **Carlos Cézar Vieira.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:988E5FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.242, DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Nomeia o servidor Pedro Miguel de Andrade no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 07 de Agosto de 2018, **Pedro Miguel de Andrade** no cargo de **Secretário Municipal de Educação-SEMED.**
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:30AC2636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.243, DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Delega Competência com Plenos Poderes para Assinar Minutas de Escrituras, Instrumentos Particulares de Compra e Venda e Transferência de Domínio do Município de Chupinguaia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Industrias e Comércios - SEMPLAN e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica Delegada Competência com Plenos Poderes para Assinar Minutas de Escrituras, Instrumentos Particulares de Compra e Venda e Transferência de Domínio do Município de Chupinguaia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Industrias e Comércios - SEMPLAN, os Servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo
José Ailton Nogueira Lima	Coordenador Administrativo
Lindraci Ramos Andrade	Chefe de Sessão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3E46F242

PROCURADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Sr**. Davi Antunes Lopes – Diretor Geral**
Empresa: **DM CONSTRUTORA**
CNPJ: 21.441.323/0001-90
Endereço: Avenida **Cuiabá nº 3052, Bairro** Jardim Clodoaldo.
CEP: 76.963-666 – Cidade: Cacoal – Estado- Rondônia.

Proc. Administrativo nº. 641/2018
Assunto**: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 450/2015/SEMUSA motivo,** descumprimento do o disposto na Clausula Sétima do Contrato do **CONTRATO Nº 97/2015, Edital Tomada de Preço nº 02/2015 - SEMUSA.**

O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Valter Luís Filus, 1133, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr (a) **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.330.216-6 SSP/SP e do CPF/MF nº. 296.679.598/05, de ora em diante denominada **NOTIFICANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUCERTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.055.087/0001-71, com sede Rua Rio Grande do Sul 2122 centro Cerejeiras RO, Estado de Rondônia-RO, doravante denominada de **NOTIFICADA,** representada neste ato pelo Sr. **DAVI ANTUNES LOPES** (Sócio Administrador), portador do CPF n° 407.656.601-72, em descumprimento de CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 971/2015, vem aduzir o que se segue:
Pelo presente instrumento enfatizamos que a entrega da obra de prestação de serviços não se encontra em total conformidade com o referido certame, em conformidade com o Laudo Técnico de Avaliação da Obra necessitando de Reparar, corrigir, remover substituir, desfazer prioritariamente as suas custas e ricos, descumprido o disposto na Clausula Sétima do **CONTRATO Nº. 97/2015 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2015.**
A notificante e a notificada celebraram, em data de 09 de junho de 2015 o contrato nº 97/2015, tendo como **objeto** a Contratação de Serviços de Engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro de Fisioterapia da Unidade Mista de Saúde de Chupinguaia, localizada na Rua Osvaldo Cruz com a Avenida Primavera nº.13, sendo á área a ser REFORMADA de 192, 39m2 (cento e noventa e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados).
Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de **5 (cinco) dia, a contar do recebimento desta notificação**, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará nas mediadas judicial e administrativa, com a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

Chupinguaia – RO, 13 de Agosto de 2018**.**

Respeitosamente,

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Presidente Comissão
Portaria 05/03/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:29735A08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018 - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 2/GP/2018, alterada pela portaria 057/2018, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço, julgada pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 atualizada, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), na Pavimentação Asfáltica e Drenagem Profunda e Superficial de Águas Pluviais nas Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste, através da SEMOSP. Valor Estimado: 935.025,57 (novecentos e trinta e cinco mil vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Poderão participar da licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A data de abertura está marcada para o dia 30/08/2018 às 09h00 na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. O edital poderá ser adquirido pessoalmente na sala do Departamento de Licitação do supracitado Órgão, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, de segunda feira à quinta feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sexta feira, das 07h00 às 13h00 e pelo site: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, Tel.: Cel.: (69) 99951-4070.

Colorado do Oeste – RO, 13 de agosto de 2018

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente da CPLM

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:3592EA82

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 883/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com pagamento de consulta neurológica, para atender liminar judicial em favor de Claudemir Maldi, conforme liminar judicial nos autos. Processo nº 883/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta de pessoa física, Dr:
- CLAUDIO HENRIQUE CRUZ CAMILO DE SOUZA
Vencedor, constante nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 09/08/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:CBA778DB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1065/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de Esfigmomanômetros, para atender as U.B.S. da SEMUSA, conforme Processo nº 1065/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 11, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 13/08/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:778CC61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº 603/2018

Objeto: Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças genuínas, bem como execução de serviços de assistência técnica especializada, destinados a revisão de 250 horas da máquina: Escavadeira Hidráulica E215C, Marca New Holland, tombamento nº 27083, ano 2018, pertencente à SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Valor Total: R$ 1.829,61 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo e **Ratifico** a presente licitação, nos termos do Orçamento nº 0719037 da empresa **Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, estabelecida na Avenida Transcontinental, nº 3943, Bairro Santiago, CEP 76.900-054, Ji-Paraná – RO, inscrita no CNPJ nº 14.594.006/0003-00, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Colorado do Oeste – RO, 10 de agosto de 2018.

OSMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 042/2018-GP

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:FA2DB767

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 633/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 12/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa, visando a Aquisição de peças e serviços de mão obras, para atender na manutenção dos Termonebulizadores (bombas PUSFOG),** pertencentes ao Departamento de Endemias, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto a empresa: **UP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**., inscrita no CNPJ nº. **18.759.625/0001-05**, que sagrou-se vencedora do certame com valor total de **R$ 10.982,00** (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 13 de Agosto de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:DA9CEDAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **ERISVANIA MENDES RODRIGUES AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora Licenciatura Plena 25 horas, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/08 /2018 a 31/12/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:859C11BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA GESTORA DO CONTRATO 52/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **DIANA APARECIDA YOSHIURA,** como GESTORA do Contrato nº 52/2018, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA, TIPO 1.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 24/07/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C8489F47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 13/08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: C V MOREIRA EIRELI

OBJETO: DÉCIMO PRIMEIRO termo aditivo de prazo e valor estabelecido no contrato nº 070/2015.

DO PRAZO: O prazo de prorrogação será de 03 (três) meses, a contar da data 20 de agosto de 2018 expirando em 19 de novembro de 2018

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-450/2015

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D5BB7DCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve

HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 373/2018 VOL I

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO 022/CPL/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CUJUBIM RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESÊS.

Data Homologação: 13/08/2018

Fornecedor: GABRIELLE ASSIS DE BARROS
CNPJ: 27.010.154/0001-10
Valor: 21.872,36 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 13 de Agosto de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7A413E8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 007/TES/2018

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/07/2018 a 31/07/2018,** na Agência do Banco do Brasil nº.1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	962.495,93
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	23.584,15
ITR	618,89
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	27.547,82
IPI EXPORTAÇÃO	3.798,29
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	1.560,38
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	2.870,50
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	-
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	-
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	864.937,06
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.442,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	29.934,12
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	18.582,75

SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	334.589,91
Farmácia Básica Estadual	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
Investimento SUS	-
CONVÊNIO Nº. 144/PJ/DER-RO/2017- Aquis. tubos metálicos	30.000,00
CONVÊNIO Nº. 007/PJ/DER-RO/2018 - Const. calçadas bairro São Jose	100.000,00
CONVÊNIO Nº. 084/PGE/2018 - Aquisição de veiculo social	100.000,00
CONVENIO Nº.168/DER-RO/2018 - Pav. Asfalt. Pista de Camin. e ciclovia	600.000,00
CONVENIO Nº. 079/DER-RO/2018 - Barracão p/ acões Sec. Esporte	116.000,00
CONVENIO Nº. 078/DER-RO/2018 - Alambrado e Ilum. quadra Nova Esperança	18.000,00

Espigão do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2018.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E3E4C53B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.7.188/ GP / 2018 - DESIGNAÇÃO SEM ÔNUS

DECRETO MUNICIPAL Nº.7.188/ GP / 2018 DE 10 AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º DESIGNAÇÃO SEM ÔNUS do Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAIS, para** o Cargo Comissionado Nível II (CC-II) DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º O servidor efetivo é residente e domiciliado na Rua Piqui, 1227, Bairro: Liberdade, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao (10) dez dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao __10__/_08__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E9E3338A

GABINETE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N°. 074/GP/2018

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N°. 074/GP/2018
PROCESSO N°.262-1/SEMAS/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 17/05/2018. Edição 2209.

ONDE SE LÊ: CONTRATADA: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

LÊ SE: CONTRATADA: J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 28.277.891/0001-47

Ficam inalteradas as demais descrição.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Agosto de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Contratante

J5 Comércio e Serviços EIRELI-ME
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CB694228

GABINETE
ERRATA DE TERMO DE RESCISÃO

ERRATA DE TERMO DE RESCISÃO
ONDE SE LÊ: CONTRATO N°.075/GP/2018.
LÊ SE: CONTRATO N°.074/GP/2018.
DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre ERRATA DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 075/GP/2018, e contém outras providências".

CONSIDERANDO; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2018. Edição 2242.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
Em virtude de ter outros contratos no mesmo processo, houve um equivoco quanto ao numero do contrato, numero do empenho e valor da multa.
RETIFICA SE:
ONDE SE LÊ: **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°.075/GP/2018.**

LÊ SE: **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°.074/GP/2018.**

ONDE SE LÊ: O Presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 075/GP/2018 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na distribuição de Cestas Básicas, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.96.

LÊ SE: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS na distribuição de Cestas

Básicas, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.95.

ONDE SE LÊ: Conforme Cláusula Nona do contrato aplica se multa a contratada, na porcentagem de 30% ao valor total do contrato. O valor da multa será de R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), valor esse a ser descontado do valor a pagar a contratada pelos produtos parciais fornecidos, conforme informado em CI n°.104/2018-FMAS.
LÊ SE: Conforme Cláusula Nona do contrato aplica se multa a contratada, na porcentagem de 30% ao valor total do contrato. O valor da multa será de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), valor esse a ser descontado do valor a pagar a contratada pelos produtos parciais fornecidos, conforme informado em CI n°.104/2018-FMAS. Em caso das normas do convênio não permitir o desconto, o valor ora multado ficará na dívida ativa até que o inscrito venha solucionar a questão.
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 13 de Agosto de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária M. de Assistência Social
Contratante

J5 Comércio e Serviços EIRELI- ME
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
1°)_____
RG:

2°)_____
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:08952F51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
LEI N°2.052/CMGM/2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DOS AUDITORES DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, BEM COMO INSTITUI O RESPECTIVO REGIME DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no *artigo 32, inciso III da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim*, **PROMULGO** a seguinte Lei**:**

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como parte integrante do Sistema de Controle Interno a figura do **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, nos termos que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia, o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2.000 e VI do artigo 3º da Instrução Normativa nº 58/2.017/TCE-RO.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORES DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM DO GRUPO OCUPACIONAL

Seção I Do Quadro dos Profissionais de Auditores de Controle Interno da Câmara

Art. 2º - Fica criado o Quadro dos Auditores de Controle Interno da Câmara Municipal, composto por 01 (um) cargo de Auditor de Controle Interno da CMGM, de provimento efetivo, constantes do ANEXO I desta lei, no qual se discriminam parte, tabela, quantidade, símbolo e formas de provimento.
Art. 3º - Na estrutura da Controladoria Geral do Legislativo – CGL, os auditores de controle interno são independentes dos Analistas de Controle Interno, porém harmônicos.

Seção II Do Grupo Ocupacional

Art. 4º - Os cargos de Auditor de Controle Interno da CMGM, de conformidade com a natureza, o grau de complexidade e o nível de responsabilidade das atribuições, integram o Grupo Ocupacional Único, constituído por cargos de natureza técnico-científica, cujo provimento exige a formação de nível superior, nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, Economia e Administração de Empresas com seus respectivos registros nos conselhos da classe.

CAPÍTULO III DA CONFIGURAÇÃO DAS CARREIRAS, DAS COMPETÊNCIAS E DO REGIME DE REMUNERAÇÃO

Art. 5º - Ficam criadas as carreiras de Auditor de Controle Interno da CMGM, nos termos do disposto no Anexo I desta lei, identificado pelo algarismo romano I, contando, cada um deles, com Categoria, na seguinte conformidade: I - para os Auditores de Controle Interno da CMGM: a) - Nível I: 7 (sete) Categorias;
Parágrafo Único – O cargo de Auditor de Controle Interno situa-se inicialmente na Categoria "I" do Nível "I" da carreira a cada quinquênio, na conformidade com a Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2.016 "PCCS", e a ela retornam quando vagos.
Art. 6º - A sua composição administrativa será de 01 (um) Auditor de Controle Interno, de provimento efetivo, sendo nomeado para exercer a função Gratificada de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO GERAL da CMGM, conforme necessidade da CMGM.
I – As competências do auditor de controle interno geral, além da sua remuneração, uma gratificação de função gratificada, simbologia FG 01, prevista ANEXO II, de acordo com a necessidade da CMGM.
Art. 7º - Fica criada e concedida a Gratificação de Desempenho aos Auditores Internos da Câmara Municipal de Guajará-mirim, nos termos e condições estabelecidas nesta lei.
Art. 8º - A Gratificação de Desempenho será concedida com base na relação de atividades desenvolvidas e pontuação prevista no ANEXO III desta Lei.
§ 1º - A pontuação mínima será de 1.000 (mil) pontos e máxima de 2.000 (dois) pontos, para cada auditor de controle interno.
I - o auditor de controle interno concursado e efetivado, assim que tomar posse, fará jus a perceber 1% (um por cento) da Unidade Padrão Fiscal – UPF do Município de Guajará-mirim, definida para cada exercício financeiro.
II - após o primeiro quinquênio, o auditor de controle interno fará jus a 2% (dois por cento), da UPF, passando a valer a partir de 1º de janeiro de 2019.
III - nos últimos 03 (três) anos para a sua aposentadoria, o auditor de controle interno fará jus a 3% (três por cento) da UPF.
§ 2º - Os pontos serão apurados mensalmente pelo servidor, através de Boletim de Produção, devidamente analisado pelo chefe imediato, ou por servidor competente indicado pelo Presidente da Câmara, sendo

até o quinto dia útil do mês subsequente ao da apuração, para fins de homologação e encaminhamento para a inclusão em folha de pagamento.
§ 3º - No período de férias regulamentares, licença prêmio, licença para tratamento de saúde ou licença maternidade ou paternidade e quaisquer outras licenças previstas em LEI, será atribuída ao servidor a média dos pontos por este obtida nos últimos 03 (três) meses de atividade a título de desempenho.
§ 4º - Os auditores de controle Interno da CMGM, investidos em função gratificada e/ou com cedência para outros órgãos da administração municipal, estadual e federal, farão jus à pontuação máxima.
§ 5º - Os auditores de controle interno que vierem a se aposentar por tempo integral de serviço, bem como o caso de licenciamento ou aposentadoria por doença grave, será assegurada à totalidade da gratificação de desempenho, nos termos do artigo 40, § 3º da Constituição Federal e IPREGUAM.
I - sobre os valores percebidos a título de gratificação de desempenho, incidirá a contribuição previdenciária, nos termos que dispõe a legislação federal aplicável a espécie.
§ 6º - As despesas para a implantação dessa LEI ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Controladoria Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

Seção II Das Competências Subseção I Do Auditor de Controle Interno da CMGM

Art. 9º - Aos auditores de controle interno, competem:
I - a execução de atividades de controle interno, correição, auditoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
II - a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
III - demais atividades inerentes à função.

Subseção II

Parágrafo único - Os concursos públicos para provimento dos cargos de Auditor de Controle Interno da CMGM poderão ser realizados por áreas de especialização, na forma estabelecida no respectivo no caput do artigo 4º, edital de abertura do certame, de acordo com as necessidades da Administração.

CAPÍTULO V DA LOTAÇÃO E DO ÓRGÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AUDITORES INTERNO DA CMGM

Art. 10º - Os Auditores de Controle Internos da CMGM ficarão lotados na Controladoria Geral do Legislativo – CGL.
§ 1º - A lotação dos Auditores de Controle Internos da CMGM será alterada, temporariamente, durante o exercício de função gratificada em outro órgão ou entidade, através de cedência.
§ 2º - Fica atribuída ao Auditor Geral da Câmara Municipal de Guajará-Mirim competência para definir a unidade de exercício dos Auditores Interno da CMGM.

CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 11º - O estágio probatório corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício que se segue ao início de exercício no cargo de Auditor de Controle Interno.
§ 1º - O Auditor de Controle Interno em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade, será submetido à avaliação especial de desempenho pela Comissão Especial de Estágio Probatório de que trata o artigo 64 da Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2.016 (PCCS), de acordo com os critérios a serem estabelecidos em resoluções específicas.
§ 2º - Após o início de exercício, poderá ser realizado curso de capacitação, que será considerado para fins de aprovação no estágio probatório.
§ 3º - A homologação da aprovação ou a reprovação no estágio probatório se dará por ato do Auditor Geral do Município da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, ou pelo Presidente da Câmara, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do estágio probatório.
§ 4º - Durante o período de cumprimento do estágio probatório, os servidores integrantes das carreiras de que trata esta lei permanecerão na Categoria I do Nível II.
§ 5º - Para os fins deste artigo, consideram-se de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I - férias;
II - casamento, até 7 (sete) dias;
III - luto, pelo falecimento de cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto, até 7 (sete) dias;
IV - luto, pelo falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados, até 2 (dois) dias;
V - Pelo nascimento de filho, o funcionário terá direito à licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 01 (um) ano de idade, o prazo que se trata este inciso será de 30 (trinta) dias.
VI - exercício de cargos de provimento em comissão ou de funções de confiança na Administração Direta, Autárquica ou Fundações da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, outros municípios, Estado e União, cuja natureza das atividades esteja relacionada com as atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo Auditor de Controle Interno da CMGM;
VII - participação em cursos ou seminários relacionados com as atribuições próprias do cargo efetivo titularizado pelo servidor, a critério do Presidente da Câmara.
§ 6º - Na hipótese de outros afastamentos não previstos no § 5º deste artigo, ainda que considerados de efetivo exercício, ocorrerá à suspensão da contagem do período de efetivo exercício para fins de estágio probatório, que será retomada ao término do afastamento, quando o Auditor de Controle Interno da CMGM, reassumir as atribuições do cargo efetivo.

CAPÍTULO VII DO DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 12º - O desenvolvimento do AUDITOR DE CONTROLE INTERNO se dará por meio da progressão funcional e da promoção, previstas nos artigos 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2.016.
Art. 13º - Progressão Funcional é a passagem do servidor integrante do Quadro dos Profissionais Auditores Interno, da Categoria em que se encontra para a Categoria imediatamente superior, dentro do mesmo Nível da respectiva carreira, em razão da apuração do tempo de efetivo exercício na carreira.
Parágrafo único - Para fins de progressão funcional, o servidor integrante do Quadro dos Profissionais de auditores de controle interno, deverá contar com tempo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2 do Nível I, que, após a confirmação no cargo do servidor em estágio probatório, será automática.
Art. 14º - Promoção é a passagem do servidor integrante do Quadro dos Profissionais de Auditoria, na respectiva carreira, da última categoria de um Nível para a primeira categoria do nível imediatamente superior, em razão do tempo mínimo exigido na categoria e do resultado das avaliações de desempenho, associado à apresentação de títulos, certificados de cursos e atividades.
Art. 15º - As disposições dos artigos 13 e 14 serão regulamentadas por decreto, após o prazo estipulado.
Art. 16º - Ficará impedido de mudar de Categoria ou de Nível, pelo período de 01 (um) ano, o servidor integrante do Quadro dos Profissionais de auditoria que, embora tenha cumprido todos os prazos e condições para a Progressão Funcional ou Promoção, tiver sofrido penalidade de suspensão, aplicada em decorrência de procedimento disciplinar.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Art. 17º - Além das vedações inerentes à sua qualidade de servidor público municipal, é vedado ao Auditor de Controle Interno exercer, mesmo que em gozo de licença ou afastamento, com ou sem prejuízo de vencimentos, atividade remunerada potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvadas as seguintes exceções:
I - o exercício do magistério, assim consideradas as atividades de docência, coordenação e assessoramento educacionais em estabelecimento de ensino ou em instituição dedicada ao aperfeiçoamento profissional;
II - a participação em conselhos curadores, de administração ou fiscais, com ou sem remuneração, de fundações e autarquias do Município, das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como de quaisquer empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.
Art. 18º - O descumprimento do disposto no artigo 17 desta lei sujeitará o servidor às penalidades previstas em Lei, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 19º - As disposições da Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016, relativas à avaliação de desempenho, aplicam-se aos integrantes das carreiras de Auditor Interno.

CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO DE CARGOS DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 20º - O Auditor de Controle Interno da CMGM, quando nomeados para cargo de provimento em função gratificada, ou no exercício de função de confiança, serão remunerados, além da sua remuneração.
§ 1º - Em qualquer das hipóteses, o servidor permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guajará-Mirim – RPPS, incidindo a sua contribuição previdenciária exclusivamente sobre o valor do seu salário, acrescidos do desempenho do seu cargo.
§ 2º - A remuneração pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança não se incorpora à remuneração do servidor e nem se torna permanente, para quaisquer efeitos.
§ 3º - Independente de nomeação, o servidor deverá apresentar relatório de atividades mensal à Presidência.

CAPÍTULO XI DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 21º- Aos Auditores de Controle Interno da CMGM ficam sujeitos à Jornada Básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, no exercício de cargo de provimento efetivo ou em comissão, com cumprimento conforme disposto nesta LEI.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - O Auditor de Controle Interno poderá ser afastado do exercício do respectivo cargo, com ou sem prejuízo de vencimentos, na forma da regulamentação própria.
Art. 23º - A remuneração dos Auditores de controle interno será reajustada na mesma data e no mesmo percentual dos reajustes de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, na forma da legislação vigente.
Art. 24º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da LOA, previstas para a Unidade Orçamentária "Câmara Municipal de Guajará-mirim" na subunidade da CGL.
Art. 25º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de setembro de 2017.
Art. 26º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a *LEI n°2.009/GAB-PREF/17 de 04 de setembro de 2017, publicada em 29 de setembro de 2017.*

Palácio Vereador Abrahão Azulay, em 09 de julho de 2.018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

DATA: 09 de julho de 2018
PROJETO DE LEI: N°. 004/2018
AUTÓGRAFO: Nº. 013/CMGM/18
AUTORIA: Mesa Diretora
LEI: 2.052
ANEXO I DALEI Nº2.052/2.018.
QUADRO PERMANTE DE AUDITORES DE CONTROLE INTERNOS DA CÂMARA MUNIICPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Nº CO	Cargos	Nº Vagas	Carga Horária	Referência Salarial
405	Auditor de Controle Interno	01	40	NS -01
TOTAL DE CARGOS		**01**		

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

001 - Relatório Circunstanciado;
002 - Réplica, Razão ou Contrarrazão;
003 - Diligência Instrução Completa em Processo;
004 - Registro com fotografia/imagem;
005 - Análise de convênio;
006 - Análise de Contrato;
007 - Análise de lei para sansão ou veto;
008 - Análise e adequação de Edital ou Convite;
009 - Análise e providências em Precatórios;
010 - Análise de projeto de lei, natureza financeira e orçamentária;
011 - Análise de parcelamento de debito fiscal;
012 - Análise de parecer;
013 - Análise de Processo Administrativo Tributário;
014 - Análise de PPA, LDO e LOA;
015 - Atividade em comissão ou grupo de trabalho;
016 - Certidão;
017 - Relatório de Atividades Fiscais por dia relacionado;
018 - Por participação como docente ou discente em cursos de treinamento/desenvolvimento ou seminário de interesse da administração
019 - Relatório técnicos;
020 - Realização de auditorias contábil, financeira e execução orçamentária;
021 –Identificar os problemas existente no cumprimento de normas de controle interno relativo as administrações orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal;
022 -Elaboração da Ficha de Desempenho Individual;
023 - Coleta e consolidação de informações para fundamentar Relatório de Defesa a questionamento dos órgãos de controle externo;
024 - Comunicação, aos órgãos envolvidos, sobre publicação de assuntos pertinentes as suas áreas de atuação – por publicação informada;
025 -Consultas diversas e emissão de relatórios nos sistemas informatizados utilizados na UCCI da CMGM;
026 - Controle de bens patrimoniais da UCCI da CMGM;
027 -Controle de publicação e de remessa dos demonstrativos exigidos pela LRF;
028 - Controle e distribuição de suprimentos e materiais de consumo;
029 - Coordenação das atividades de manutenção de bens móveis e imóveis;
030 - Coordenar o controle de consumo de combustível dos veículos a serviço da CMGM;
031 -Elaboração de Relatório de Defesa, para atendimento aos órgãos de controle externo;
032 -Elaboração do boletim de desempenho mensal;
033 -Elaboração do pedido de material, confecção de folha de ponto, requisição de fotocópia ;
034 -Realização de atividade de treinamento de pessoal, tais como divulgação de curso e seminário, levantamento das necessidades de
035 -Acompanhamento e/ou fiscalização da realização de repasse da receita;
036 -Análise de estimativa do repasse anual da receita;
037-Análise de inventário físico-financeiro de bens imóveis;
038 -Análise de inventário físico-financeiro de bens móveis;
039 -Análise de inventário físico-financeiro do estoque em almoxarifado;
040 -Análise de processo de tomada de contas especial;

041 -Elaboração de parecer ante a análise da proposta orçamentária da receita;
042 -Elaboração de relatório de auditoria;
043 -Elaboração de relatório de vistoria;
044 -Elaboração de relatório e certificado de auditoria em processo de tomada de contas especial;
045 -Elaboração de relatório e certificado de auditoria na prestação de contas anual;
046 -Execução/realização de auditoria;
047 - Realização de inspeção física e vistoria;
048 - Análise da movimentação de consignação em folha de pagamento;
049 -Análise de documento de admissão e posse;
050 -Análise de edital de concurso para provimento de cargos públicos;
051 -Análise de prestação de contas referente a convênios e repasse de programa de governo;
052 -Análise de processo de aposentadoria;
053 -Análise de processo de compras e outros serviços – dispensa de licitação;
054 -Análise de processo de compras e outros serviços – inexigibilidade de Licitação;
055 -Análise de processo de compras e outros serviços – modalidade convite;
056-Análise de processo de compras e outros serviços – modalidade concorrência;
057 -Análise de processo de compras e outros serviços – modalidade pregão;
058 -Análise de processo de compras e outros serviços – modalidade tomada de preços;
059 -Análise de processo de concessão de adicional;
060 -Análise de processo de concessão de gratificação e vantagem pessoal;
061-Análise de processo de concessão de licença;
062 -Análise de processo de diárias - prestação de contas;
063 -Análise de processo de diárias – concessão;
064 -Análise de processo de exoneração ou rescisão;
065 -Análise de processo de auxílios e indenizações (ajuda de custo e transporte);
066 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – dispensa de licitação;
067 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – inexigibilidade de Licitação;
068 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – modalidade convite;
069 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – modalidade tomada de preços;
070 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – modalidade concorrência;
071 -Análise de processo de pensão;
072 -Análise de processo de progressão funcional;
073 -Análise de processo de reintegração;
074-Análise de processo de resíduo salarial;
075 -Análise de processo de suprimento de fundos – concessão;
076 -Análise de processo de suprimento de fundos - prestação de contas;
077 -Atividades de Comissão/ Conselho/ Grupo de Trabalho, devidamente autorizadas;
078 -Assessoramento as Diretorias da CMGM;
079 -Atividade em interesse da classe ou instituição;
080 -Consulta a processos arquivados, quando solicitado;
081 -Controle do desempenho dos servidores dos auditores da CMGM;
082 -Acompanhamento de processo, junto aos órgãos de controle externo em que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim figure como interessada;
083 -Elaboração de formulário ou planilha para melhoramento e agilidade do trabalho;
084 -Elaboração de ofício, memorando, portaria, despacho, requerimento e/ou outros similares;
085 -Elaboração de papel de trabalho;
086 - Elaboração de projeto e/ou estudo técnico;
087 - Elaboração de proposta de normativo;
088 - Elaboração de relatórios não especificados neste quadro;
089 – Realizar auditorias nas unidades do sistema de controle, sempre REQUER e por amostragem.

ANEXO II DALEI Nº2.052/2.018.
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Cargo	Simbologia	Lotação	Remuneração
Auditor Geral	FG - 01	01	R$ 1.500,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR GERAL
a) Assessorar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, fornecendo-lhe informações acerca da: Legalidade, Legitimidade, e Economicidade das ações governamentais e de gestão.
b) Compete ainda, exercer auditoria com auxilio dos seus colegas auditores e Analistas de Controle Interno no órgão da administração municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos do erário municipal.
c) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, assegurando o seu fiel cumprimento.
d) Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções.
e) Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência do AUDITOR GERAL.
f) Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO – III DALEI Nº2.052/2.018.
TABELA DAS ATIVIDADES E PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS AUDITORES DA CMGM – NÍVEL SUPERIOR

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
001 - Relatório Circunstanciado;	400
002 - Réplica, Razão ou Contrarrazão;	150
003 - Diligência Instrução Completa em Processo;	150
004 - Registro com fotografia/imagem;	100
005 - Análise de convênio;	100
006 - Análise de Contrato;	100
007 - Análise de lei para sansão ou veto;	100
008 - Análise e adequação de Edital ou Convite;	200
009 - Análise e providências em Precatórios;	100
010 - Análise de projeto de lei, natureza financeira e orçamentária;	100
011 - Análise de parcelamento de debito fiscal;	100
012 - Análise de parecer;	100
013 - Análise de Processo Administrativo Tributário;	100
014 - Análise de PPA, LDO e LOA cada;	300
015 - Atividade em comissão ou grupo de trabalho por dia;	200
016 - Certidão;	200
017 - Relatório de Atividades Fiscais por dia relacionado;	100
018 - Por participação como docente ou discente em cursos de treinamento/desenvolvimento ou seminário de interesse da administração (por hora);	100
019 - Relatório técnicos;	300
020 - Realização de auditorias contábil, financeira e execução orçamentária;	400
021 –Identificar os problemas existente no cumprimento de normas de controle interno relativo as administrações orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal;	300
022 -Elaboração da Ficha de Desempenho Individual	100
023 - Coleta e consolidação de informações para fundamentar Relatório de Defesa a questionamento dos órgãos de controle externo – por dia;	100
024 - Comunicação, aos órgãos envolvidos, sobre publicação de assuntos pertinentes as suas áreas de atuação – por publicação informada;	100
025 -Consultas diversas e emissão de relatórios nos sistemas informatizados utilizados na UCCI da CMGM;	100
026 - Controle de bens patrimoniais da UCCI da CMGM – por mês;	200
027 -Controle de publicação e de remessa dos demonstrativos exigidos pela LRF – por mês;	200
028 - Controle e distribuição de suprimentos e materiais de consumo – por mês;	300
029 - Coordenação das atividades de manutenção de bens móveis e imóveis – por mês;	300
030 - Coordenar o controle de consumo de combustível dos veículos a serviço da CMGM;	250
031 -Elaboração de Relatório de Defesa, para atendimento aos órgãos de controle externo – por dia;	250
032 -Elaboração do boletim de desempenho mensal;	200
033 -Elaboração do pedido de material, confecção de folha de ponto, requisição de fotocópia – por documento;	200
034 -Realização de atividade de treinamento de pessoal, tais como divulgação de curso e seminário, levantamento das necessidades de	400
035 -Acompanhamento e/ou fiscalização da realização de repasse da receita - por mês;	400
036 -Análise de estimativa do repasse anual da receita;	300
037-Análise de inventário físico-financeiro de bens imóveis;	600
038 -Análise de inventário físico-financeiro de bens móveis;	700
039 -Análise de inventário físico-financeiro do estoque em almoxarifado;	800

040 -Análise de processo de tomada de contas especial;	300
041 -Elaboração de parecer ante a análise da proposta orçamentária da receita;	300
042 -Elaboração de relatório de auditoria – por relatório;	300
043 -Elaboração de relatório de vistoria – por relatório;	300
044 -Elaboração de relatório e certificado de auditoria em processo de tomada de contas especial;	200
045 -Elaboração de relatório e certificado de auditoria na prestação de contas anual;	300
046 -Execução/realização de auditoria – por dia;	100
047 -Realização de inspeção física e vistoria – por dia;	100
048 -Análise da movimentação de consignação em folha de pagamento – por servidor;	100
049 -Análise de documento de admissão e posse;	100
050 -Análise de edital de concurso para provimento de cargos públicos;	200
051 -Análise de prestação de contas referente a convênios e repasse de programa de governo;	200
052 -Análise de processo de aposentadoria;	200
053 -Análise de processo de compras e outros serviços – dispensa de licitação;	200
054 -Análise de processo de compras e outros serviços – inexigibilidade de Licitação;	200
055 -Análise de processo de compras e outros serviços – modalidade convite;	200
056-Análise de processo de compras e outros serviços – modalidade concorrência;	350
057 -Análise de processo de compras e outros serviços – modalidade pregão;	300
058 -Análise de processo de compras e outros serviços – modalidade tomada de preços;	350
059 -Análise de processo de concessão de adicional;	200
060 -Análise de processo de concessão de gratificação e vantagem pessoal;	200
061-Análise de processo de concessão de licença;	200
062 -Análise de processo de diárias - prestação de contas;	200
063 -Análise de processo de diárias – concessão;	200
064 -Análise de processo de exoneração ou rescisão;	250
065 -Análise de processo de auxílios e indenizações (ajuda de custo e transporte);	200
066 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – dispensa de licitação;	300
067 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – inexigibilidade de Licitação;	300
068 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – modalidade convite;	350
069 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – modalidade tomada de preços;	500
070 -Análise de processo de obras e serviços de engenharia – modalidade concorrência;	500
071 -Análise de processo de pensão;	300
072 -Análise de processo de progressão funcional;	300
073 -Análise de processo de reintegração;	300
074-Análise de processo de resíduo salarial;	300
075 -Análise de processo de suprimento de fundos – concessão;	300
076 -Análise de processo de suprimento de fundos - prestação de contas;	300
077 -Atividades de Comissão/ Conselho/ Grupo de Trabalho, devidamente autorizadas;	500
078 -Assessoramento as Diretorias da CMGM – por dia;	200
079 -Atividade em interesse da classe ou instituição – por dia;	200
080 -Consulta a processos arquivados, quando solicitado – por processo;	200
081 -Controle do desempenho dos servidores dos auditores da CMGM – por mês;	200
082 -Acompanhamento de processo, junto aos órgãos de controle externo em que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim figure como interessada – por mês;	400
083 -Elaboração de formulário ou planilha para melhoramento e agilidade do trabalho - por formulário ou planilha elaborados;	100
084 -Elaboração de ofício, memorando, portaria, despacho, requerimento e/ou outros similares;	100
085 -Elaboração de papel de trabalho;	120
086 -Elaboração de projeto e/ou estudo técnico – por dia;	140
087 -Elaboração de proposta de normativo - por dia;	110
088 -Elaboração de relatórios não especificados neste quadro;	300
089 -Elaboração de relatório gerencial;	200
090 -Elaboração de Resposta Técnica para esclarecimento de dúvida suscitada no âmbito da CMGM;	200
091 -Formulação de consulta a outros órgãos especializados – por consulta;	200
092 -Participação em palestra, encontro, seminário, curso, como ministrante – por dia;	500
093 -Participação em palestra, encontro, seminário, curso, como treinando – por dia;	300
096 -Outros (serviços não especificados)	200

Palácio Vereador Abrahão Azulay, em 09 de julho de 2.018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:BB2D94D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018
PROCESSO Nº 972/2018 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo tipo: Massa Asfáltica Fria Pré Misturado a Frio e Asfalto Diluído de Petróleo para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 28/08/2018, horário: 10:00 horas (horário de Brasília) - LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.
Guajará - Mirim, 13 de agosto de 2018.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2004F56C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 10/GAB.PREF/18

LEI COMPLEMENTAR 10/GAB.PREF/18 Guajará-Mirim, 03 de agosto de 2018.

> "Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão Inter-Vivos, a qualquer título, por ato oneroso (ITBI), no âmbito do Município de Guajará Mirim e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR TÍTULO ÚNICO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Imposto sobre transmissão *inter-vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, com base no inciso II do art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988.
CAPÍTULO II DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA
Seção I Do Fato Gerador
Art. 2º Imposto sobre transmissão *inter-vivos*, a qualquer título, por ato oneroso (ITBI) tem como fato gerador:
I - a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, conforme definido na lei civil;
II - a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
III - a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos I e II deste artigo.
§ 1º O fato gerador do ITBI ocorre no momento da transmissão ou cessão dos bens ou dos direitos, respectivamente transmitidos ou cedidos.

§ 2º O imposto refere-se às transmissões ou cessões relativos a imóveis situados no território deste Município, ainda que a lavratura da Escritura ou registro ocorra em cartório localizado em município diverso.

Seção II
Da Incidência
Art. 3º São hipóteses de incidência do imposto:
I - a compra e venda;

II - a dação em pagamento;
III - a permuta, inclusive nos casos em que a copropriedade se tenha estabelecido pelo mesmo título aquisitivo ou em bens contíguos;
IV - o uso, o usufruto e a enfiteuse;
V - a arrematação, adjudicação ou remição;
VI - a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
VII - a cessão de direitos ao usucapião;
VIII - a cessão de direitos à sucessão aberta;
IX - a cessão de direitos à aquisição de bens imóveis;
X - a instituição e a extinção de direito de superfície;
XI - o valor dos imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, forem atribuídos a um dos coproprietários acima da respectiva meação ou quinhão;
XII - a cessão de benfeitorias e construções em terreno alheio ou compromissado à venda;
XIII - a transferência de construções existentes em terreno alheio, ainda que feito ao proprietário do solo;
XIV - todos os demais atos translativos de imóveis por natureza ou acessão física e constitutivos de direitos reais sobre imóveis.

CAPÍTULO III DA NÃO INCIDÊNCIA
Art. 4º O ITBI não incide sobre**:**
I - a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;
II - a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção total ou parcial de pessoa jurídica;
III - a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos;
IV - o retorno do bem ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão ou pacto de melhor comprador.
§ 1º O disposto nos incisos I, II e III deste artigo não se aplica quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.
§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrerem de transações mencionadas no § 1º deste artigo.
§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância de sua atividade com base nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.
§ 4º Verificada a preponderância referida no § 1º deste artigo, o imposto será devido, nos termos da Lei vigente à data da aquisição, calculado sobre o valor do bem ou direito naquela data, corrigida a expressão monetária da base de cálculo para o dia do vencimento do prazo para o pagamento do crédito tributário respectivo.
§ 5º A inexistência da preponderância de que trata o § 2º deste artigo será demostrada pelo interessado com base em escrituração contábil de suas receitas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, sem prejuízo de elementos auxiliares e complementares, a critério do Fisco municipal.
§ 6º O ITBI incidirá, independentemente, da preponderância prevista no § 1º deste artigo, nas transmissões de imóveis ou de direitos a eles relativos, quando a pessoa jurídica alienante realizar o negócio jurídico em conjunto com a da totalidade de seu patrimônio.
CAPÍTULO IV DO SUJEITO PASSIVO
Art. 5º Contribuinte do imposto é:
I - o adquirente do bem ou do direito transmitido, na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais;
II - o cessionário do bem ou do direito cedido, no caso de cessão de bens imóveis ou de direitos reais;
III - cada um dos permutantes, no caso de permuta de bens ou de direitos.
Art. 6º Respondem solidariamente pelo pagamento do ITBI e seus acréscimos:
I - o transmitente do bem ou do direito transmitido, na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais;
II - o cedente, na cessão de bens imóveis ou de direito reais;
III - o permutante, em relação ao outro permutante do bem imóvel ou do direito real, na permuta de bens ou de direitos;
IV - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício que lavrarem, registrarem, inscreverem ou averbarem os atos e termos a seu cargo;
V - os agentes financeiros, em caso de financiamento imobiliário.
VI – Também será considerado contribuinte os adquirentes de atos de cessão anteriores quando da legalização atual.
CAPÍTULO V DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA
Seção I Da Base de Cálculo
Art. 7º O valor venal, base de cálculo do ITBI, será o valor atual de mercado do imóvel ou dos direitos a ele relativos, transmitidos ou cedidos, determinado pela Administração Tributária, com base nos elementos valorativos de que disponha, podendo, conforme o caso, ser definido de acordo com:
I - a avaliação efetuada com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário do Município;
II - os elementos constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário, que instruíram a cobrança do IPTU;
III - o valor declarado pelo sujeito passivo ou por seu representante legal, constituído expressamente para tal fim; ou
IV - a pauta de preços regularmente divulgada.
§ 1º Prevalecerá, dentre os incisos I a IV deste artigo, para fins de cobrança do imposto, o que resultar de maior valor.
§ 2º Em nenhum caso a base de cálculo do ITBI poderá ser inferior:
I - ao valor venal utilizado no exercício correspondente que serviu de base de cálculo do IPTU;
II - ao valor, por hectare, constante da tabela referencial de preços elaborada por órgão oficial, atualizada monetariamente pela variação da Unidade Padrão Fiscal, acrescido das benfeitorias existentes, para os imóveis rurais.
§ 3º Na avaliação, serão considerados, quanto ao imóvel, dentre outros, os seguintes elementos:
I - forma, dimensão e utilidade;
II - localização;
III - estado de conservação;
IV - valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;
V - custo unitário de construção;
VI - valores aferidos no mercado imobiliário.
§ 4º Para efeitos do disposto no inciso IV, do *caput* deste artigo, o Município poderá divulgar periodicamente, na imprensa oficial, a respectiva pauta de preços, sem prejuízo da aplicação de outro critério de valoração, em caso da ausência de publicação.
Art. 8º Na arrematação judicial ou extrajudicial, na adjudicação ou na remição de bem imóvel, a base de cálculo do ITBI será o valor pelo qual o bem foi arrematado, adjudicado ou remido, atualizado anualmente, pela variação da Unidade Padrão Fiscal deste Município até a data do lançamento do ITBI, que se dará por ocasião do registro imobiliário do ato judicial.
Art. 9º Nos casos a seguir especificados a base de cálculo será:
I - na transmissão do domínio útil, 1/3 (um terço) do valor venal do imóvel;
II - na transmissão do domínio direto, 2/3 (dois terços) do valor venal do imóvel;
III - na instituição ou venda do direito real de usufruto, uso ou habitação, inclusive a transferência onerosa ao nu-proprietário, 1/3 (um terço) do valor venal do imóvel;
IV - na transmissão da nua propriedade, 2/3 (dois terços) do valor venal do imóvel;
V - nas tornas ou reposições verificadas em partilhas ou divisões, o valor da parte excedente da meação ou quinhão, ou da parte ideal consistente em imóveis.
Seção II Da Alíquota
Art. 10. A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo para os terrenos com edificações e 3% (três por cento) para os terrenos sem edificações urbanas, para os rurais a alíquota será de % (dois por cento).

CAPÍTULO VI DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO
Seção I Do Lançamento
Art. 11. O imposto será lançado por declaração do sujeito passivo ou de ofício.
§ 1º O imposto será lançado por declaração, mediante a apresentação da declaração pelo sujeito passivo, constando dados da transferência, dados do imóvel e valor da transação.

§ 2° O lançamento será efetuado e revisto de ofício, com base nos elementos disponíveis, nos seguintes casos:
I - o contribuinte ou o responsável não apresentar a declaração a que se refere o § 1°;
II - a declaração apresentada contiver inexatidão, erro, omissão ou falsidade quanto a quaisquer elementos nela consignados;
III - o valor da base de cálculo consignado na declaração for inferior àquele determinado pela administração tributária;
IV - o contribuinte ou o responsável deixar de prestar informação ou de atender a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa quanto à declaração apresentada, conforme prazo definido no regulamento.
§ 3º O sujeito passivo que não concordar com o valor estipulado para a base de cálculo do imposto poderá apresentar pedido de reavaliação junto ao setor responsável pelo lançamento do tributo, dentro do prazo estabelecido para o pagamento.
§ 4º Na hipótese do imóvel ocupar área pertencente a mais de um município, o lançamento far-se-á proporcionalmente, considerando o valor da parte localizada neste Município.
Art. 12. Na aquisição de imóvel para entrega futura, em construção, a base de cálculo do imposto será o valor venal do imóvel como se pronto estivesse, apurado na forma prevista no art. 7º desta Lei;
§ 1º No caso de aquisição de terreno, ou sua fração ideal, de imóvel construído ou em construção, deverá o contribuinte comprovar que assumiu o ônus da construção, por conta própria ou de terceiros, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - contrato particular de promessa de compra e venda do terreno ou de sua fração ideal, com firmas reconhecidas;
II - contrato de prestação de serviços de construção civil, celebrado entre o adquirente e o incorporador ou construtor, com firmas reconhecidas;
III - documentos fiscais ou registros contábeis de compra de serviços e de materiais de construção;
IV - quaisquer outros documentos que, a critério do fisco municipal, possam comprovar que o adquirente assumiu o ônus da construção.
§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a base de cálculo do imposto será o valor venal do terreno acrescido do valor venal da construção existente no momento em que o adquirente comprovar que assumiu o ônus da construção.

Seção II Do Pagamento

Art. 13. O imposto será pago:
I - na transmissão de bens imóveis ou na cessão de direitos reais a eles relativos, que se formalizar por escritura pública, antes da sua lavratura;
II - nas demais transmissões de bens imóveis ou na cessão de direitos reais a eles relativos, antes do registro do ato no ofício competente.
Parágrafo único - Comprovado o desfazimento do negócio jurídico que se constitua em fato gerador do imposto, fica assegurada ao contribuinte a preferencial e atualizada restituição da quantia paga a título de adiantamento do imposto.
Art. 14. É facultado ao promitente comprador, a partir da assinatura do contrato de promessa de compra e venda de unidade imobiliária para transmissão futura, antecipar o pagamento do ITBI.
Art. 15. O pagamento será efetuado através de documento próprio, conforme disposto em Regulamento.
§ 1º - O Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis poderá ser pago integralmente de uma só vez ou parcelado em até 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, não inferiores a 2 (duas) UPF, o não cumprimento das referidas parcelas serão acrescidos de juros e multas conforme legislação, permitindo-se o ajuste de arredondamento em uma das parcelas, através do documento de arrecadação municipal.
§ 2º Serão concedidas em quatro parcelas descontos de 10% a vista.
I - O disposto no parágrafo anterior não se aplica na aquisição de imóveis com utilização de FGTS (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço) ou através de financiamento.
II - Para a transcrição do título de transferência no Registro de Imóveis é obrigatório o pagamento do total do imposto devido e para esta finalidade, na hipótese de pagamento parcelado, após o adimplemento de todas as parcelas, será emitida a respectiva declaração de quitação.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 16. O sujeito passivo fica obrigado a:
I - apresentar declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, conforme dispuser o regulamento;
II - fornecer ao Fisco Municipal, quando solicitado, os documentos e informações necessários à apuração do imposto.
Art. 17. Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício exigirão do contribuinte, antes da prática dos atos atinentes ao seu ofício, prova:
I - do pagamento do ITBI;
II - do reconhecimento de imunidade, isenção ou não-incidência.
Art. 18. Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício ficam obrigados:
I - a permitir aos encarregados da fiscalização o exame de livros, termos, registros, atos e demais documentos ou papéis que interessem à arrecadação do ITBI;
II - a fornecer aos encarregados da Fiscalização, quando solicitado, nos prazos estabelecidos, certidões de atos lavrados ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos;
III - transcrever o pagamento do ITBI no instrumento respectivo, nos termos da legislação aplicável.
Art. 19. Os tabeliães ficam obrigados a apresentar relatórios mensais à Fazenda Municipal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao dos atos praticados, todas as translações de domínio imobiliário, identificando o objeto da transação, os nomes das partes e demais elementos necessários à atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário, observando a forma disposta em Regulamento.
Art. 20. As autoridades judiciárias e os escrivães farão remeter ao Fisco cópia dos atos decisórios dos autos de inventário, inclusive o formal de partilha, arrolamento e demais feitos, com vistas ao exame e lançamento do ITBI, sempre que houver transmissão tributável *inter-vivos.*
Art. 21. Para efeitos de registro, controle e arrecadação do imposto, a Administração Tributária instituirá, no Regulamento, os documentos fiscais destinados à comprovação das transações tributadas.
CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 22. O descumprimento das normas pertinentes ao imposto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - pela prática de qualquer ato de transmissão sem o pagamento do imposto, apurada em ação fiscal ou denunciada após seu início, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido;
II - pela omissão, inexatidão ou falsidade na declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos, assim como pela apresentação de documentos falsos, no todo ou em parte, apurada em ação fiscal ou denunciada após seu início, 100% (cem por cento) do valor do imposto devido;
III - pela falta da transcrição do inteiro teor do pagamento do imposto no instrumento específico, apurada em ação fiscal ou denunciada após seu início, 10 (dez) UPF, por documento ou informação;
IV - pela ausência de apresentação de relatórios mensais obrigatórios, 10 (dez) UPF, por relatório;
V - pela ausência de apresentação de documentos e informações solicitadas, 5 (cinco) UPF, por documento ou informação;
VI - pelo embaraço ou impedimento da fiscalização, 48 (quarenta e oito) UPF, em cada operação.
VII – O recolhimento do imposto, após o vencimento sujeitar-se-á à incidência de juros e multas previstas em regulamento.
CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - firmar convênios, termos de cooperações ou outros instrumentos legais, com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais e com órgãos do Poder Judiciário, que se destine a permutas de informações e de tecnologias objetivando fomentar a arrecadação, o controle e a eficiência na gestão do imposto;
II - regulamentar esta Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, ressalvado os dispositivos de eficácia imediata.
Art. 25. Sem prejuízo do disposto no art. 24, permanecem transitoriamente, com eficácia normativa plena, as normas da legislação do ITBI deste Município, até que sejam editadas as normas regulamentadoras desta Lei.

Art. 26. Fica revogado integralmente o **TÍTULO VI**, que se compõe dos artigos 140 a 160, da Lei Complementar nº. **09**, de **16** de **dezembro** de 2015.
Art. 27 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de agosto de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 008/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 014/DL/CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:BA6773D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.579/GAB-PREF/18

DECRETO Nº 11.579/GAB-PREF/18 Guajará-Mirim (RO), 13 de julho de 2018.

"Comissão Para Acompanhamento e Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana – PAPEL PASSADO, cuja finalidade é o apoio às regularizações fundiárias de interesse social em áreas urbanas do Município de Guajará-Mirim".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
DECRETA
Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Para Acompanhamento e Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana – PAPEL PASSADO, cuja finalidade é o apoio às regularizações fundiárias de interesse social em áreas urbanas do Município de Guajará-Mirim, conforme grupos abaixo relacionados:

Nome	CARGO	FUNÇÃO
José Antônio prestes da silva	Diretor de Departamento de Assuntos Fundiários – COMPLA	Coordenador
Halex Taylã De Oliveira Abuquerque	Assessor de Engenharia - COMPLA	Membro
Dayan Roberto dos Santos Cavalcante	Subprocurador – PROGEM	Membro
Alexandra Flores Rodrigues	Assessora de Planejamento – COMPLA	Membro
Maria Antônia Vaz	Assistente Social – CRAS	Membro
Vanícia Castro da Silva	Coordenadora de Orçamento – COMPLA	Membro
Reinaldo Mendes Cuellar	Coordenador do Bolsa Família – SEMTAS	Membro
Eliziana Caetano de Oliveira	Diretora do DCI – COMPLA	Membro
Francisco Dantas Pereira	Aux. de Portaria – DCU	Membro
Enoch Nery Pereira	Aux. de Portaria – DCU	Membro

Art. – 2º - Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, se necessário, o prazo poderá ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. – 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de julho de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:2CDABB3D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1144 /2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE RÉ EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24 inciso IV c/c art 26, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as informações constantes do Processo nº 1144/2018 e do Parecer nº 857/2018 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 66 e 67, referentes à ***DISPENSA DE LICITAÇÃO,*** em favor da empresa **PAREDAO AUTOVIDROS,** inscrita no CNPJ nº 08.475.148/0001-94, estabelecida na Av: Canaã, nº 1800, Bairro: Áreas Especiais, no Município de Ariquemes - RO – CEP: 76.870-284, por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 13 de Agosto de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:ECDC9E86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO E REAVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Presidente da CPL, designado pela Portaria 078/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi **DESERTO** a Chamada Pública marcada aberta até o dia 31 de Julho de 2018. Fica remarcado o CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de serviços na área da saúde, compreendendo procedimentos de fisioterapia para atender os pacientes do SUS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Projeto Básico.
Processo Administrativo n.º 193-05/2018
Recebimento das propostas: de 14 de Agosto de 2018 a 04 de Setembro de 2018, no horário das 07h30min às 13h00min (horário local);
O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 13 de Agosto de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente- CPL

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E0F69E64

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017

Processo Administrativo nº. ***347*-02/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.

*Aprovo a participação na Ata de **Registro de Preços nº. 262/2017**, **Processo nº. 01.1308.00039-00/2017** e **Pregão Eletrônico nº. 159/2017**, elaborada pela **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea Nacional e Internacional**, para atender as necessidades do Gabinete Municipal, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.*

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 10 de Agosto de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7BB41C4E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2018
Processo: 179 – 04/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo/Produtos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Empresa: PRODULIM EIRELLI - ME.
CNPJ: 02.360076/001-53
Valor homologado: R$ 38.978,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais).
Valor Total do Certame homologado: R$ 38.978,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais)
Data da Homologação: 10 de Agosto de 2018.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 10 de Agosto de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D504BB9F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300-06/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017-FNDE/MEC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 - FNDE/MEC, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.015341/2018-25.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 14º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2018. A referida ata tem por objeto: Registro de preços para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE). O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

Fornecedor: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Endereço: Rua Volkswagen, 291, 8º Andar, Jabaquara, CEP: 04.344-901, São Paulo - SP.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM	Und	01	189.900,00	189.900,00
05	Ônibus Rural Escolar – ORE 3 com DPM	Und	01	228.912,00	228.912,00
VALOR TOTAL				**R$: 418.812,00**	

Cabe a essa Comissão, apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECE e amparada pelo Parecer Jurídico 098/2018. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 13 de Agosto de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E7555831

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018**, instaurado através do **Processo Administrativo n.º 037-06/2018**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar, para atender as necessidade dos alunos da zona rural deste município de Itapuã do Oeste/RO, com fornecimento de 09 (nove) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 1.807,70 Km (Um mil, oitocentos e sete quilômetros e setenta metros) /dia, perfazendo um total de 37.961,70 km (Trinta e sete mil novecentos e sessenta e um quilômetros e setenta metros) /Mês, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, neste município de Itapuã do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, **n.º 2268, circulado no dia 09/08/2018**, **páginas 45-46**, no que se refere ao Recebimento das Propostas, onde se lê: a partir das 00h01min do dia 10/08/2018, até 08h25min do dia 22/08/2018, leia-se: **a partir das 00h01min do dia 15/08/2018 até as 08h25min do dia 27/08/2018**; quanto à abertura das Propostas, onde se lê: 22/08/2018 às 08h30min, leia-se: **27/08/2018 às 08h30min;** em relação ao início da Sessão de Disputa de Preços, onde se lê 22/08/2018, com início às 10h30min, leia-se: **27/08/2018, com início às 10h30min**. Tal procedimento foi decorrente de correções em impropriedades na minuta de contrato.

Itapuã do Oeste, 13 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:33C6E1C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 002/PMJ/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 0053/GP/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **09 de agosto de 2018,** às **08h30min**, a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1ª Lugar	**A. DOS SANTOS ALVES – ME.** CNPJ: 26.615.750/0001-61	**R$ 48.903,68**
2ª Lugar	**CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME.** CNPJ: 04.233.798/0001-72	**R$ 50.852,24**
3ª Lugar	**JAC ENGENHARIA – JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP.** CNPJ: 34.727.776/0001-20	**R$ 52.371,49**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, segunda-feira, 13 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Portaria n° 0053/GP/2018
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:42DD5CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 103/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Processo nº **1-3262/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Toner.***

Valor estimado de ***R$ 101.520,00 (Cento e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais.)***

Data para cadastro de propostas: 15/08/2018, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 27/08/2018. Início da Sessão Pública: **27 de agosto de 2018, às 11h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 13 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F652BC8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 106/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-2449/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS.**

Valor estimado de ***R$* 806.668,00 (*Oitocentos e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais*).**

Data para cadastro de propostas: 15/08/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 27/08/2018. Início da Sessão Pública: **27 de agosto de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 13 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:33D3FB51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-3259/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Decibelímetro.***

Valor estimado de ***R$ 609,88 (Seiscentos e Nove Reais, Oitenta e Oito Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 14/08/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/08/2018. Início da Sessão Pública: **27 de agosto de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 13 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:3577F2E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 107/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Processo nº **1-3153/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Medicamentos.***

Valor estimado de ***R$ 20.332,80 (Vinte Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais Oitenta Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 16/08/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 28/08/2018. Início da Sessão Pública: **28 de agosto de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 13 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:93211BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10962/GP/2018

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação Orçamentária na Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

Considerando a solicitação da Secretaria, na Comunicação Interna nº 373/SEMINFRAM/2018;

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 717.117,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 717.117,92

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
518 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 597.117,92
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
519 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

Anulação:
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
490 15.451.0006.1028.0000 CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DA II PISTA DA RUA FLORIAN-717.117,92
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -717.117,92

Art.3º- Faz parte deste Decreto o Anexo I contendo a memória de cálculo para a abertura dos créditos ora abertos.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 13 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a reduzir	Valor a Suplementar
0006.1028	4.4.90.51	0100	R$ 717.117,92	
0002.2037	3.3.90.30	0100		R$ 597.117,92
0002.2037	3.3.90.39	0100		R$ 120.000,00

Jaru/RO, em 13 de agosto de 2018.

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva
SEMAPLANF

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BE9BC5DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10956/GP/2018

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATÁLIA ROSA DE SOUZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDA** por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal, **NATÁLIA ROSA DE SOUZA**, cargo de: Copeira/Cozinheira, matrícula: 14679, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA em conformidade com a Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 10 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DB69C680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0086/GP/2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI N° 672/SEMDES/2018, a qual solicita nomeação para Coordenação do Programa e Alimentação do Sistema de Monitoramento do ACESSUAS TRABALHO.

CONSIDERANDO que o Programa **ACESSUAS TRABALHO** tem como objetivo facilitar o acesso do público usuário do SUAS, no qual busca contribuir com as ações dos serviços ofertados pela política de Assistência Social .

CONSIDERANDO que o Programa ACESSUAS TRABALHO precisa de coordenadores para os planejamentos das atividades que serão desenvolvidas nos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS I e CRAS - II, e acompanhamento dos resultados das metas pactuadas pelo Município.

R E S O L V E

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão responsável pela Coordenação do Programa ACESSUAS TRABALHO, que passarão a ter a seguinte composição:

YARA BUSSINGUER ROMERO - Matrícula: 15389 - Coordenadora do CRAS - I

ADRIANA ALMEIDA DE MENEZES BONFIM - Matrícula: 15342 - Coordenadora do CRAS - II

ERIC DA SILVA VAZ - Matrícula 14642 - Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:914A2390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0087/GP/2018

CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE EMPRESAS, AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMÍLIA RURAL BEM COMO FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REVOGA A PORTARIA Nº 29 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 619/GAB-SEMECEL/2018, o qual solicita alteração na composição da comissão responsável para o cadastramento, fornecimento e acompanhamento de gêneros alimentícios da alimentação escolar;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR comissão permanente responsável para compor equipe que ficará responsável para o Cadastramento de Empresas, Agricultores e Empreendedores da agricultura família rural e pelo fornecimento e acompanhamento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais e Entidades Educacionais conveniadas à Alimentação Escolar, que será composta pelos seguintes servidores:

Geralda Oliveira de Lara - Presidente
Lícia Barros Soares - Secretária
Charlan Bruno Faustino de Oliveira - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 029 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 13 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:50262436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0088/GP/2018

CONSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E REVOGA A PORTARIA Nº 027 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 553/GAB-SEMECEL/2018, o qual solicita alteração na Comissão nº 027/GP/2017 de 18 de abril de 2017;
R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão responsável pela vistoria do Transporte Escolar, que passará ter a seguinte composição:

Titulares:
Mauro Mackert Toneto

Ricardo da Silva Miller
Edglei da Silva Barreto

Suplentes:
Marina Andrade Viana
Eliane Rocha da Silva
Adriana Rufino da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 027/GP/2017 de 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 13 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AAF7AD98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0576/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - SUHELEN FERNANDA GONÇALVES, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 794002 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 869.197.842-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BC56DD83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0575/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - HENRIQUE AUGUSTO ANDRADE BAUER, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1283900 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 023.413.252-38, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DBF51C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10955/GP/2018

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA, e Revoga o Decreto N° 10205/GP/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento do C.I nº 636/SEMDES/2018 a qual solicitou a alteração dos membros da Comissão do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, vez que se faz necessário a formalização e atualização do Conselho supracitado.

D E C R E T A

Art. 1° Ficam nomeados os membros representativos , os quais constituem as entidades para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jaru, Estado de Rondônia.

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):
Adriana Almeida de Menezes Bonfim – Titular;
Amanda Martins de Matos – Suplente;

2- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMECEL):
Eunice Leandra Fabiano – Titular;
Selma Alves da Silva- Suplente.

3- Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):
Dayane Andressa Pinto Martins- Titular;
Orsizia Pereira da Costa- Suplente.

4- Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda (SEMAPLANF):
Juliana Aparecida Gomes da Silva – Titular;
Manoel Pereira dos Santos – Suplente.

5- Corpo de Bombeiro:
Antônio Candido Saraiva da Silva – Titular
Orivaldo Santos da Silva – Suplente.

6- Policia Militar:
SD PM Edney Alves Ribeiro – Titular
SD PM Adriano Costa Vasconcelos – 1° Suplente
SD PM Agnes Karolyne da Silva Souza – 2ª Suplente

7- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Jaru APAE:
Alaide Alves da Silva – Titular
Edilaine Gusmão Marculino– Suplente

8- Igreja Católica:
Shirley Lazarim- Titular
Leila Solcia Correia- Suplente

9. Conselho Comunitário de Jaru:
Antônio Aparecido dos Santos – Titular
Francisco Berto da Silva – Suplente

10. Associação Clube das Mães dos Setores 04 e 07 de Jaru/RO:
Nelza de Souza Barater – Titular
Roberta Campos Gomes – Suplente

11. Lions Clube de Jaru:
Vera Ângela Iuliano Alves – Titular
Selma Cezar de Paula – Suplente

12. Associação Cultural Social e Desportiva WS
Simone Santos Silva – Titular
Gilcileia Lucia da Silva – Suplente

13. Associação Profissional das Empregadas Domésticas
Lídia de Castro Garcia – Titular
Célia Evangelista da Costa – Suplente.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiro teor do Decreto N° 10.205 de 04 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 10 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8416AB5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10953/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 10 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 390 10.122.0018.2057.0000 SAÚDE EFICIENTE 1.877,26
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.877,26

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 385 10.122.0018.2057.0000 SAÚDE EFICIENTE -1.877,26
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.877,26

Jaru/RO, em 10 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:96C155F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10957/GP/2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU À PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, à pedido, a servidora pública, DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 14677-1, RG: 742209 SSP/RO e CPF: 708.943.022-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 08 de agosto de 2018.

Jaru/RO, em 10 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:97F57FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10954/GP/2018

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E REVOGA DECRETO Nº 10618 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 667/SEMDES/2018, o qual solicitou substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Jaru;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, o qual se faz de suma importância ao nosso Município.

D E C R E T A

Art. 1° – NOMEIA os membros do Conselho Municipal do Idoso, sendo eles conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Joelita Souza Pires de Oliveira- Titular
Camila da Silva- Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Marina Andrade Viana- Titular
Jocimara Marques de Oliveira- Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Edileuza Andrade Rocha- Titular
Orcizia Pereira da Costa- Suplente

Representante do Conselho Comunitário:
Cristóvão Ferreira de Souza- Titular
João Moreira dos Santos- Suplente

Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Jaru:
Carlos Ferreira Braga- Titular
Lucia Maria da Cunha Oliveira Silva- Suplente

Representante da Igreja Católica:
Jovina Maria Dias- Titular
Maria Ines da Silva Godoy- Suplente

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando o Decreto nº 10618/GP/2018 de 12 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 10 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1A0EED4E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00138

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **KELLEN ALVES DE LIMA BENEVENUTTI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 721.342 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 723.226.082-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PSIQUIATRA – 40 HORAS,** iniciando em **13 de Agosto de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 6.535,08 (Seis mil,** quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 13/08/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

KELLEN ALVES DE LIMA BENEVENTTI
Contratado (a)
CPF Nº 723.226.082-20

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D72E700E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.
PROCESSO N.º 1-3133/SEMUSA/2018
A SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo Toyota Hilux, Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	18.571.247/0001-23	R$ 13.536,62
TOTAL: 13.536,62 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).		

Em, 10 de agosto de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:061E9384

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/COMAS/2018

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS,

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, de Jaru, criado pela Lei Municipal nº 313/GP/95, alterada pela Lei Municipal nº 2145/GP/2017, em conformidade com a Reunião Extraordinária realizada em 09 de Agosto de 2018, conforme registro na Ata nº 012, folha 06, verso.

.

Considerando o projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Jaru/Rondônia,
voltado a Estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica - **Aquisição de Bens,** que foi registrado no Sistema Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – Proposta nº 093572/2017, no **Programa SINCOV nº 856187/2017**, com recursos classificados como investimento, consignados no Orçamento Geral da União, ano de 2018;

CRAS I – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Avenida Rio Branco, nº 1795 – Setor 1.

CRAS II – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Rua Daniel da Rocha, nº 2549 – Setor 4.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, Rondônia, 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Presidente COMAS

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:812D064A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/COMAS/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Proposta Orçamentaria para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, criado pela Lei Municipal n° 313/GP/1.995, alterada pela Lei Municipal nº 2145/GP/2017,

CONSIDERANDO a decisão plenária da Sessão Extraordinária do dia 09 de Agosto de 2018 registrada pela a Ata nº012 /2018, folhas 06, verso do Livro de Atas.

RESOLVE

1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária, para o exercício de 2019, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,tendo em vista a análise e discussão , na qual foi observado que foram cumpridas todas as exigências, etapas e parâmetros que compõem a estrutura do Plano Municipal de Assistência Social.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Jaru/RO 09 Agosto de 2018.

JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Presidente

Assinam os conselheiros participantes desta plenária, estando em pleno acordo com Resolução n° 002/COMAS/2018, referente ao Plano de ação Para Co-Financiamento do Governo Federal 2018, através do Sistema Único de Assistência Social, em 10/04/2018.
.
YARA BUSSINGUER ALCURE
Conselheira

ELENICE DA SILVA ONEZORG
Conselheira

ROBERTA CAMPOS GOMES
Conselheira

JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA
Conselheira

ADILSON LOPES DE CARVALHO
Conselheiro

EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA
Conselheira

JOSÉ PEREIRA TAVARES
Conselheiro

JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Presidente

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:FEAF6989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10963/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

D E C R E T A
:
Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.000,00

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

145 15.451.0006.1017.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS 6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN

143 04.122.0002.2301.0000 MANUTENÇÃO DA GEMTRAN - 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -6.000,00

Art.3º- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II – memória de cálculo.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 13 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o convênio n° 117/PCN/2017 (SINCOV n° 843031), firmados entre o Ministério da defesa (Calha Norte) e o Município de Jaru;

Considerando a obrigatoriedade da contrapartida do município;

Considerando que não havia previsão na Lei Orçamentária Anual para os referidos Convênios;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando o que dispões o Art. 20 da Lei Municipal n° 2223/GP/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Jaru/RO, em 13 de agosto de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Anular	Valor a Suplementar
0002.2301	4.4.90.52	0100	R$ 6.000,00	
0000.2154	3.3.90.91	0100		R$ 6.000,00

Jaru/RO, em 13 de agosto de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:5FBEBA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 008/SEMUSA/2018 13 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNAR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DA IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARU.

A Sra. Tatiane de Almeida Domingues (Secretaria Municipal de Saúde), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 2.140/GP/2017, de 07 de março de 2017;

CONSIDERANDO que de acordo com o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, a responsabilidade pela IMUNIZAÇÃO cabe ao Enfermeiro, pois ele é o profissional legalmente habilitado e tecnicamente competente a desenvolver o trabalho necessário e apropriado neste local.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR - o servidor municipal celetista **BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES, matrícula nº 15.263, como responsável pela Gerência de Imunização do município de Jaru/RO, subordinado ao Setor de Vigilância Epidemiológica, Endemias e Ambiental.**

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru - SEMUSA/JARU

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:EFC41DB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSAO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/SEMOSP/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2018.

OBJETO:Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Domiciliares e Comerciais, conforme descrito no Termo de Referencia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 518/2017, de 15 de agosto de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", devido aos pedidos de IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE/Diário Oficial do Estado, MURAL/QUADRO de Avisos desta Prefeitura, AROM – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, PORTAL DA TRANSPARENCIA do Município de Machadinho D'Oeste e Sistema Comprasnet.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/08/2019.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:4D2DDE59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação da Comissão de Organização**, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior), Tradutor e Intérprete de Libras, Professor Nível I Magistério (Cadastro Reserva**) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - RO, 13 de agosto de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 40 de 16 de Janeiro de 2017.

ESCOLAS URBANAS 40/HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
03	NOELI JOSÉ DE AMORIM
05	RONALDO ALVEZ DO SANTOS
06	ANDREIA GABRIEL DE OLIVEIRA
08	DENISE NUNES DE JESUS
10	MARIA VERONICA SANTOS VALADÃO
15	ELIANA DA FONSECA P. JUSTINO
18	ALDETE FARIAS DA SILVA
21	LOURDES KALCK MARQUES
26	EMANOELA SOUZA CABRAL
27	JUSSARA CHAGAS MARTINS
28	ELIENE BARBOSA LIMA
29	SUELI REGINA DE JESUS S. COIMBRA
30	ROSELI REGINA DE JESUS SOUZA
31	SARAFERREIRA DA SILVA
32	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS
33	ROSANA RIZO P. DA CONCEIÇÃO
35	IDALIA B. RUSSIM DE AZEVEDO
36	EVA NUNES PACHECO
37	MARCUS VINICIOS DE OLIVEIRA
39	ILMA DE SOUZA DOS REIS
41	RAQUEL PEREIRA RAMOS
46	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS
48	MARIA DE FATIMA F. DOS SANTOS
49	JAQUELINE FEITOSA S. AMARAL
52	JULIANA RANZULI COIMBRA SANTIAGO
53	VADEILTON JOSÉ DOS SANTOS
55	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS
56	EMILIA N. DE MATOS ROCHA
57	SINEIA FREIRE SANTANA
59	MARCIANA MARTINS DA ROCHA
60	GLEICIANE CALDEIRA CAVALHEIRO
62	ELIANA CHAVES DE O. NUNES
63	CLEIDIANE ROSA DE SOUZA
64	SARA COSTA BRAGA DA SILVA
66	ELIZABETE POUPEL LIMA SOARES
68	FABIANO TOSE DA CRUZ
69	ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA
71	SELMA DE OLIVEIRA
72	SIRLEY DE JESUS S. ALVES
74	MARIA INÊS RAMOS DA S. MIRANDA
76	EUGENICE DA SILVA ASSIS
77	CLENILDA GOMES DA SILVA
78	SIRLENE APARECIDA MEDEIROS
79	JOSELENE SILVA DOS SANTOS
81	JULIANA DE SOUZA
82	ANA PAULA FERNANDES LUCENA
83	JOSELAINE OLIVEIRA A. RODRIGUES
84	TATIANE ANTUNES PAIM CORRÊA
85	GISLAINE DA SILVA
86	ROSANA DOMINGUES PEREIRA
88	GEOVANITA BATISTA A SANTOS
90	SILVANA GOMES LEAL
95	ROSANGELA APª DE SOUZA PINHO
96	MARLUCE COLETA FERREIRA
97	DEYSE KARINA BELINO FREIRE
98	GLEDIS REGINA RIBEIRO
99	MARISA SANTOS NARDE
102	MARIA APARECIDA PEREIRA
108	ZINELIA PAIVA MEIRA
109	JOSIANE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA
110	ANA PAULA JESUS SENA
113	SUELY SOARES JANUARIO CONRADO
115	JADIR RODRIGUES XAVIER
116	ROSELANDIA SILVA COSTA
117	GRACIELE ALVES SOARES

ESCOLAS POLOS RURAIS - 40 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
16	MEIRIANE MESSIAS DE ARAUJO
04	ALZILEIA MEDEIROS E. DA SILVA
07	EDILENE DE PAULA RITA
09	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA
22	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS
23	CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS
24	MARIA HELENA P. FERREIRA
38	ELINÊ RESENDE FERREIRA
40	MARIA OLIVEIRA DO A. DA SILVA
44	EVELIN VALERIO
47	ELIANE DA SILVA
50	JOSÉLIA ALVES DE SOUZA
51	ROSSILDA ALVES DA SILVA
58	JULIA GRACIELE FERNANDES
73	ECLESIA ALENCASTRE LEITE
75	RAQUEL SOARES ALVES
80	ALINE SANTANA DE SOUZA
87	SIDNEIA DE CARVALHO ARAUJO
94	JESSICA TAMINE RIBEIRO FERREIRA
101	FERNANDA ALVES CORREIA OLIVEIRA
103	GEISIENIF MENEZES SOUZA
112	ADRIANA D. SILVEIRA NOBRE OLIVEIRA

ESCOLAS POLOS RURAIS - 20 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
100	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES
11	ADRIANA APARECIDA ALVES
12	ELIANDRA PEREIRA PRIMO
13	ERICA DE SOUZA SOARES
14	ANDRESSA MARQUES LOPIS
17	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA
25	CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS
34	MARIA LUCIA BARBOSA
43	IAANE APª DAS GRAÇAS CORDEIRO
45	IZA DE SOUZA S. BARBOSA
61	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA
65	DILCEIA DA SILVA E SILVA
67	ROSANE FATIMA VIANA
70	MARIA APARECIDA J. DA MAIA
89	ANDRESSA DA SILVA
92	KEREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO
93	LENILDA LEITE BARROS
104	ELIANE DAS CHAGAS LIMA GRACHET
106	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE
107	ALEXANDRA APª MARQUES OLIVEIRA
111	JOSE CLAUDIO SANTOS
114	VANIRIA PEREIRA DE MELO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (MULTISSERIADAS)
PADRE ÂNGELO CERRI/NÚCLEO – TABAJARA - 40 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
19	MAIARA SALDANHA ROCHA
01	EVERSON DA SILVA PICANÇO
02	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS
91	JOSÉ MARCIO ANDRE

MAGISTÉRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
-	Não houve candidato

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
20	LETICIA LAURENÇO DE S. FARIAS
42	LARISSA GUERRA LINHARES
54	MARCOS OLIVEIRA SILVA
105	ANA MARIA GOMES DA SIVA

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:59BC43C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°325/2018

PORTARIA Nº 325/2018 De 03 de Agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O (a) Senhor (a) WARLIS DA SILVA, portador (a) do CPF n°. 006.044.692-76, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TRANSITO, Lotado no GABINETE PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Agosto ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4766FC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°328/2018

PORTARIA Nº. 328/2018 De 03 de Agosto de 2018.

"CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Oficio nº. 721/SEMUG/2018.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDE a **CEDENCIA** a "SECRETARIA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA /RO", da servidora **JHESSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS**, empossada no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO – 40 horas matricula nº5152-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Machadinho D´ Oeste.

Art.2º - A **CEDÊNCIA** será com ônus ao cessionário.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se

Publique – se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E9DB6C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°329/2018

PORTARIA Nº 329/2018 De 03 de Agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) WARLIS DA SILVA, portador (a) do CPF n°006.044.692-76, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, lotado (a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5B733E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°330/2018

PORTARIA Nº 330/2018 De 03 de agosto de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) DANIEL LOPES JARDIM, portador (a) do CPF n°. 073.320.237-33, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de agosto ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:CFFDB021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL N° 79/SEMF/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 14 de Agosto de 2018 às 08h00min. (Brasília)

Fim de recebimento de Propostas: 03 de Setembro de 2018 às 08h00min. (Brasília)

Inicio da sessão: 03 de Setembro de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de informática, incluindo licença de uso do sistema de aplicativos integrados de software de gestão publica, e conversão de

dados, implantação e treinamento/capacitação de usuários, conforme especificações e condições constantes do termo de referencia.

O valor estimado da presente licitação é: **R$ 293.013,45 (duzentos e noventa e três mil treze reais e quarenta e cinco centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 13 de Agosto de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5D533321

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/RO/CMMS/2017

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/CMMS/RO/2017

CELEBRAÇÃO: 07/08/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: AUTO POSTO LAGO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo de Fornecimento de Combustível tem como objetivo, o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal, decorrente da licitação modalidade pregão nº 0035/CPL/2017, nos termos da Lei 8.666 de 21 junho de 1993, e alterações subsequentes. Terá alteração apenas na Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/CMMS/RO/2017, permanecendo as demais sem alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total estimado deste contrato é de R$ 3.553,74 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) litros de gasolina comum, valor inicial será R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), litro, conforme consta no 3º Termo Aditivo da ata de registro preço nº 064/SPR/2017, Processo 475/SPR/2017, podendo ser realinhado de acordo com a cláusula a anterior. Nesse valor já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como: mão-de-obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e lucros.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuada mensalmente, com prazo máximo de até 10 (dez) dias do mês subsequente, e mediante à apresentação da nota fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Câmara municipal.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo para este contrato será de 60 (sessenta) dias, com início em 10 de agosto de 2018 e término em 10 de outubro de 2018, podendo ser renovado dentro do prazo que prescreve o registro de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA - CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.9.0. 30 – 00
FONTE DE RECURSOS - FPM OU RECURSOS PROPRIOS
PROGRAMA E SUB PROGRAMA - 0101001
PROJETO DE ATIVIDADE - 2.01
PROCESSO ADM. - 085-475/2017

CLAUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste/R0, para dirimir quaisquer duvida oriundas neste Contrato.

Mirante da Serra – RO, Em, 07 de agosto de 2.018.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:3D04AA34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2273/2018

2018 13 de Agosto de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 100,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 240/SEMECE/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 100,00 (cem reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.47 - 69	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**100,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 100,00 (cem reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.39 - 68	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**100,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 100,00 (cem reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:35EF9A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2271/2018

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

"APROVA LOTEAMENTO URBANO LOCALIZADO EM MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de imóveis urbanos de Mirante da Serra e o que o Art. 18 v da Lei parcelamento do solo urbano e o atendimento as demais disposições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Aprova loteamento urbano localizado em Mirante da Serra, onde ficava aprovado o loteamento urbano destinado a ocupação residencial e comercial de Mirante da Serra – RO., com área total de 1.124.324,95 m².

Art. 2º - O Loteamento em questão compõe-se de um setor, assim especificado:

I- SETOR 02, com um total de 100 (Cem) quadras, perfazendo uma área total de 1.124.324,95 m² (Um Milhão Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro e Noventa e Cinco) metros quadrados, sendo 02 (Duas) Áreas Públicas, 05 (Cinco) Área de Proteção de Igarapé/Brejo e 1.286 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Seis) Áreas loteáveis= 1.293 (Um Mil Duzentos e Noventa e Três) Lotes.

a) – As áreas públicas estão assim distribuídas: Quadra 66, com o lote (363 única), com o Total de 6.530,98 m²; perfazendo um total geral de 13.861,13m².
b) – As áreas de proteção de igarapés/brejo Setor-02: Quadra 19, com um total de 5.089,19 (Cinco Mil Oitenta e Nove e Dezenove), Quadra 20, com um total de 3.397,40 m² (Três Mil Trezentos e Noventa e Sete e Quarenta); Quadra 34, com um total de 1.154,56 m², perfazendo um total geral de 12.284,57m².

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 2178/2018 de 01 de Fevereiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4E588435

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 931/SRP/2018.
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de matérias para higienização. Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SRP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da homologação anexada a este as folhas de nº 186 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 034/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 180 e 181, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 182 e 183 e as decisões da CPL as folhas de nºs 143 a 149 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

• PRODULIN EIRELI – ME, CNPJ: 02.360.076/0001-53, no valor de R$ 68.807,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Sete Reais);

Mte da Serra – RO, 13 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E0D72902

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 53/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 53/CPL/2018*

PROCESSO Nº 1233/2018 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 13/08/2018 MEM:236/SEMECE
FIRMA:NISSEY MOTORES JI–PARANA COM. DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.571.247/0001-23
VALOR: R$ 684,00(SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

OBJETO: 5ª REVISÃO OBRIGATORIA DE 50.000,00 KM RODADO, DO VEÍCULO CAMIONETE TOYOTA HILLUX, PLACA NDO - 9783
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente-CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:E5BCD68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2274/2018

2018 13 de Agosto de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de Tubos de Concreto, e dá Outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal nº 869 de 10 de agosto de 2018, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 73.684,21 (setenta e três mil seiscentos e***

oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**	
15.451.0013.1.067	CV PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO	
3.3.90.30 - XXX	Material de Consumo	73.684,21
TOTAL DO CRÉDITO		**73.684,21**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse de convênio nº 167/18/PJ/DER-RO de 05/07/2018, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do DER-RO, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), acrescido de R$ 3.684,21 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**	
15.451.0013.2.025	Manutenção das Atividades da SEMOSP	
4.4.90.52 - 277	Equipamentos e Material Permanente	3.684,21
TOTAL DA ANULAÇÃO		**3.684,21**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.

Art. 4º. Este Decreto Revoga o Decreto 2264/2018 e entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:521624EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2275/2018

2018 13 de Agosto de 2018

"Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente com Criação de Elemento de Despesa na Ação Manutenção e Atividades do FITHA, e dá Outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal nº 870 de 10 de agosto de 2018, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elementos de Despesas no valor de ***R$ 50.123,11 (cinquenta mil cento e vinte e três reis e onze centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**	
26.782.0014.2.029	Manutenção e Atividades do FITHA	
3.3.90.39 - XXX	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.123,11
TOTAL DO CRÉDITO		**50.123,11**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse de convênio nº 037/18/FITHA de 13/06/2018, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do DER-RO, no valor de R$ 50.123,11 (cinquenta mil cento e vinte e três reais e onze centavos);

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B2DCE5B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2277/2018

13 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 10.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando 153/SEMOSP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.3.90.30 - 122	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**10.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.3.90.39 - 123	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**10.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:95ED0966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2276/2018

13 de Agosto de 2018

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, com criação de Elemento de Despesa, nos molde da Lei

871/2018 de 10 de agosto de 2018, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 871 de 10 de agosto de 2018 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.063	*APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS/COTA EDUCAÇÃO*	
3.3.90.30 - XXX	Material de Consumo	49.606,89
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**49.606,89**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos de repasse fundo a fundo de recursos do FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação "Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem FPM, no valor de ***R$ 49.606,89 (quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos),***

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7D1F5EC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº558/SEMOSP/2018

Objeto: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição dos materiais de consumo (marmitex e outros), em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo, visando suprir as demandas das seguintes secretarias: SEMOSP, SEPAGRI, SEMED, SEMUSA, SEMDES E SEMIC.
EMPRESAS VENCEDORAS:

BENJAMIM DE FREITAS 55785107791.
CNPJ: 30.928.103/0001-87
VALOR: R$68.709,10 (sessenta oito mil setecentos nove reais dez centavos).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 13 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria Nº 717 DE 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:C90D83DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/GAB/PMMN/2018

LEI Nº 836/GAB/PMMN/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R$ 288.840,00 (Duzentos E Oitenta E Oito Mil Oitocentos E Quarenta Reais**).

Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º servirá para suplementar as fichas nº 42 de Manutenção das Atividades da Segafin – SEGAFIN, com **R$ 208.840,00 (Duzentos E Oito Mil Oitocentos E Quarenta Reais**) e ficha nº 332 de Vencimentos E Vantagens Fixas - SETUR, com **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais**).

Artigo 3º - Para a suplementação da fichas de vencimentos e vantagens da secretaria citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas nos anexo I e II desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 13 de agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANEXO - I
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
Manutenção das Atividades da SEGAFIN	42	3.3.90.39	208.840,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			**208.840,00**

ANULAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

AÇÃO	FICHA	VALOR
Manutenção das Atividades do Distrito do Massangana	53	500,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades do Distrito do Massangana	54	1.500,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades do Distrito do Massangana	55	2.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS SEGAFIN		**4.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO - SEMPLA

AÇÃO	FICHA	VALOR
Manutenção das Atividades da SEMPLA	26	3.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da SEMPLA	29	1.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da SEMPLA	30	3.000,00

AÇÃO	FICHA	VALOR
Manutenção das Atividades da SEMPLA	36	3.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS SEMPLA		**10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC

AÇÃO	FICHA	VALOR
Manutenção das Atividades da SEMIC	307	4.990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da SEMIC	308	2.990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da SEMIC	309	2.990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da SEMIC	310	5.990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da SEMIC	311	990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da SEMIC	312	4.990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMIC	313	39.990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMIC	315	11.990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMIC	316	990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMIC	317	990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRAÇA CENTRAL	318	490,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRAÇA CENTRAL	319	490,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRAÇA CENTRAL	320	2.990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	321	990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	322	1.990,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	323	2.990,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS SEMIC		**86.840,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST. EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA - SEPAGRI

AÇÃO	FICHA	VALOR
Manutenção das Atividades da SEPAGRI	150	30.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da SEPAGRI	152	30.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da SEPAGRI	153	5.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAS	161	10.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAS	162	5.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAS	163	3.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS E AGRICOLAS	167	5.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS E AGRICOLAS	168	20.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS SEPAGRI		**108.000,00**

VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS	208.840,00

ANEXO - II
SUPLEMENTAÇÃO

SEC. MUN.DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO - SETUR

AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	332	3.1.90.11	80.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			**80.000,00**

ANULAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO

AÇÃO	FICHA	VALOR
COLETA DE LIXO DOMICILIAR	354	40.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO	358	40.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS		**80.000,00**

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:D86DFF66

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 835/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 835/GAB/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro ao orçamento vigente e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Ficha: 398

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, será por Excesso de arrecadação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:075FE694

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 056/CPL/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 056/CPL/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 056/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 582/2018/SEMDES/2018, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRO DE PIPOCA, CARRO DE ALGODÃO DOCE E CARRO DE CACHORRO QUENTE E FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADO NA DATA DO DIA 13/10/2018" , no valor Total de: R$ 7.600,00 (Sete mil e

seiscentos reais) em favor da Empresa T.C.P. DOS SANTOS, CNPJ 23.501.150/0001-84, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 13 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:7F736CCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 562 /GAB/2018

PORTARIA N. 562 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento do Memorando Nº350/SEMED/18.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **VALÉRIA SANTOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, Mat. 1800, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 Á 19/02/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 11/10/2018 á 30/10/2018.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretaria de Educação, sendo de 01/10/2018 á 10/10/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:545E6235

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 563 /GAB/2018

PORTARIA N. 563 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 034/SEPAGRI/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/10/2018 á 30/10/2018**,** a servidora a baixo relacionada vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, conforme legislação municipal.

SEPAGRI			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1629	Edina dos Santos Inacio	Assessor Técnico em Agricultura	20/02/2013 a 19/02/2014

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:66C65C21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 564/GAB/2018

PORTARIA N. 564 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 15/08/2018 a 20/08/2018 da servidora **ELIANA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO/COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, Mat. 30, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 487/GAB/2018.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 03/09/2018 á 08/09/2018.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:5C5871F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 565/GAB/2018

PORTARIA N. 565 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando n. 225/2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 08 dias restantes das férias regulamentares da servidora **SIRLEI MARTINS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matricula 185, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA a partir de 15/08/2018 á 22/08/2018, referente ao período de 14/03/2014 a 13/03/2015, o qual foi suspenso através da Portaria n.466/GAB/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4A755E07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 566/GAB/2018

PORTARIA N. 566 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando N.224/2018/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 10/09/2018 á 09/10/2018**,** a servidora abaixo relacionada vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
195	Vanilda da Silva Abrao	Agente Administrativo	04/01/2014 a 03/01/2015

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E3639C01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 567/GAB/2018

PORTARIA N. 567 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando N.224/2018/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 03/09/2018 á 02/10/2018**,** a servidora abaixo relacionada vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
199	Eudileia Silva Almeida do Vale	Agente Comunitário de Saúde	18/08/2015 a 17/08/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8C28351F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 568/GAB/2018

PORTARIA N. 568 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 812/GAB/2017;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando N.059/GAB/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/09/2018 á 30/09/2018**,** a Agente Política abaixo relacionada vinculada ao Gabinete do Prefeito, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2169	Micele Albano de Moraes	Vice-Prefeita	01/01/2017 a 31/12/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:180F696E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 569/GAB/2018

PORTARIA N. 569 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.352/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/09/2018 á 30/09/2018**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
243	Osmar Bezerra dos Santos	Agente de Serviço Escolar	17/08/2015 a 16/08/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:1C4EA1F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.361 -GP/2018

LEI N° 1.361 -GP/2018 De 08 de agosto de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 86.812,06** (oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais, seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para custear Ações do ensino fundamental, educação infantil e educação de jovens e adultos com recursos provenientes do apoio financeiro aos Municípios – FNDE.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.2051	**APOIO FINANC. AOS MUNICÍPIOS-FNDE**	
3.3.90.30	Material de consumo	60.768,44
3.3.90.36	Outros serviços de terceiro pessoa física	8.681,20
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	17.362,42
TOTAL		**86.812,06**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:F44CA915

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.363-GP/2018

LEI N° 1.363-GP/2018 De 08 de agosto de 2018.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço de dotação para despesa com serviços de terceiros pessoa jurídica, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação em despesas decorrentes de serviços de transporte escolar do Município e Construção, ampliação e reforma de escolas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.36100162030	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*100.000,00*
12.3610017.1028	*CONSTR. AMPL. REFORMA DE SECOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*100.000,00*
TOTAL GERAL		*200.000,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.1027	*CONSTR. AMPL. REFORMA DE SECOLAS – FUNDEB 40%*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*100.000,00*
12.3610017.2035	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*100.000,00*
TOTAL GERAL		*200.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:5B539143

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.362 -GP/2018

LEI N° 1.362 -GP/2018 De 08 de agosto de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Saúde em despesas decorrentes de folha de pagamento de servidores da SEMUSA que prestam serviços na Média e Alta Complexidade e Atenção Básica no Município em atendimento aos Programas Federais da rede de atenção básica – PAB e Incremento do limite Financeiro do MAC.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
10.3010020.2133	***INCREMENTO FINANC. TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB***	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
10.3020020.2134	**INCREMENTO TEMP. DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	400.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
TOTAL		***500.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:ED108D37

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.365-GP /2018

LEI N° 1.365-GP /2018 *De 08 de agosto de 2018.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ *200.000,00* (duzentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas decorrentes de Outros serviços de terceiros pessoa jurídica em serviços de transporte escolar da rede municipal.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIV. ENINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO 25%**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*200.000,00*
TOTAL GERAL		*200.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SECRET. MUN.DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRANSITO**	
04.1220011.2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*70.000,00*
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SECRET. MUN.DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRANSITO**	
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*80.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*50.000,00*
TOTAL GERAL		*200.000,00*

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias *do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018*).**

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:0189B09C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.366-GP/2018

LEI N° 1.366-GP/2018 *De 08 de agosto de 2018.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 4.900,00*** *(quatro mil e novecentos reais), tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço de dotação para despesa com material de consumo para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) e material de limpeza com a finalidade de atender a Coordenadoria Municipal de Administração.*

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*4.900,00*
TOTAL GERAL		*4.900,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*	
04.1220009.1014	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COMAD*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*4.900,00*
TOTAL GERAL		*4.900,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:7AF3FC39

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.367 -GP/2018

LEI N° 1.367 -GP/2018 De 08 de agosto de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Administração, em despesas com *material de consumo para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) e material de limpeza.*

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*5.900,00*
TOTAL		***5.900,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*2.900,00*
3.3.90.14	Diárias	*3.000,00*
TOTAL		***5.900,00***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:10E74ABD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.368-GP/2018

LEI N° 1.368-GP/2018 *De 08 de agosto de 2018.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

***O* PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de ***R$ 3.000,00*** (três mil reais*), para atender as necessidades da Coordenadoria* Municipal de Administração, em despesas com material de consumo para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café) e material de limpeza.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*3.000,00*
TOTAL GERAL		*3.000,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*	
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPLA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*3.000,00*
TOTAL GERAL		*3.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:928E5C89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.846 -GP/2018

DECRETO N° 4.846 -GP/2018 De 08 de agosto de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.362 - GP/2018, de 08 de agosto de 2018.***
DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Saúde em despesas decorrentes de folha de pagamento de servidores da SEMUSA que prestam serviços na Média e Alta Complexidade e Atenção Básica no Município em atendimento aos Programas Federais da rede de atenção básica – PAB e Incremento do limite Financeiro do MAC.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
10.3010020.2133	***INCREMENTO FINANC. TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA-***

	PAB	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
10.3020020.2134	**INCREMENTO TEMP. DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	400.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
TOTAL		***500.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:C17F24C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRET N° 4.847-GP/2018

DECRET N° 4.847-GP/2018 De 08 de agosto de 2018.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de **Ro**ndônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e amparado pela **Lei nº 1.363-GP de 08 de agosto de 2018.**

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço de dotação para despesa com serviços de terceiros pessoa jurídica, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação em despesas decorrentes de serviços de transporte escolar do Município e Construção, ampliação e reforma de escolas.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.36100162030	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*100.000,00*
12.3610017.1028	*CONSTR. AMPL. REFORMA DE SECOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*100.000,00*
TOTAL GERAL		*200.000,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.1027	*CONSTR. AMPL. REFORMA DE SECOLAS – FUNDEB 40%*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*100.000,00*
12.3610017.2035	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*100.000,00*
TOTAL GERAL		*200.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:D88EB0AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.848 -GP/2018

LEI N° 4.848 -GP/2018 De 08 de agosto de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.364 - GP, de 08 de agosto de 2018.***

DECRETA

Art. 1° - Fica ALTERADO O Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré. Através de Crédito Adicional suplementar por anulação Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Educação, em despesas decorrentes de serviços de transporte escolar e Diárias.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.2030	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%***	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*100.000,00*
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.14	*Diárias*	*6.000,00*
TOTAL		***106.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.2030	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%***	
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*100.000,00*
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.30	Material de consumo	6.000,00
TOTAL		***106.000,00***

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:26EAE557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.845 -GP/2018

DECRETO N° 4.845 -GP/2018
De 08 de agosto de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.361 - GP/2018, de 08 de agosto de 2018.***
DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 86.812,06** (oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais, seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para custear Ações do ensino fundamental, educação infantil e educação de jovens e adultos com recursos provenientes do apoio financeiro aos Municípios – FNDE.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.2051	**APOIO FINANC. AOS MUNICÍPIOS-FNDE**	
3.3.90.30	Material de consumo	60.768,44
3.3.90.36	Outros serviços de terceiro pessoa física	8.681,20
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	17.362,42
	TOTAL	**86.812,06**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:2CB96B8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.849-GP /2018

DECRETO N° 4.849-GP /2018 *De 08 de agosto de 2018.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 **e Lei 1.365 de 08 de agosto de 2018.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ *200.000,00* (duzentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas decorrentes de Outros serviços de terceiros pessoa jurídica em serviços de transporte escolar da rede municipal.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIV. ENINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO 25%**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*200.000,00*
TOTAL GERAL		*200.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SECRET. MUN.DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRANSITO**	
04.1220011.2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*70.000,00*
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SECRET. MUN.DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRANSITO**	
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*80.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*50.000,00*
TOTAL GERAL		*200.000,00*

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias *do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018*).**

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:B3E55E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.851 -GP/2018

DECRETO N° 4.851 -GP/2018 De 08 de agosto de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.367 - GP de 08 de agosto de 2018.***
DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Administração, em despesas com *material de consumo para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) e material de limpeza.*

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*

04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*5.900,00*
TOTAL		***5.900,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*2.900,00*
3.3.90.14	Diárias	*3.000,00*
TOTAL		***5.900,00***

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:848B016F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.850-GP/2018

DECRETO Nº 4.850-GP/2018 *De 08 de agosto de 2018.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988* ***e Lei 1.366-GP de 08 de agosto de 2018.***

DECRETA

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 4.900,00*** *(quatro mil e novecentos reais), tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço de dotação para despesa com material de consumo para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) e material de limpeza com a finalidade de atender a Coordenadoria Municipal de Administração.*

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*	
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*4.900,00*
TOTAL GERAL		*4.900,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.03.00	*SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJAMENTO E ADM.*	
04.1220009.1014	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COMAD*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*4.900,00*
TOTAL GERAL		*4.900,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:5D71FD6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.848 -GP/2018

DECRETO N° 4.848 -GP/2018 De 08 de agosto de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.364 - GP, de 08 de agosto de 2018.***

DECRETA

Art. 1° - Fica ALTERADO O Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré. Através de Crédito Adicional suplementar por anulação Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Educação, em despesas decorrentes de serviços de transporte escolar e Diárias.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.2030	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%***	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*100.000,00*
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.14	*Diárias*	*6.000,00*
TOTAL		***106.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.2030	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%***	
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*100.000,00*
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.30	Material de consumo	6.000,00
TOTAL		***106.000,00***

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:AABD445B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 067-IPRENOM/2018

Portaria nº 067-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor DEJACIR ESTEVAM DA SILVA. "

.
O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** ao servidor **DEJACIR ESTEVAM DA SILVA,** portador do RG nº 154620 SSP/RO, CPF nº 191.867.462-00 matrícula nº **739** efetivo na função de **Motorista de Veículos Pesados**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição previdenciária dos últimos 12 meses, a partir de **11 de agosto de 2018** e término em **08 de novembro de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica nº 040/2018, contido no Processo Administrativo de nº 068-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 13 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:711DB7F0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 068-IPRENOM/2018

Portaria nº 068-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 065-IPRENOM/2018 que concedeu o Benefício de Salário Maternidade à Servidora QUESIA ALVES DA SILVA. "

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificação da portaria nº 065-IPRENOM/2018 que trata da concessão do benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **QUESIA ALVES DA SILVA,** portadora da RG nº 001051983 SESDC/RO e CPF nº 001.582.982-09, Matrícula de nº **7892**, efetiva na função de **Merendeira – Z. Urbana** , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição do segurado dos últimos 12 meses, a partir de **31 de julho de 2018** e término em **27 de novembro de 2018**, conforme processo administrativo de nº 073-IPRENOM/2018.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 065/2018, de 07 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré, em 13 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A499C516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK	**SECRETARIO GERAL**		**081.446.367-32**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**19/08/2018**	**21/08/2018**	**2**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16 X 2 = 852,32**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO CURSO OBRAS PÚBLICAS.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 13/08/2018.	***BRUNO ARAÚJO LENK*** Servidor		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***JOÃO BERNARDES DE JESUS*** Vereador - Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9A2D780A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
RAPHAEL PEREIRA SOTELI	**PROCURADOR JURIDICO**		**005.884.412-01**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**19/08/2018**	**21/08/2018**	**2**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL		

		( ) OUTRO ESTADO	
MEIO DE TRANSPORTE		(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16 X 2 = 852,32**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO CURSO OBRAS PÚBLICAS.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE	
Nova União, em 13/08/2018.		***Raphael Pereira Soteli Servidor***	
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA		DESPACHO	
Nova União, em _____/_____/2018		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador - Presidente***	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DFEDC905

P M N U - RO
PORTARIA N.° 129 - NOVA UNIÃO/RO, 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Indenização de Trabalho de Campo aos servidores Jorge Elias e Irani Inácio Ribeiro Gama...

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;

Considerando a necessidade para atender em caráter excepcional os Trabalhos de Campo para realização das Campanhas de Vacinação na Zona Rural e Urbana do Município.

RESOLVE:
Art.1º Autoriza a indenização de trabalhos de campo desenvolvidos por servidores, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 405 de 29 de agosto de 2013:
I – O montante a ser pago para 17 (Dezessete) dias de trabalho na 1ª etapa da Campanha de Multivacinação contra Influenza: para idoso; criança de 6 meses a 4 anos; Gestantes, puérpera ate 45 anos, professores e portadores de doenças especiais, com inicio no dia 07 de Maio de 2018, correspondente a 02 UPFM's por dia de trabalho, sendo o valor de R$ 1.811,18 (Um mil oitocentos e onze reais e dezoito centavos) para o servidor Jorge Elias.

II – O montante a ser pago para 17 (Dezessete) dias de trabalho na 1ª etapa da Campanha de Multivacinação contra Influenza: para idoso; criança de 6 meses a 4 anos; Gestantes, puérpera ate 45 anos, professores e portadores de doenças especiais, com inicio no dia 07 de Maio de 2018, correspondente a 02 UPFM's por dia de trabalho, sendo o valor de R$ vc1.811,18 (Um mil oitocentos e onze reais e dezoito centavos) para a servidora Irani Inácio Ribeiro Gama.
III – Os valores a serem pagos são de recursos destinados exclusivamente para campanhas de vacinas, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 07 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova União – RO, 06 de Junho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:697D996F

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto n. 1.900, de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 13.08.18, pag. 46 e 47, Ano X, nº 2270, no Art. 2º, onde se lê anulação, leia-se suplementação e onde se lê suplementação leia-se anulação.

Nova União – RO, 13 de agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:26E2D51B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 14/08/2018		**Nº de Diárias**	02 (Duas) 100%	
	Chegada: 16/08/2018		**V. Unitário**	R$	292,98
Cidade/Uf:	Ariquemes/RO		**V. Total**	**R$**	**585,96**
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**			
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido

Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 27.916-1**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Servidora supra com o cargo de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária ira deslocar-se deste município de Nova União, no dia 14 de Agosto com retorno no dia 16 de Agosto do ano corrente com destino a cidade de Ariquemes-RO, aonde participará do Treinamento em Processos Administrativo Sanitário. Conforme Oficio nº 64/2018/AGEVISA-GTVISA. Em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta cinco reais e noventa e seis) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 13/08/2018

_____
Matilde Souza dos Santos Vidal
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO

Autorizado em: 13/08/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:90F456B3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período,de Afastamento	**Saída**: 14/08/2018	**Nº DE DIARIAS**	02 (duas) 100%	
	Chegada: 16/08/2018	**V. UNITARIO**	R$	292,98
CIDADE/UF:	Ariquemes/RO	**V. TOTAL**	R$	585,96
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Servidora supra com o cargo de Chefe da Epidemiologia ira deslocar-se deste município de Nova União, no dia 14 de Agosto com retorno no dia 16 de Agosto do ano corrente com destino a cidade de Ariquemes-RO, aonde participará do Treinamento em Processos Administrativo Sanitário. Conforme Oficio nº 64/2018/AGEVISA-GTVISA. Em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta cinco reais e noventa e seis) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 13/08/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:83DAAD06

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº.583-1/SEMSAU/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com a finalidade de Aquisição de Medicamentos Hospitalares, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Com o valor totalestimado em **R$ 105.259,88**(Cento e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**,** conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 15/08/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 28/08/2018 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 28/08/2018 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 15/08/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de agosto de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6ECE9717

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº.576-1/SEMAS/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário,com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com a finalidade de Aquisição de Cadeiras de Plástico na Cor Branca, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Com o valor totalestimado em **R$ 4.743,20**(Quatro mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**,** conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 15/08/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 28/08/2018 a partir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 28/08/2018 a partir das 11:30, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 15/08/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de agosto de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B70E8160

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº.512-1/SRP/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário,com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com a finalidade de Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Locação de Som, Banheiros Químicos, Palcos e Tendas, Para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Nova União, Com o valor total estimado em **R$ 131.668,00**(Cento e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais)**,** conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 15/08/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 29/08/2018 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 29/08/2018 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 15/08/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 13 de agosto de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F9C6D13A

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICÍPIODE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que a Senhora Noelia Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, s/n, no Município de Nova União - RO, requereu em 30 de Julho de 2018, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 03, lote 288, situado na Rua Porto Velho, medindo 1.235,51 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 13 de Agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:23FF5CE9

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº6.1-1/2018-SEMOSPAMA, tendo como objeto:

Aquisição de peças e serviços com a revisão obrigatória de 100 horas da Retroescavadeira B95B New Holland..

A favor de:Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ Nº 14.594.006/0001-49.

Valor R$ 1.328,51 (um mil trezentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 13 de agosto de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DA71B73B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 10.08.18	**Chegada:** 10.08.18	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
Cidade/Uf:	Ji-Parana/RO		**V. Unit**	R$	87,89
			V. Total	R$	87,89
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X	
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista deslocou-se deste município de Nova União – RO a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com destino a cidade de Ji-Paraná/RO, onde conduziu o Médico da Atenção Básica Erik Luiz Larrazabal, onde o mesmo participou de um Curso na Faculdade UNOPAR. (Segue as demais comprovações em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 13/08/2018.

_____
Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,
Autorizo: 13/08/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AEA0235E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 14.08.18	**Chegada:** 14.08.18	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Unit**	R$	87,89
			V. Total	R$	87,89
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X	
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista irá deslocar-se deste município de Nova União – RO a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com destino a cidade de Ariquemes/RO, onde irá conduzir as servidoras Marilene José da Silva Soares – Chefe de Epidemiologia e Matilde de Souza Vidal – Chefe de Setor de Vigilância Sanitária onde as mesma irão participar de um Treinamento. Conforme Oficio nº 64/2018 em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 13/08/2018.

_____
Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 13/08/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 0107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F67941DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 12.325,98 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) em favor do proponente: COMERCIAL PSV LTDA CNPJ: 01.489.352/0002-04, referente ao Processo Administrativo nº 597/2018 tendo como objeto: **aquisição de peças e serviços para ambulância FIAT Strada Working placa de nº NDA 3431**, em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de agosto 2018.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DBFBA59F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público a **ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018,** realizada na sessão pública do **dia 08 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08h:00m,** especialmente aos representantes legais das empresas denominadas: **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CONSTRUTORA OK EIRELI; CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA; CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; E GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP.** E a quem mais possa interessar sua **ANULAÇÃO**, cujo objeto é a: **Contratação de Empresa Especializada para construção de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados em concreto com área total a ser construída de 5.226m², e meio fio de concreto pré-moldado numa extensão de 1.742m, em ruas do município.** Conforme os autos do Processo Administrativo nº. **2530/SEMINFRA/2018.** Evidenciamos que o motivo da anulação é devido à redução da área de construção exigida para demonstração do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,** sem haver a publicidade mínima de 15 dias contados a partir da publicação da alteração do item **3.8.5** do edital em epígrafe, para realização da sessão pública, dessa forma considerando o princípio da autotutela inerente a administração pública, conforme previsto no art. 54 da lei 8.497/99 e no mesmo sentido o que determina a súmula 473 do STF. Fica anulada a presente licitação, a partir da data da publicação do edital do edital da tomada de preços nº 008/CPL/2018, sendo aproveitado os demais atos realizados anteriormente. Esclarecemos ainda, que o novo procedimento licitatório para contratação do presente objeto será realizado através de novo edital contendo nova numeração. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:263753A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA TAIS COMO: ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, COPO DESCARTÁVEL, DESINFETANTE, DETERGENTE, PAPEL HIGIÊNICO, VASSOURA E OUTROS**. Conforme o Processo Administrativo **nº 2589/SEMECE/2018**. No valor de **R$ 4.432,42 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 20/08/2018 até às 9h00 do dia 30/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 30/08/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:72A141BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO TAIS COMO: ÁCIDO, ALPRAZOLAN, BIPERIDENO, FITA CIRÚRGICA, FRALDA DESCARTÁVEL E OUTROS**. Conforme o Processo Administrativo **nº 3264/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 35.949,38 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/08/2018 até às 9h00 do dia 29/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 29/08/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C7210732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE "ARMAÇÃO" ESTRUTURA EM FERRAGEM PERSONALIZADA PARA CONFECÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL TAIS COMO: ÁRVORE NATALINA, BOTA, CASTELO, FAMÍLIA SAGRADA, PAPAI NOEL E OUTROS**. Conforme o Processo Administrativo **nº 3306/SEMAS/2018**. No valor de **R$ 29.528,90 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 20/08/2018 até às 9h00 do dia 30/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 30/08/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e

www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A6EB5377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL TAIS COMO: ADUBO FOLIAR, FERTILIZANTE, FUNGICIDA, INSETICIDA, LONA IMPERMEÁVEL, NITROGÊNIO, SACOLA PLÁSTICA, SUBSTRATO E OUTROS**. Conforme o Processo Administrativo **nº 2896/SEMINFRA/2018**. No valor de **R$ 24.838,21 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 17/08/2018 até às 9h00 do dia 29/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 29/08/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F346C88F

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.098 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA EDNA MARIA DE JESUS MACHADO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 136/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **EDNA MARIA DE JESUS MACHADO,** RG nº 187.874 SSP/RO, CPF nº 191.428.462-34, no Cargo efetivo de **Agente de Limpeza e Conservação**, cadastro nº 2259-1, Nível Fundamental, Referencia NI 31 , Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D85ADCEB

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.099 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA TEREZA MARIA DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 138/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **TEREZA MARIA DA SILVA,** RG nº 183059 SSP/RO, CPF nº 115.495.722-53, noCargoefetivo de **Agente de Limpeza e Conservação**, cadastro nº 2216-1, Nível Primário, Referencia NP 31 , Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0BD35AFD

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA N 3.100 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 3.100/G.P./2018 OURO PRETO DO OESTE/RO EM, 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SEGURADA DORACI DE SOUZA CARVALHO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 124/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 39, I, II, III e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **DORACI DE SOUZA CARVALHO**, cadastro nº 42960-1, efetiva no Cargo de agente de Limpeza e Conservação, RG nº 3.823.7101 e CPF nº 523.578.059-00, Nível primário, referência NP 16, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2.724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B00F4E4D

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.101 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA JOELI DAS DORES DOS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 134/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Benefício de **Pensão por Morte** Vitalícia, a partir de 05 de Julho de 2018, à Senhora **JOELI DAS DORES DOS SANTOS,** viúva**,** na qualidade de Cônjuge, dependente do ex-servidor, **CÍCERO MACENA DA SILVA,** aposentado por Idade, sob processo nº 110/2013, falecido em 05/07/2018, de acordo com o processo administrativo nº 134/2018, com base no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, c/c o artigo 49, inciso I; artigo 8º § 1º, artigo 50 inciso I e artigo 51da Lei Municipal nº 1.897/2012.

Art. 2º - A referida Pensão corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor, aposentado por Idade, no Cargo de **Agente de Portaria e Vigilância**, Cadastro nº 9962-1, Nível NP 24, Classe A, devendo ser pago da seguinte forma: 100% (cem por cento) para a senhora **JOELI DAS DORES DOS SANTOS,** CPF nº 283.034.902-49 e RG 305889 SSP/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port.2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:21B213E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 014 DATA: 13/08/2018

DECRETO Nº 11.753
DE 08 DE AGOSTO DE 2018

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA THATIANE DA SILVA AZEVEDO, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 3212/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora THATIANE DA SILVA AZEVEDO, cadastro nº 5377-5, Enfermeira, do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9F2E78D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
CONTRATO Nº 001/CMP/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/CMP/2018
PROCESSO Nº 42/CMP/2018

Contrato: 001/CMP/2018
Pregão Eletrônico nº 019/CMP/2018
Processo nº 42/CMP/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Legalidade Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/2002
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
CNPJ: 01.683.902/0001-32
Contratada: T. R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 08.303.100/0001-07

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS, NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODA A SOLUÇÃO OFERTADA NOS SERVIDORES DISPONIBILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE IDENTIDADE VISUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**.

PROJETO/ATIVIDADE: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 14.664,26 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parecis – RO, 09 de Agosto de 2.018.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente

MARINEIDE DE CAMPOS CUNHA
Secretária Geral

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:9CD1BDAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2018

Processo nº 01.1601.10177-000/2016
Contrato nº 001/2018, 2° termo aditivo ao convenio 189/PGE/2016,
Contratante: CENAPE - Cento de Atendimento às Pessoas Especiais.
Contratada: empresa H2O Engenharia Sustentável LTDA CNPJ: 03.222.086/0001-95.
Assunto: empresa pessoa jurídica especializada em construção civil, para a construção de uma garagem em alvenaria 188,80 m².
Valor do contrato: R$67.070,71(sessenta e sete mil e setenta reais e setenta e um centavos).
Valor do Aditivo Contrato: R$16.624,70 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Data assinatura do Aditivo Contrato 04 de maio de 2018.

Data retroativa a publicação de 04 de maio de 2018.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AC296A0F

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Processo nº 01.1601.10177-000/2016
Contrato nº 001/2018, 2° termo aditivo ao convenio 189/PGE/2016,
Contratante: CENAPE - Cento de Atendimento às Pessoas Especiais.
Contratada: empresa H2O Engenharia Sustentável LTDA CNPJ: 03.222.086/0001-95.
Assunto: empresa pessoa jurídica especializada em construção civil, para a construção de uma garagem em alvenaria 188,80 m².
Valor do contrato: R$67.070,71(sessenta e sete mil e setenta reais e setenta e um centavos).
Data assinatura do contrato: 26 de abril de 2018.

Data retroativa a publicação de 26 de abril de 2018.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9EF7EA48

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.987/2018 DE, 09 DE AGOSTO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações na conta corrente vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, CNPJ nº 30.796.707/0001-17:

I – Servidores Autorizados

Levi Luciano de Souza, portador da cédula de identidade RG. 368.015 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.629.842-20;
Maria Lusimeire Ribeiro Santos, portadora da cédula de identidade RG. nº 523.481 SSP/RO, inscrito no CPF nº 290.421.668 – 51; e
Greici Kelly Ribeiro Sobral, portadora da cédula de identidade RG. nº 1124330 SESDEC-RO, inscrita no CPF nº 006.535.612-88.

II – Descrição da Transação
Abertura de conta
Encerramento de conta
Emitir cheques
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferência por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Encerrar contas de depósito
Assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços
Assinar mandato eletrônico depósito judicial
Consultar deposito judicial via internet
Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.º O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Este Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 09 de Agosto de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CB18CB96

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

Licitação a ser realizada em 28/08/2018 às 09:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material de Informática, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 8.067,76 (oito mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 13 de Agosto de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:974F650F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 058/2018

Licitação a ser realizada em **29/08/2018 às 09:00** (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Medicamentos, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 5.051.309,00** (cinco milhões, cinquenta e um mil e trezentos e nove reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO,13 de Agosto 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:23BD1D46

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 10 de agosto de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
572231	JEFFERSON DOS SANTOS TEIXEIRA
504872	ADÃO ROQUE ANDREATA
572420	ISAIAS RODRIGUES DA COSTA
506617	EVANDRO MAGALHAES PRATES
572523	CELSO DA SILVA ALIENDRE
504221	SILVA & CORSI PSICOPEDAGOGIA LTDA
504208	E C P SOLUCOES EM SERV DE ENG SOCIAIS, AM E PRO EIRELI
16482	JOSE SILVA SANTANA
1854	RENATO GONÇALVES DOS SANTOS
572225	ANDRE ALEX BARBOSA
16471	IVANI SOARES
16492	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
16510	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO
42901	EBIO CARVALHO DA SILVA
50007	H CERIOLLI DA SILVA E CIA LTDA
500037	CASARAO HOTEL LTDA
500787	ANTONIO ROBERTO DA SILVA
500935	NICANOR FRANCISCO DE SOUZA- ME
501418	MERCANTIL DE ALIMENTOS VICAFER EIRELI
501503	ESMERALDA DE SOUZA SILVA - ME
502421	AUTO TORNO E MECANICA PAULISTA LTDA - ME
502627	QUANZ E GEREMIA LDTA - ME
502742	REINA SILVA SANTOS
502751	M. T. BRANDAO TOLEDO - ME
502769	DORACI NUFFI PINHEIRO
503274	ROSELI APARECIDA GRANELO MEDEIROS
503287	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DELTA LTDA
503489	CLEYTO GETULIO DA SILVA
503696	AIRTON BRANTIL PENTEADO
504134	MARCOS ANTONIO RIBAS
504116	DEVANY DA SILVA PAULA
504344	A F LEITE - ME
504384	MARILEIA BONFANTE DO CARMO
504426	LAVA KAR LTDA
504543	G. C. SANTOS RESTAURANTE - ME
504560	ROSILDA DOS SANTOS GOMES
504825	JERSO ANTONIO DE SOUZA
504868	ERIKA APARECIDA SANTANA MARCHIORI
504905	LUCIA HELENA CARDOSO MARTINS
504918	LUCIANO ALVES DA ROCHA
504924	CASSIO THOMAZ MARTINS
504934	SEBASTIAO JOSE PIRES
504971	V F FERREIRA & FREITAS DE OLIVEIRA LTDA
504975	EDNA CANDIDO DE OLIVEIRA VIZOTTO
505717	I.DA SILVA PINHEIRO RESTAURANTE ME
505791	ADAO NILSON MAXIMIANO
505805	FRANCILENE ANTONIA GOMES DE LIMA
572161	EDUARDO FRANCISCO DOS ANJOS
572167	ELY MARCELINO
572207	R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITORIO - ME
572454	TIAGO FELIX DA SILVA - ME
572636	PAMELA FRANCIELLE DA SILVA SOARES DE SA
572791	CLEONICE DE LAVOR MOURA
572841	MARIO DA PENHA MENDES
3492	DIRCE EMILIA BUSO DE MORAES
TOTAL	55

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3B4E1704

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 10 de agosto de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
16447	RENE DE COSTA
16459	HELIEUMA DE FREITAS NOGUEIRA
16482	JOSÉ SILVA SANTANA
16498	JOSE NILSON DANTAS DA SILVA
43038	MESSIAS ELLER
501802	ENES MENDES
503202	ANTONIO NEVES DE JESUS
503907	L. B. COELHO - ME
503949	PAULO DA COSTA LEITE FILHO - ME
503969	LIMA SOARES CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI - ME
504116	DEVANY DA SILVA PAULA
504409	WEBER & BRUNE COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA
504499	TEREZINHA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO
504543	G. C. SANTOS RESTAURANTE - ME
504595	GOTTSELIG & CRISTINO LTDA ME
504768	WALTER MARQUES ROCHA JUNIOR
504778	ADRIANA MARIA VICENTE ROCHA
504898	IVAIR FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
504993	ADRIANA MARQUES NEPOMUCENO MARTINS
505004	CARREIRO & BICALHO CONSTRUTORA LTDA- ME

505832	ROGERIO PASTENE DE ALMEIDA - ME
505837	R. A. DE LIMA ME
506466	H SCHULZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME
572404	AVANCE ENSINO A DISTANCIA LTDA
572441	A MONTEIRO CONSTRUTORA - ME
572461	S.M. LOGISTICA - EIRELI - ME
572495	THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA
572629	RODRIGO MIRANDA DOS SANTOS 04082919236
572636	PAMELA FRANCIELLE DA SILVA SOARES DE SA
572648	MICHAEL HENKE FLEGLER
572653	ADEMAR DE OLIVEIRA ROSA EIRELI
TOTAL	31

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A997DE9E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o PregãoEletrônicoNº. 034/2018**,** cujo objeto é Registro de Preços de material de consumo (teste rápido de gravidez) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME no valor de R$ 1.003,00 (mil e três reais).

Pimenta Bueno - RO, 09 de Agosto de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C321C262

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o PregãoEletrônicoNº. 037/2018**,** cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de serviços de georreferenciamento e topografia de lotes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: SOLO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE EIRELI no valor de R$ 90.360,00 (noventa mil, trezentos e sessenta reais).

Pimenta Bueno - RO, 09 de Agosto de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1A1EED09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 067/COMPRAS/2018

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Cicera Silvania Leite**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 067/2018,** referente ao Processo Administrativo **4174/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 13 de Agosto de 2018.

CICERA SILVANIA LEITE
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AC1803A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018-SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/SEMEC/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, **COMPUTADOR INTEL CORE I5, IMPRESSORA LASER, TELEVISOR SMARTH, 43 POLEGADAS**, a Secretária Municipal de Educação e Cultura (**SEMEC**);

EMPENHO: **1299,** VALOR: **R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)**
EMPENHO: **1300,** VALOR: **R$ 12.499,99 (Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais)**

. R$ 14.399,99 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais), para Aquisição De Material Permanente.

CONTRATADA: OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 00.789.321/0001-17, sediada Av. Mato Grosso, 92N, centro, Juína - MT.
Data da Assinatura: 10/08/2017

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:982A7083

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017-SEMEC

PROCESSO Nº 356/SEMEC/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ao decorrer do ano de 2018, dos veículos em geral atendendo a Secretária Municipal de Educação e Cultura (**SEMEC**);

Nota de Empenho Estimado **Nº 1326** no Valor Estimativo de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais)

Nota de Empenho Estimado **Nº 1329** no Valor Estimativo de **R$ 24.400,00** (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais) com Recurso Próprio Do Município, **datado em 08/08/2018.**

CONTRATADA: GILCLESIO BRITO LEITE, CNPJ sob o nº 26.890.753/0001-03, situada à Avenida Brasil, S/N Bairro: Centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia.
Data da Assinatura: 08/08/2018

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:D4951F21

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ONDE SE LÊ :
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2018-SEMEC

LEIA SE :
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2018-SEMEC
PROCESSO Nº 570/SEMEC/2016

OBJETO: Por meio do presente **Termo Aditivo fica prorrogado** o prazo de vigência constante da **Cláusula Primeira,** do **Segundo Termo Aditivo**, **celebrado em 08 de Agosto de 2017,** tudo de acordo com o **Contrato n° 071/2016/SEMEC**, a ser aditivado e demais documentos anexo no **Processo n° 570/2016/SEMEC VOLUME 1°** - que tem por objeto: contratação dos serviços de fornecimento de cessão de Licença de uso de Sistema de Aplicativo integrado "Locação de Softwares".

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) sendo subdividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

CONTRATADA: PUBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n. 04.804.931/0001-01.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:4909F321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Pregão Presencial nº. 009/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE*** **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO MÓVEL, TENDA, SEGURANÇA E SHOW MUSICAL. Valor médio de 34.999.97(Trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/08/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 13 de Agosto de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 113/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:B7BBBDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 055/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº055/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°668/2018

VEMAQ VEICULOS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 15.895.055/0002-65
Valor: 4.397,78

TOTAL GERAL R$: R$: 4.397,78

Pimenteiras do Oeste, 13 de Agosto de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B432D2AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N°325/CMPV-2018

DECRETO Nº 325/CMPV-2018 De 07 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Vaneza Aparecida de Oliveira Moreira**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, retroagindo a 1° Agosto de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:26B2EDFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N°326/CMPV-2018

DECRETO Nº 326/CMPV-2018 De 07 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Ademir Souza Mesquita**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, retroagindo a de 1° de agosto de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B3497858

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 327/CMPV - 2018

DECRETO Nº 327/CMPV-2018 De 09 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Sueli Muniz dos Santos**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-26 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-15, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C4345143

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 328/CMPV - 2018

DECRETO Nº 328/CMPV-2018 De 09 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Rosana Silva de Lima**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-03, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8AACBBEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO N°16/PG/CMPV/2018

EXTRATO Nº **16/PG/CMPV/2018 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº **01 00054-000 2018**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME.**

CNPJ Nº**: 14.629.705.0001/87**

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 09/2018**

OBJETO: **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRASTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PERMANENTE, DEDICADA E EXCLUSIVA A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, 24h POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, MEIDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA UM NICIPAL DE PORTO VELHO, À SEREM INSTALADOS EM SUA SEDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZA) MESES. (art.24 inciso II, da lei nº 8.666/93).**

ELEMENTO DE DESPESA: **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

EMPENHO GLOBAL: **147/2018**

VALOR GLOBAL: **R$ 121.800,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Porto Velho 21 de julho de 2018.

GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:406E6C8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI 3749/2018

GABINETE DO VEREADOR DA SILVA DO SINTTRAR-PSB
Rua: Belém nº 139 – Embratel CEP. 78905-21 Tel. 3222-6897 e-mail: vereadordasilvadosinttrar@gmail.com

PROJETO DE LEI N° _____/CMPV/2018l

"Institui no Município de Porto Velho, o Dia Municipal do Mototáxi e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho, o Dia Municipal do Mototáxi, a ser comemorado no dia 24 (vinte e quatro) de julho de cada ano.

Art. 2° A Poder Municipal na data a que se refere o artigo primeiro desta Lei, promoverá ações como atividades de capacitação e conscientização dos profissionais, podendo firmar parcerias com associações, sindicato, dentre outras entidades representativas da categoria.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de julho de 2018.

DA SILVA DO SINTTRAR
Vereador - PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D4454FC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE Nº 3750/2018

PROJETO DE LEI N°___3750___/GAB/VMO/CMPV/2018

"Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 1.695 de 08 de Novembro de 2006, que dispõe sobre a gratuidade no uso as empresas concessionárias e permissionárias de serviço de transporte coletivo urbano no município de Porto Velho à pessoa com deficiência e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando as suas atribuições que lhe conferem o Inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:
Artigo 1º - O artigo 2º § 1º, inciso I, da Lei nº 1.695, de 08 de Novembro de 2006, passa a vigorar acrescido das alíneas "f", "g" com a seguinte redação:
"Art.2º.....
§1º.....
I.....
f) deficiência por causas genéticas;
g) transtorno Global do Desenvolvimento – TGD ou Transtorno do Espectro Autista.
§ 4º - Nos casos de deficiência permanente, comprovada através de laudo médico que deu origem a gratuidade, dispensa-se-à apresentação de novos laudos na renovação anual do benefício.
Art. 2º. O artigo 5º § 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Terá direito à gratuidade no uso de empresas concessionárias e permissionárias de serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Porto Velho o acompanhante da Pessoa com Deficiência, definido no art. 2º, §1º, inciso I e inciso II, desta Lei".
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

MARCIO OLIVEIRA
Verador/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:925E915A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei n. 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00145/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de cujo o objeto se consiste em Registrar Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano, pelo prazo de 12 (doze) meses, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 003/2018/, licitação nº 7220514;

Considerando a Parecer Nº 139/C.I./EMDUR/2018, de 03 de agosto de 2018, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:
Empresa: **G. GAMA LTDA EPP**
CNPJ: 15.479.369/0001-04
Lotes: 01
Valor Total: R$ 403,68
Valor por extenso: quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos.

Empresa: **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
CNPJ: 26.583.427/0001-53
Lotes: 05, 44.
Valor Total: R$ 85.194,70
Valor por extenso: oitenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos.

Empresa: **BONIN & BONIN LTDA ME**

CNPJ: 29.004.099/0001-81
Lotes: 02, 09, 10, 12, 13 e 30.
Valor Total: R$ 84.258,28
Valor por extenso: oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito e vinte e oito centavos.

Empresa: **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME**

CNPJ: 22.276.236/0001-98
Lotes: 22 e 23.
Valor Total: R$ 16.991,00

Valor por extenso: dezesseis mil reais, novecentos e noventa e um reais.

Empresa: **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI**
CNPJ: 02.402.020/0001-78
Lotes: 21 e 37.
Valor Total: R$ 33.776,67

Valor por extenso: trinta e três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos.

Empresa: **MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**
CNPJ: 29.136.844/0001-46
Lotes: 27
Valor Total: R$ 21.899,88

Valor por extenso: vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos.

Empresa: **OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELE**
CNPJ: 02.958.471/0001-32
Lotes: 04, 06, 17, 24, 25 e 42.
Valor Total: R$ 54.347,68

Valor por extenso: cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos.

Empresa: **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: 1.644.219/0001-96
Lotes: 08, 11, 14, 15, 16, 18, 32, 34 e 36.
Valor Total: R$ 120.212,63

Valor por extenso: cento e vinte mil, duzentos e doze reais e sessenta e três centavos.

Empresa: **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP**
CNPJ: 14.793.395/0001-31
Lotes: 03, 07, 39 e 45.
Valor Total: R$ 39.536,70

Valor por extenso: trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos.

Empresa: **LUBRAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 23.316.851/0001-43
Lotes: 26 e 28.
Valor Total: R$ 21.750,00

Valor por extenso: vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais.

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro
Port. nº. 023/GAB/EMDUR/PVH/RO

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5DD3998C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 089/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor **ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA** da Função de Confiança de Chefe da Seção de Almoxarifado desta empresa, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:877D76D5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 090/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor **WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA** da Função de Confiança de Chefe da Seção de Prestação de Contas e Convênios desta empresa, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:71D2A41C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 091/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora **AMANDA VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA** da Função de Confiança de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa desta empresa, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7A4401C3

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 093/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 10 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor **ELIUSON BENTO ROCHA** da Função de Confiança de Chefe da Seção de Pré-Moldados desta empresa, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:06648286

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO COMISSÃO JULGAMENTO

Portaria Nº 030/ASTEC/2018.
Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de análise e seleção das propostas e plano de trabalho do Chamamento Público Nº 004/2018 para o uso e ocupação do espaço dos box 03,04,05,08,09 do Mercado Cultural:

• Vanderleia de Oliveira, Cad.576490 FUNCULTURAL (Presidente)

• Ramilson Santos Palhano, Cad. 52374 SEMUSB (Secretário)

• Michelle Santana Alburquerque, Cad. 300046 SEMDESTUR (Membro)

• Francisco Wellder N. Fernandes, Cad. 300450 SGP (Membro)

• Euler Kang Tourinho FECOMÉRCIO RO (Membro)

Art. 2º Esta comissão terá como critérios para a seleção:

Critérios de análise	**Pontuação**
Características Regionais	0-5
Residir o proponente a mais de cinco anos em Porto Velho-RO	0-2
Tempo de atuação no ramo, qualificação técnica	0-3
Total	**10**

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:34A11CC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 061/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 061/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 61/2018/IPAM	
PROCESSO:	812/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: CLINICA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S CNPJ: 04.083.663/0001-78
DO OBJETO:	Prestação de Serviços profissionais na especialidade de radiologia e diagnóstico por imagem (raio-x, mamografia, ultrassonografia, desintometria óssea, tomografia computadorizada, ressonância magnética).
Emoção DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A: 1030200112.039 – Serviços Médicos Hospitalar
	Elemento de despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros
	Fonte de Recurso: 105 – Fonte Recursos do Tesouro
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 000019
DATA DA ASSINATURA:	10.08.2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Samuel Moisés Castiel Junior - Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2BCF21DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
Termo de ratificação n°.	061/2018
Processo - nº.	812/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços profissionais de serviços na especialidade de radiologia e diagnóstico por imagem (raio-x, mamografia, ultrassonografia, desintometria óssea, tomografia computadorizada, ressonância magnética).
Termo de Credenciamento nº.	61/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**CLINICA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S**
CNPJ:	**04.083.663/0001-78**
Dotação Orçamentária:	P/A 1030200112.039 – Serviço médico-hospitlar, Elemento de Despesa n°. 3390390000 - Fonte de Recurso - 105
Data de assinatura do Credenciamento	10.08.2018

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6A3BB397

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 062/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 062/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 062/2018/IPAM	
PROCESSO:	814/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: INFINITA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA **CNPJ:** 07.513.746/0001-48
DO OBJETO:	Prestação de Serviços na Área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial
	Elemento de Despesa n°. 3390390000
	Fonte de Recurso – 105
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 0091/2018
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	10.08.2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Joyce Ferreira da Costa – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:457980FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação n°.	062/2018
Processo - nº.	814/2018

Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na Área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
Termo de Credenciamento nº.	062/2018/IPAM

RATIFICO
o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as
despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	INFINITA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ:	07.513.746/0001-48
Dotação Orçamentária:	P/A 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial Elemento de Despesa n°.3390390000
	Fonte de Recurso – 105
Data de assinatura do Credenciamento	10.08.2018

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel
CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ:. 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8151
Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C859F1E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA 382/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

Portaria nº. 382/2018 Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento				
2771	Ricardo Guimarães de Figueiredo	2017/2018	01/01 a 20/01/2018	03/09 a 22/09/2018
Divisão do Centro de Processamento de Dados				
1190-8	Silvana Lima da Cruz	2017/2018 e 2016/2017	03/07 a 22/07/2018 e 01/07 a 10/07/2016	02/01 a 21/01/2019 e 13/08 a 22/08/2018
Assessoria de Comunicação				
1303	Hozana de Jesus Oliveira	2017/2018	03/12 a 22/12/2018	13/08 a 22/08/2018
Divisão de Benefícios				
41-8	Villiames Lima Tenorio	2016/2017	06/08 a 25/08/2018	03/09 a 22/09/2018
1082-0	Erotides Leite dos Santos Silva	2017/2018	01/03 a 20/03/2018	13/08 a 01/09/2018
Coordenadoria Técnica				
1243-2	Ariely Kamila Gama Martins	2017/2018	03/12 a 22/12/2018	23/10 a 01/11/2018
Conferência				
19-1	Irlandes Dinanci Pereira	2017/2018	01/07 a 30/07/2018	11/07 a 11/09/2018
Cadastro Geral				
39-06	Valdeniza de Fátima Barroso	2017/2018	01/03 a 30/03/2018	10/07 a 10/08/2018
Atendimento				
1016-2	Walterlene da Conceição Botelho	2017/2018	01/01 a 30/01/2018	01/08 a 30/08/2018
Coordenadoria de Administração e Finanças				
1227-0	Caroline Souza da Silva	2017/2018	25/06 a 04/07/2018	25/07 a 03/08/2018
Coordenadoria de Assistência Médica				
2017/2018	Claudia Donizete S. Cargnin	2017/2018	01/03 a 30/03/2018	24/12 a 08/01/2019

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5CA1EEE9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.299 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **VANESSA DELFINO DOURADO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A66F34B6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.309 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o Decreto nº 3.273/I, de 06 de Agosto de 2018 que nomeou **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Suporte Logístico Educacional, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de Julho de 2018.

Onde se lê: a partir de 16 de Julho de 2018.

Leia-se: **a partir de 01 de Agosto de 2018.**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B40F248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 822/2018 RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no

Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0822 – RETIFICAR a Portaria nº 625/SEMAD/CMRH/DICAS de 08/06/2018, publicada no DOM nº 5.711 de 12/06/2018, onde concedeu licença prêmio, ao servidor **CRISTIANO AZEVEDO DA SILVA,** cadastro nº 94730, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Instrução Cadastral de 23/07/2018.

Onde se lê:

Lustro	Período a Usufruir
1º	02/07/2018 a 29/09/2018

Leia-se:

Lustro	Período a Usufruir
1º	**16/07/2018 a 13/10/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C16D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 823/2018 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0823 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **DALVANIRA REIS LEITAO**, Cadastro nº 100941, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 722/SEMAD/CMRH/DICAS de 12/07/2018, publicada no DOM nº 2251 de 17/07/2018, a partir de **31/08/2018,** conforme Ofício nº 3282/2018 – DIACP/DGP/GAB/SEMED de 31/07/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA05AB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 824/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0824 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **ANDRÉ LICÍNIO DE MOURA,** Cadastro nº 249864, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **21/07/2018 a 09/08/2018,** conforme requerimento de 25/07/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EF15E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 825/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010resolve:

Nº 0825- CONCEDER 02 (dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ANA GLEICE COSTA DA SILVA,** Cadastro nº 97510, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/08/2018 a 30/07/2020,** conforme Processo nº 07.02898.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C04F531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 826/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0826 – EXONERAR, a pedido, a servidora **WILKA SOL SOL LELES,** cadastro nº 182395, ocupante do cargo de Professor Nível II, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD-Afastamento,** a partir de **27/07/2018,** conforme processo nº 07.02832.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BB84D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 827/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0827– EXONERAR, a pedido, ao servidor **MARCOS DANIEL VAZ CAVALCANTE RAMOS,** cadastro nº 46971, ocupante do cargo de Analista de Suporte, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **27/07/2018,** conforme processo nº 07.02836.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77A16CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 828/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0828 – EXONERAR, a pedido, a servidora **RENATA SANTOS PIMENTEL,** cadastro nº 40130, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **23/07/2018,** conforme processo nº 07.02937.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B98EBA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 829/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0829– EXONERAR, a pedido, ao servidor **FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS,** cadastro nº 62580, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **20/07/2018,** conforme processo nº 07.02766.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59BB3B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 830/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0830 – EXONERAR, a pedido, o servidor **RICARDO BERNARDO RODRIGUES,** cadastro nº 275794, ocupante do cargo de Professor/ Nivel II/ Pedagogia, Séries iniciais Ensino Fundamental, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **17/07/2018,** conforme processo nº 07.02768.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94CD1012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA:**07.31.04.128.031.1.050 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QUANT. DE VAGAS**	**VALOR DA TURMA IN COMPANY**
01	**MÓDULO 01 (120horas)** -Desenvolvimento Web com PHP. Carga Horária de 40h. -Desenvolvimento Orientado a objetos com PHP. Carga Horária de 40h. -Desenvolvimento Enterprise com PHP – Carga Horária de 40h. O	14	R$ 13.500,00 R$ 18.000,00 R$ 21.000,00
02	**MÓDULO 02 (40 horas)** -Administração PostgreSQL com Alta Performance. Carga Horária de 40h.	14	R$ 26.250,00

	*Conteúdo Programático(proposta anexa). Fls. 08/23 e 113/129 dos autos.		
VALOR TOTAL: R$ 78.750,00 (Setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)			

JUSTIFICATIVA (causas)

Considerando que a Prefeitura de Porto Velho-RO criou as competências através do decreto nº 15.025 de janeiro de 2018, que trata do regime interno da Secretaria Geral de Governo - SGG, ao qual estabelece as responsabilidades dos departamentos, conforme Seção V – Departamento de Desenvolvimento de Sistemas.
Considerando o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "IN COMPANY**",** para realizar o curso de 4Linux.
Considerando a publicação do decreto nº 14.410, de 08 de março de 2017, DOM nº 5.407, que adota o e – cidade como ferramenta estratégica de governo, para atender as necessidades do Município de Porto Velho-RO.
Considerando que a empresa contratada para a prestação de serviço para implantação, migração, suporte e treinamento, fará também a transferência da tecnologia, que trata das regras de negócio do sistema e não da linguagem computacional que foi desenvolvida.
Considerando que a equipe de Tecnologia da Informação -TI não possui conhecimento das ferramentas utilizadas pelo e-cidade, como conhecimento da linguagem, do qual o sistema foi desenvolvido.
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI.
Considerando que a escolha da referida empresa de treinamento é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, e tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: 4LINUX COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ:04.491.152/0001-95
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E-mail:priscila.sagio@4linux.com.br
DATA:. 13/08/2018 **Folha:** 148.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 396/SPACC/PGM/2018
DATA: 31.07.2018, Fls.137 a 139
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,inciso II, combinado com art.13 inciso VI, da LEI 8,666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC496ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 099/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 099/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 13 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Recebimento de Material**, referente ao Processo nº 07.01128.000/2018, conforme Ofício nº 768/SML/2018, de 10.08.2018.

Empresa: GOIÁS DECORAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 04.608.139/0001-73
Processo: 07.01128-000/2018
Objeto: Aquisição/Instalação de Cortinas Persianas

CADASTRO	NOME
298267	JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
294520	LARISSA KLINGENFUS MOITINHO
294877	KEVERTTON WELLINGTON RODRIGUES FONTES

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49610DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 109/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº.109/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00214-000/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 04 diárias e ½ aos servidores abaixo relacionados, para atender a comunidade local, verificar o direito violado a educação, saúde, ao esporte e lazer, a convivência familiar e comunitária e outros, conforme preconiza o ECA E Plano de Ação. Com destino a Distrito de São Carlos, Nazaré e localidades, Lago do Cuniã, São Miguel e outros. No período de 20 a 24 de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sônia Regina Medeiros Torres	206757	Conselheira Tutelar	04 e ½	R$ 80,74	R$ 363,33
Ana Cássia da Cruz Lima Brito	276610	Conselheira Tutelar	04 e ½	R$ 80,74	R$ 363,33
Total					**R$ 726,66**

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8BDBDDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 110/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº.110/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00214-000/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 01 diária ao servidor abaixo relacionado, para conduzir as Conselheiras Tutelares até Distrito de São Carlos (deixar e buscar) para atender a comunidade local, verificar o direito violado a educação, saúde, ao esporte e lazer, a convivência familiar e

comunitária e outros, conforme preconiza o ECA e Plano de Ação. No período de 20 (deixar) e 24 (buscar) de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Evilândio Azevedo Araujo	41244	Motorista	01	R$ 75,02	R$ 75,02
Total					**R$ 75,02**

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AA612B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO DO PROCESSO 08.00266/2018

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 08.00266-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **08.31.10.302.329.2.280** – Manutenção dos Serviços de Atendimento movel de Urgência;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
10	**Und.**	**DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10S, MEMÓRIA GRAVE ECG, EVENTOS, SOM AMBIENTAL, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍTIO, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMO DE 200 DESCARGAS, COMPONENTE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, COMPONENTES ADICIONAIS TECLA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA. MARCA:INSTRAMED, MODELO:ISIS, ANVISA : 10242950010**	**R$57.000,00**
TOTAL			**R$57.000,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A AQUISIÇÃO PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA) para atender as necessidades das Unidades do Departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC, objetivo da aquisição é assegurar a melhoria no aceso à qualidade da atenção da saúde da população de Porto Velho, bem como valorizar e proporcionar boas condições de trabalho aos profissionais de saúde.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: sistema de SIASG net**;** Fls. 113
ATA: 341/2017 VALIDADE: 06/11/2017 A 06/11/2018
PREGÃO:13/2016 – Eletrônico PUBLICAÇÃO: 30/06/2017

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:90.909.631/0001-10
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA RESPOSTA, Fls. 21;

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 410/SPACC/PGM/2018.
DATA: 03 DE AGOSTO DE 2018, Fls.197 A 202 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22º do Decreto Federal n°7.892, de 2013; Artigo n° 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993; Decreto Municipal n° 13.707, de 21/11/2014 e Decreto n° 10.540, de 07/12/2006;

A ordenadora de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 10, de Agosto de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D39BBB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE REINÍCIO DE OBRA N° 002/2018 DO PROCESSO 08.00349/2016

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2018.

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA Nº. 002/2018/GAB/SEMUSA

PROCESSO Nº.: 08.00349.000/2016
CONTRATADA: GOLD CONSTRUTORA LTDA – ME
OBRA: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL – LACEM
CONTRATO DE REPASSE: OGU Nº 811501/2014

A Secretária Municipal de Saúde, bem como a fiscalização – SEMUSA**, DETERMINAM o REINÍCIO** da obra de "**CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL – LACEM**", objeto do processo administrativo e contrato de repasse em epígrafe.
Este termo entra em vigor a partir de 01 de agosto do presente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se.

VALMIR QUEIROZ DE MEDEIROS
Engenheiro Fiscal

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Contratada:

____/____/_____
_____
Carimbo e assinatura

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2A57E2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 216/DIC/SEMUSA

PORTARIANº216/DIC/SEMUSA Porto Velho, 02 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00347-00/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder 5 diárias e ½ (cinco diárias e meia), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará até a Cidade de Brasília/DF. No período de 29/07/2018 à 03/08/2018. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Ofício nº.3428/2018/GAB/SEMUSA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Diárias		
			Quant.	Valor Unitário	Valor
MANOEL CARLOS ALVES BRAGA	9236797	ASSESSOR TÉCNICO	5,5	325,88	1.955,28

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2FEDDDAE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 039/GAB/SEMISB/SUOP/2018

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2018.

INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos da Prefeitura do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei Complementar 648, de 06/01/2017, publicada no DOM nº 5.367 de 06/01/2017, alterada pela Lei Complementar 650, de 02/02/16, publicada no Dom nº 5.389, de 08/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR o horário de expediente, no âmbito desta Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SUOP das 8h às 14h de segunda a sexta.
Art. 2º – As atividades essenciais que envolve as equipes de pavimentação, drenagem, manutenção e abastecimento da frota deverá seguir o cronograma a ser fixado pelo Secretário.
Art. 3º – Caso ocorra eventual necessidade de algumas das equipes de trabalho, o horário será definido pelo chefe imediato.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos Interino

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F010E124

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº074/2018

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 84.577.345/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Constantino Pessoa Chaves, CPF sob n. 051.715.392-00, Rua: Aparecido de Moraes, Nº4058, BAIRRO: Setor Industrial, CEP:76.821-240 – Porto Velho – Rondônia. Telefone: (69) 3222-7381/3225-2926. adjudicatária do lote único no valor R$ 4.790.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Noventa Mil Reais), **doravante denominada CONTRATADA.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00027/2018** e homologada à fl. 764/765,Referente o Pregão nº 074/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2018**, consoante consta do **Processo nº. 02.00027/2018** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO: SEDE, DEMAIS DISTRITOS E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO: SEDE, DEMAIS DISTRITOS E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 074/2018, para Registro de Preços nº 038/2018.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) contratada (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto 13.707, de 21 de novembro de 2014 e alterações.

3.2. Caberá à contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório** e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a contratar o(s) SERVIÇOS (s) ora registrado(s)** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio,

conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do produto ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a execução dos serviços, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014 e alterações, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014 e alterações;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014 e alterações;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção na execução dos serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇOS (S)

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O (s) Serviços e materiais (s), desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A(s) licitante(s) contratada(s) da Ata de Registro de Preços, ficará(ão) obrigada(s) quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a execução for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada execução dos serviços, se a quantidade e/ou qualidade do (s)SERVIÇOS E PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 7.6** do Projeto Básico**, Anexo II do Edital**;
11. ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
11.1. Conforme descrito no **item 3, 4 e 7** do Projeto Básico, **Anexo II do Edital**;
12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
12.1. Conforme descrito no **item 8** do Projeto Básico, **Anexo II do Edital**;
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
13.1. As obrigações da CONTRATADA E DA CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 5.1 e 5.2** do Projeto Básico, **Anexo II do Edital**;
14. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
14.1. No anexo VI-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Fica a contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
15.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
15.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **nº 724325**", o Edital de Licitação – Pregão nº 074/SRP nº 038/2018 e a proposta da contratada.
15.3.1. Os Preços Registrados, em anexo a esta ata.
15.3.2. Formação de Cadastro Reserva (Anexo VI-A desta Ata de Registro de Preços)
16. FORO
16.1. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 08 de agosto de 2018.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Empresa com Preço Registrado

Imagem Sinalização Viária LTDA – ME
CNPJ sob n. 84.577.345/0001-00,
Representada neste ato pelo
SR. CONSTANTINO PESSOA CHAVES
CPF nº 051.715.392-00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F71C7658

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 30/2018 do processo administrativo Nº. 778/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 21.368.399/0001-38. Do Valor: R$ 37.043,00 (trinta e sete mil e quarenta e três reais).
Contratada: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10. Do Valor: R$ 71.025,50 (setenta e um mil vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70. Do Valor: R$ 253.228,00 (duzentos e cinqüenta e três mil duzentos e vinte e oito reais).
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40. Do Valor: R$ 397.215,00 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e quinze reais).
Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.640.617/0001-10. Do Valor: R$ 146.620,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais).
Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 23.312.871/0001-46. Do Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Contratada: FARMACIA E DROGARIA GUIOMAR EPP CNPJ: 15.864.150/0001-10. Do Valor: R$ 51.020,00 (cinqüenta e um mil e vinte reais).
Contratada: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64. Do Valor: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02. Do Valor: R$ 202.526,00 (duzentos e dois mil quinhentos e vinte e seis reais).
Contratada: L E ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME CNPJ: 27.358.419/0001-76. Do Valor: R$ 4.413,00 (quatro mil quatrocentos e treze reais).
Contratada: MS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.224.444/0001-88. Do Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Contratada: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 10.749.915/0001-58. Do Valor: R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais).
Contratada: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME CNPJ: 21.297.758/0001-03. Do Valor: R$ 47.380,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta reais).
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI CNPJ: 06.065.614/001-38. Do Valor: R$ 42.629,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais).
DO OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (Medicamentos), cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde.* **Informações**: A presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 13 de agosto de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0853E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1055/SEMEC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratadas: LOJA TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA e G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O MUSEU REGIONAL DE ARQUIOLOGIA

Valor global: *R$ 6.363,38 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)*

Devidamente fundamentado no Art. 24, Inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 13 de agosto de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:307C82D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 012/CMPR/2018, DE 13/08/2018.

PORTARIA N° 012/CMPR/2018, DE 13/08/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder em caráter indenizatório, 4 (quatro) diárias para os dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2018, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho – RO, em busca de apoio, conforme segue: **DER** - Solicitar a construção de uma Rotatória na saída da RO 494 ou RO 010 no Município de Primavera de Rondônia, **GET** – Gerencia de Fomento ao terceiro Setor Apoio para realização de Capacitação Técnica dos Membros Associativista do Município, **ELETROBRÁS** Solicitar a doação de 08 postes de reutilização para que seja encaminhado para Associação Esportes Clube Amigos do Futebol – AECAF, entre outros.

·**MARCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA - VEREADOR**
CPF. 038.886.844-98
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, será de ônibus, e o retorno será após o término dos seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:B4F0CC16

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 1595/GP/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 863/GP/2018 de 25/06/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 13.612,79 (treze mil, seiscentos e doze reais e setenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02.00		Poder Executivo	
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015		Programa de Apoio a Saúde	
10.301.0015.2031		Manutenção da Frota - MAC	
223	**3.3.90.30.00.00.00**	**Material de Consumo**	**13.612,79**
Total Geral			**13.612,79**

Artigo 2° Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão, utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, a fonte de recursos ***01.07.162 – Média Alta Complexidade - MAC***, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 10 de agosto de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:EE92762D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1596/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:
Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	062	26.782.0007.2009	3.3.90.39.00.00	01.00.99	8.000,00
Total				**R$**	**8.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	047	04.122.0005.2005	3.3.90.33.00.00	01.00.99	3.000,00
039	048	04.122.0005.2005	3.3.90.36.00.00	01.00.99	5.000,00
Total				**R$**	**8.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 10 de agosto de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:0F97AD74

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1597/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	135	04.121.0004.2056	3.1.90.94.00.00	01.00.99	4.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	131	04.121.0004.2046	3.3.90.14.00.00	01.00.99	4.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 10 de agosto de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:2DD78D83

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1598/GP/2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **842/GP/2017**, de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	135	04.122.0004.2046	3.3.90.39.00.00	01.00.99	3.500,00
Total				**R$**	**3.500,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	134	04.122.0004.2046	3.3.90.36.00.00	01.00.99	3.500,00
Total				**R$**	**3.500,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 10 de agosto de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C92E2E6A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018

PROCESSO N° 860/SEMEC/2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.
Projeto de Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 99.02– Associações, Federações e Confederações
Ficha: 71

Objeto: Pagamento de taxa de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia- UNDIME/RO.
Contratada: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia- UNDIME/RO.
CNPJ Nº: 15.893.134/0001-56
Valor total: R$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais).
Fundamentação: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 13 de agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

TASSO. F. GUEDES
Membro CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:765F1386

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 27 de janeiro de 2017, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, durante o exercício 2018, em cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1°, e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1° e 2° e nº 4, de 2 de abril de 2015. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia 04 de Setembro de 2018, às 09h00mim (nove horas), na sede desta Prefeitura, situada na Rua Ermelindo Milani nº 1040, Centro. I – DO OBJETO:** O presente tem como Objeto Chamada Publica para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estimativas especificadas no Anexo I deste Edital. **II - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Função Programática: 07.003.12.306.0025.2046. PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Elemento de despesa:** 86.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
Função Programática: 07.001.12.301.0025.2.033. Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar. **Elemento de despesa:** 86.3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
III – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 48.422,02 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Chamada Publica e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição será junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com

Rio Crespo – RO. 08 de agosto de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L.
Port. 2638/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:E97DE8C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2018 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS VETERINÁRIOS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, valor estimado **R$ 48.907,17 (quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e dezessete centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **28 de agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3625/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 13 de Agosto de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3F5E4CEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 16-2018 ELETRONICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E TRATOR

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, valor estimado **R$55.985,12** (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). A sessão de reabertura está marcada para o dia **27 de agosto de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 362/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:F3008452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 062-2018 ELETRONICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1140-04) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$200.000,00** (duzentos mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **28 de agosto de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais

(www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº2055-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:B58648BF

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

TERMO DE DISPENSA Nº: 023/2018.
PROCESSO Nº: 122/2018.
FORNECEDOR: CTA - Centro Técnico Automotivo Ltda., CNPJ/MF nº 12.722.612/0001-77.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de revisão veículo oficial VW Amarok, placa NDI-5015.
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 08 de agosto de 2018.
ORDENADOR: Aldair Júlio Pereira - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:37F12F76

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2018.
PROCESSO Nº: 123/2018.
FORNECEDOR: J. Messias Magalhães - ME, CNPJ/MF nº 12.688.058/0001-59.
OBJETO: Inscrições de servidores para participação em curso de capacitação "Processo Legislativo Passo a Passo", em Porto Velho.
VALOR: R$ 3.544,50 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 08 de agosto de 2018.
ORDENADOR: Aldair Júlio Pereira - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:AA42972A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 4216

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2018
Decreto nº 4216/2018 de 28/06/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3385/2017 de 14/12/2017.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.136.		FOLHA DE PAGAMENTO PSF - SUS	
42 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
43 - 3.1.91.13.00.00	10709	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total Suplementação:			175.000,00
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.139.		FOLHA DE PAGAMENTO NASF - SUS	
55 - 3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
56 - 3.1.91.13.00.00	10709	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total Redução:			175.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 28/06/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:54AE1695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologação a licitação nº ***033/2018*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0380/2018, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços engenharia/geologia para obtenção de registro de licença junto á Agencia Nacional de Mineração ANM/DNM, bem como L.P LI e LO junto á SEDAM, para regularização de jazida de cascalho, necessário para a execução do convenio FITHA 2018.***

Empresa vencedora:
B & G CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 10.556.335/0001-44
Valor: R$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Rolim de Moura, 13 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:4A0D24DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação nº ***034/2018*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 3399/2018, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chapeação, pintura e recuperação de peças, para reforma do veiculo S10 placa OHS 7727, pertencente á frota da Secretaria.***

Empresa vencedora:
N.A. DE MEDEIROS - ME
CNPJ: 07.497.935/0001-74
Valor: R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais)

Rolim de Moura, 13 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:29E22990

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2018, Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço com Fotocópia (xérox), encadernação e revelação de fotos de atos oficiais de interesse da Administração. No valor estimado de R$ 35.412,65 (trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). Advindo do processo 636/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 28/08/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 13 de Agosto de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D80DA0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2018 REVOGAÇÃO DE CEDENCIA

Port.: 0114/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, n° 055/2010 art. 50 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- **Revogar** a cedência da Servidora **KELLEN CRISTINA SÃO JOSE AZUMA,** portadora da cédula de Identidade n° **592.828 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **597.411.042-00** no Cargo/função de **Advogada ,** matricula n° 686, cedida para desenvolver atividades junto a Prefeitura Municipal de Alvorada Do Oeste /RO, através da portaria 051/GP/2018, devendo a servidora retornar ao Munícipio de origem partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de agosto de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BC770D31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 723/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
PROCESSO nº 723/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 28 DE AGOSTO de 2018, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO PEÇAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ESCOALRES, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 14/08/2018 até o dia 28/08/2018 as 09:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 28/08/2018, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 13 DE AGOSTO DE 2018.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:32CC9B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 18/2018
PROCESSO N. 403/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTICIOS CONFORME , PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; E DE FREITAS -ME CNPJ. 27.521.468/0001-88

Obs.: A íntegra da Ata n. 22/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 13 DE AGOSTO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A29B7EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 118/GAP/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº. 118/GAP/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas do Fundo Municipal de SAUDE CNPJ nº. 11295659/0001-39, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° Marcicrenio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo qualificados a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas do Fundo Municipal de SAUDE CNPJ nº. 11295659/0001-39, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Descrição da Transação:
- Abertura de Conta
- Encerramento de Conta
- Emitir Cheques
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Sustar/contraordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar Transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro

Servidores Autorizados:		
Nome	**Identidade**	**CPF**
EDSON THOMAZIN	324863 SSP/RO	390.227.902-82
CLAUDEMIR MENDES	401538 SSP/RO	386.210.612-87

Parágrafo Único – Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura (inclusive eletrônica) de no mínimo 02 (dois) servidores.
Art. 2º. O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.
Art. 3º. Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários/empregados ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.
Art. 4º. A Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 13/08/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A80AC9F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0379/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 421/SEMAGRIAM/2018.
Contrato N. 0379/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PDV PEÇAS EIRELI ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos para a SEMAGRIAM.
Valor: R$ 51.481,35 (Cinquenta Um mil Quatrocentos e oitenta um reais e trinta cinco centavos)
Fonte de Recurso: Convenio nº 0269/PGE/2017/Governo do Estado.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Agricultura..
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 011/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Julho de 2018.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:01BD78D5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 421/SEMAGRIAM/2018.
Contrato N. 380/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ALANA RHODE COM. IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos.
Valor: R$ 61.043,50 (Sessenta e Um mil Quarenta e três reais e cinquenta centavos);
Fonte de Recurso: convenio n° 269/PGVE/2017.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 011/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Julho de 2018.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E11A1200

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n° 421/SEMAGRIAM/2018.
Contrato nº 381/2018.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Objeto: aquisição de Material Permanente (Implementos agrícolas).

VALOR: 27.576,00 (Vinte e Sete mil Quinhentos e setenta e seis reais).

Fonte de Recurso: Convênio nº. 0269/PGE/2017.
Forma de Pagamento: até 15º (dias) útil, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal; Pregão Eletrônico nº 011/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Julho 2018.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B5BA4F98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 024/2018

PORTARIA N. 024/2018

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, por concessão de aposentadoria por invalidez, a Portaria n. 004/2013, de 02 de janeiro de 2013, que nomeou a Srª**. SÔNIA ALVES BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Capitão Silvio, n. 821, Bairro Cristo Rei nesta Cidade de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 689 447 SSP/RO e inscrita no CPF n. 661.925.442-04, ao Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 31/01/2018, revogando-se a disposição em contrário.

Seringueiras-RO, 13 de agosto de 2018.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:147EC8C4

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 025/2018

PORTARIA N. 025/2018

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido **VACÂNCIA** a servidora **SÔNIA ALVES BARBOSA RIBEIRO**, Auxiliar Administrativo, 40 horas, Mat. 007, portadora do CPF n. 661.925.442-04 e Cédula de Identidade RG n. 689 447 SSP/RO, lotada na Câmara Municipal de Seringueiras-RO, conforme autoriza o §V, do Artigo 35 da Lei Municipal n. 048/94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Seringueiras-RO, 13 de agosto de 2018.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:FC894733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 048/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 048/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **MENDONÇA E NASCIMENTO LTDA - ME**, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CASTER,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDO DO **PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 021/CPL/2017 E PROCESSO Nº.277/SEMSAU/2017.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Empresa, **MENDONÇA E NASCIMENTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 97.529.204/0001-00, com sede na Rodovia linha 82 km 01 s/n, CEP; 76.932-000, Município de São Miguel do Guaporé/RO, por seu representante legal, Sr**. SAMUEL DE OLIVEIRA MENDONÇA,** inscrito no CPF nº. 746.142.822-53, doravante designado de **CONTRATADO**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 277/SEMSAU/2017** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, para mais **12 (dose) meses, com vigência a partir de 23 de maio de 2018.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93 e vinculado ao Pregão Presencial nº. 021/CPL/2017, Processo Administrativo nº. 277/SEMSAU/2017 e demais princípios concernentes a supremacia do interesse público.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam

o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 21 de Maio de 2018.

_____
MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

ILDA FABRES SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 172/GAB/PMS/2017

MENDONÇA E NASCIMENTO LTDA - ME
CNPJ Nº: 97.529.204/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Luciclelia Ribeiro Dama
Código Identificador:C90339CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 07/07/2016
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	38.899.021,08	38.331.415,14
Receitas derivadas e originárias	4.824.906,48	3.880.691,93
Transferências correntes recebidas	34.074.114,60	34.450.723,21
DESEMBOLSOS	33.313.735,29	31.091.721,26
Pessoal e demais despesas	24.227.114,25	22.405.581,48
Transferências concedidas	9.086.621,04	8.686.139,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.585.285,79	7.239.693,88
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	181.954,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	181.954,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.161.969,40	2.873.245,23
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.161.969,40	2.873.245,23
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.980.015,40	-2.873.245,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	541.075,91	103.918,07
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	541.075,91	103.918,07
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-541.075,91	-103.918,07
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.064.194,48	4.262.530,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.441.371,90	5.178.841,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.505.566,38	9.441.371,90
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.333.475,86	1.010.399,87
Receita de Contribuições	2.184.782,37	1.453.354,05
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.946,00	103.608,05
Remuneração das Disponibilidades	1.091.414,97	676.231,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias	209.287,28	637.098,81
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.824.906,48	3.880.691,93
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	19.893.776,69	21.261.840,44
da União	10.447.546,86	13.160.163,61
de Estados e Distrito Federal	9.446.229,83	8.101.676,83
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.815.017,54	8.343.357,78
Outras transferências correntes recebidas	5.365.320,37	4.845.524,99
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	34.074.114,60	34.450.723,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.815.017,54	8.343.357,78
Outras transferências concedidas	271.603,50	342.782,00
Total das Transferências Concedidas	9.086.621,04	8.686.139,78
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	924.932,07	1.012.218,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.955.270,19	2.567.890,35
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	695.018,28	627.792,82
Previdência Social	434.542,36	413.912,22
Saúde	6.267.688,45	6.166.999,37
Trabalho	0,00	0,00
Educação	9.401.119,41	8.551.427,64
Cultura	1.016,00	3.741,96
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	330.544,06	204.712,00
Habitação	151.900,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.649,12	6.300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	454.165,07	427.076,36
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	540,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	63.149,00	0,00
Transporte	2.200.353,66	2.054.728,82
Desporto e Lazer	247.653,14	308.177,23
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	89.555,54	60.064,61
Disponibilidades Compensatórias	8.557,90	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.227.114,25	22.405.581,48
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Comentários
-
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160/O-0

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretária Mun. de Fazenda

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:389857C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/OBRAS/PMT/2018

A Prefeitura do Município de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76.866-000, Centro, Theobroma - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no

resultado do Processo Seletivo Simplificado n° **210/OBRAS/2018**, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma, pelo presente **Edital n° 002/PMT/2018**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que seguem relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site (www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br); atestado Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Uma cópia da C.N. H(. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus

EXAMES
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose.

CANDIDATOS CONVOCADOS DE EMIDIATO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Classificação	Nome
1°COLOCAÇÃO	VINICIUS MACHADO BOM DOS SANTOS
2º COLOCAÇÃO	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER
3ºCOLOCAÇÃO	JEFERSON SOUZA BELICIO
4º COLOCAÇÃO	FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classificação	Nome
1° COLOCAÇÃO	RONALDO BORTOLOZO

Theobroma, 09 de agosto de 2018.

DENECIR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Autorizo a Convocação

CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal de Theobroma

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:F85347EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/SEMMA/PMT/2018

Processo Administrativo n° 210/2018 – Edital n° 002/PMT/2018
A Prefeitura do Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1218, CEP 76.866-000, Centro, Theobroma/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Administrativo n° 210/2018, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma, pelo Edital n° 002/PMT/2018, convoca os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação.
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:
I. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II. Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
III. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
IV. Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
V. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
VI. Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
VII. Uma fotocópia do CPF/MF;
VIII. Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
IX. Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site (www.tre.ro.gov.br);
X. Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
XI. Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
XII. Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XIII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
XIV. Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

XV. Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
XVI. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.

XVII. Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
XVIII. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
XIX. Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
XX. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br).
XXI. Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
XXII. Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
XXIII. Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
XXIV. Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
XXV. Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
XXVI. Certidão negativa de débito da receita municipal.
XXVII. Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
XXVIII. Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
XXIX. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
XXX. Hemograma completo.
XXXI. VDRL
XXXII. Beta HCG (mulheres)
XXXIII. HBSAG
XXXIV. Tipo sanguíneo
XXXV. HIV 1 e 2
XXXVI. Glicose.

CANDIDATOS CONVOCADOS:
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – SEMMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º colocado	Gicele de Paula Santos
2º colocado	Enéas Barbosa de Souza

Theobroma, 09 de agosto de 2018.

IZAÍAS DE LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:C529372D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA

Portaria n. º 056/2018/GP, de 13 de Agosto de 2.018.

"Estabelece Regime de Adiantamento ao Senhor ELIANAI MARTINS e adota Outras Providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a **Resolução nº 029/95** de 26 de Fevereiro de 1995 e Lei Municipal nº 451 de 09 de março de 2.011 e suas alterações, que dispõe sobre normatização de concessão do Regime de Adiantamento, regulamenta;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer Regime de adiamento para o Senhor ***Elianai Martins***, portador da **C.I/RG** sob **n.000.757.*** SSP/RO** e devidamente inscrito no **CPF** sob **n. ***.178.912-*****, ***Vereador/Presidente***. *Os* recursos serão necessários para atender as despesas de caráter emergenciais e imprevisíveis, que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º - Fica o regime de adiantamento concedido através da funcional programática 01*.031.0001.2.025, no valor total de R=630,00=(Seiscentos e Trinta Reais)* a ser distribuído no seguinte elemento abaixo relacionado, por meio do **Processo Administrativo nº 035/2018/CMUR.**

33.90.39.96 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....630,00

Total.....630,00
Art. 3º - O período do Regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data do depósito.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS
Presidente/CMUR

Câmara do Município de Urupá Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO PUBLICADO
De: 13/08/2018 à 20/08/2018 De: 13/08/2018 à 20/08/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5F96E476

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 003/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, o resultado da **Concorrência** nº **3/2018** referente ao **Processo n. 388/2018,** que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO EM TRECHOS DA AV. CABO BARBOSA, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CALÇADAS E MEIO FIO ENTRE A AV. QUATRO DE JANEIRO E AV. JORGE TEIXEIRA.** Fonte de Recursos: Convênio n. 108/17/PJ/DER-RO, Processo n. 01-1420. 0410-0002/2017. Considerando, finalmente o que preconizado no Artigo 38, Parágrafo Único e seguintes da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGO** em favor da licitante:

Fornecedor: JJ. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 11.068.698/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO EM TRECHOS DA AV. CABO BARBOSA CONTEMPLANDO: PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,		1,00	R$1.058.762,13	R$1.058.762,13

	CALÇADAS E MEIO FIO, ENTRE A AV. QUATRO DE JANEIRO E AV. JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.				
Valor Total Homologado					**R$1.058.762,13**

Urupa, 13 de agosto de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:46184F5B

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO N. 020/2018 - ABRIGO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 020/2018
PROCESSO N. 509/2018
CONCORRÊNCIA N. 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada por seu Secretário o **Sr. CELIA MARIA DOS SANTOS.**
CONTRATADA: MARA COMÉRCIO E CONSRUÇÕES EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.777.355/0001-61, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira n. 3678, Centro, Urupá/RO, neste ato representado pela representante legal, seu bastante procurador o **Sr. JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ JUNIOR**
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por finalidade contratar uma empresa especializada em construção civil para reparos e reforma no abrigo Municipal de Urupá/RO (Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes), tudo conforme Termo de Referência, Plano de Trabalho, Descrição dos serviços, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, quadro de Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 22.854,22** (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), fixo e irreajustáveis.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para contratação são provenientes da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da funcional programática 02.006.08.122.0008.2053 – Manutenção da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal), recurso próprio, elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Red. 17. Nota de empenho, Modalidade de Licitação Concorrência n. 002/18, nota de empenho n. 280/2018, processo administrativo n. 509/18.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto para execução dos serviços será de 30 (trinta dias), contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze dias) de seu término e a CONTRATANTE aceite os motivos para tal prorrogação.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2ABEBE4C

PROCURADORIA JURIDICA
2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 015/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato n. 015/2017
Processo n. 299/2017 – Volume II
Pregão Eletrônico n. 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***492***, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: BONI & BONI LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 07.790.196/0001-68, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 4130, Bairro Novo Horizonte, cidade de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. PEDRO BONI,** portador da cédula de identidade RG n. **22.3** SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. ***808.832***.

OBJETO: A presente prorrogação contratual visa à continuidade dos serviços de empreitada por preço global tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) profissionais com a mão de obra qualificada e certificada para realizar a manutenção do sistema de iluminação pública com os devidos consertos ou substituição de acessórios em todos os postes instalados nas ruas, avenidas, praças, campo de futebol, ginásio e órgãos públicos municipais de Urupá e nos distritos de Nova Aliança, na Linha 16 e no Núcleo Primavera na Linha C-03. Marca Serv.
A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais ou dispor de equipamentos de segurança (EPI) necessários para a execução dos serviços constante da cláusula supracitada, por exemplo: alicate, botas, óculos, capacete, luvas, escadas, veículo, manutenção do veículo, roupas adequadas, etc.
O **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer os acessórios destinados à manutenção e reposição do sistema de iluminação, tais como: lâmpadas, reles, fita isolante, luminárias, etc.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 52.850,00** (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), irreajustáveis. O valor equivale a 07 (sete) parcelas no valor unitário de **R$ 7.550,00** (sete mil reais quinhentos e cinquenta reais) que equivalem aos sete meses de prestação dos serviços.
O valor previsto na nota de empenho n. 706/2018 que dá origem a essa prorrogação foi realizado no cômputo de **R$ 30.200,00** (trinta mil e duzentos reais), demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangida por esta prorrogação.

RECURSOS: As despesas necessárias para a contratação de empresa para manutenção do sistema de iluminação pública são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, funcional programática: 02.02.007.15.452.0009.2.033, elemento de despesa: 33.90.39.16, pregão pelo procedimento eletrônico n. 017/2017, processo administrativo n. 299/2017 – Volume II, nos termos da nota de empenho n. 706/2018 dessa prorrogação.

PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços será de **07 (sete) meses** com **eficácia a partir do dia 15 de agosto de 2018 a 15 de março de 2019**, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação.
Por se tratar de serviço contínuo o objeto do contrato poderá ser renovado com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Urupá/RO, 13 de agosto de 2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D83E3D60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 004/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 04/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Elizia Aparecida Magalhães Xavier Lenz"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. Elizia Aparecida Magalhães Xavier Lenz**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 753005 SSP/RO e do CPF/MF nº 249.640.771-87, efetiva no cargo de Professora 40hrs, Nível III, Cadastro nº. 2191 e Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 057/IMPRES/2018, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 18 § único c/c art. 105 incisos, I, II, III, IV, VII e § único da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari – IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 105 da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 13 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:98994CA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 005/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 005/2018

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Credenciada a MÉDICA PERITA do IMPRES Drª. **BARBARA ALVES DE OLIVEIRA FRAGA**, devidamente inscrito no CRM/RO sob o nº 2732, conforme processo licitatório Nº 028/2018, tendo por objetivo o estudo, verificação e parecer avaliado, através de laudo, nos casos de auxílio doença e aposentadoria por invalidez, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º - A Médica Perita será convocada pelo superintendente do **IMPRES**, com antecedência mínima de 05 dias.

Art. 3º - Para cada convocação de perícia realizada com conclusão através de laudo pericial será permitida a remuneração da médica perita na forma de consulta equivalente a R$ 183,00 (Cento e Oitenta e Três Reais).

Art. 4º - O Superintendente do **IMPRES**, instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Médica Perito.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 13 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:8CE354F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.948 de 08 de maio de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 1-346/CGSRP /2018

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Marmitex para almoço e jantar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP serão distribuídos conforme Memorandos 13/SEMSAU/2018 e 63/SEMOSP/2018, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

JOCIMERY CAMPOS ANDRADE, CNPJ: 21.042.325/0001-07, venceu o item 01 no Valor Total: R$ 80.586,00 (Oitenta mi quinhentos e oitenta e seis reais);

LEILIANE ALVES DA SILVA, CNPJ: 13.635.075/0001-18, venceu o item 02 no Valor Total: R$ 27.948,00 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais);

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 13 de Agosto de 2.018

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº .4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:68392C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 57/2018– CONTRATO Nº 07/2018.

CELEBRAÇÃO: 08/08/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ROSE CELIA BORGES DA RESSURREIÇÃO.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 07/2018, até 06/09/2018.

CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-52/2018.

Vale do Paraíso – RO, 13 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BFE64A96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2018

Processo Administrativo nº. 262/SEMADS/2018
Pregão Eletrônico nº. 029/2018
Registro de Preço nº 014/2018
Edital nº039/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 029/2018, devidamente homologado à fls. 254 e 255, nos autos do Processo Administrativo n° 256/SEMADS/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: BONIN & BONIN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.004.099/0001-81, com sede Av. Dois de Junho 2354, Bairro Centro, CEP: 76963-864, Cidade de Cacoal/RO, fone: (69)3441-5906, E-mail: boninlicitacao@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Matheus Moreno de Souza, portador do CPF n° 015.470.442-33 e RG n° 398426107 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Aquisição de Materiais de EPI's**, **Equipamento de Proteção Individual, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Pares	162	Luva de Segurança confeccionada em tecido de algodão e aramida com revestimento duplo de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, punho em malha; tamanho 9 e validade de 3anos.	Super Safety	R$:6,00	R$:972,00
05	Pares	24	Calçado de segurança ocupacional tipo botina e palmilha, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal com numeração 43/44.	Marluvas	R$:39,95	R$:958,80
08	Und.	30	Capacete de segurança, com aba frontal classe 'A' capacete para uso geral injetado em plástico polietilen, com reforço na parte superior para amortecimento de impacto, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfurações , com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador ruído) , suspensão com três tiras de tecido cruzado fixos ao casco através de seis pontos de encaixe , acompanhado de jugular, tira absorvente de suor removível de material, sintético e ajustado por meio de catraca. Cores: a definir no pedido. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o numero do Certificado de Aprovação (CA) do TEM. Documentos: Apresentar copia do laudo do CA.	Deltaplus	R$:15,25	R$:457,50
11	Und.	53	Óculos de Proteção em Acrílico – Lentes em policarbonato – Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis. Óculos policarbonato resistente a impactos e choques físicos de matérias sólidos e líquidos. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto.	Valeplast	R$:10,37	R$:549,61
12	Pares	07	Perneira/caneleira de proteção confeccionada em couro sintético extrusado de 2,4mm de espessura. Forro interno em tecido espalmado em peça única. Fechamento e regulagem de tamanho em velcro. Contém 03 lâminas frontais de polipropileno de 0,6 cm de espessura cada. Costura com solda eletrônica na parte frontal, costurado nas bordas. Medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 9 cm de comprimento sobre o metatarso e 40 cm de circunferência. Excelente acabamento final. Tamanho único.	Sayro	R$:48,92	R$:342,44
15	Und.	20	Jaleco e calça hidro repelentes composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. **TAMANHO M**	Sayro	R$:153,00	R$:3.060,00
16	Und.	20	Jaleco e calça hidro repelentes composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. **TAMANHO G**	Sayro	R$:150,00	R$:3.000,00
17	Pares	30	Luva de Vaqueta com punho longo elástico no dorso para ajustes, modelo petroleira. com punho em 20 cm confeccionado emraspa.	Bigluvas	R$:19,40	R$:582,00
Valor total R$:9.922,35 (Nove mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)					**R$:9.922,35**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Sec. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável -
Órgão Gerenciador

JEUNES SILVA GOMES
Secretário Municipal de Obras

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Agua e Esgoto

-------- Fornecedor -----
MARCOS AURÉLIO MARQUES
Prefeito Municipal

Flores BONIN & BONIN LTDA ME
CNPJ: 29.004.099/0001-81
SR MATHEUS MORENO DE SOUZA
Procurador Constituído

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:ED777CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018

Processo Administrativo nº. 262/SEMADS/2018
Pregão Eletrônico nº. 029/2018
Registro de Preço nº 014/2018
Edital nº039/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 029/2018, devidamente homologado à fls. 254 e 255, nos autos do Processo Administrativo n° 256/SEMADS/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: N. V. VERDE & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.363.727/0001-21, com sede na Rua Caucheiro nº1765, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-508 Cidade de Ji Parana/RO, fone: (69) 3229-3034/9981-6799, E-mail: toloti.ji@gmail.com neste ato representado pelo Sr. José Luiz Tolotti, portador do CPF n° 080.040.052-68 e RG n° 67.113 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Aquisição de Materiais de EPI's**, **Equipamento de Proteção Individual, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Pares	16	Calçado de segurança ocupacional tipo botina e palmilha, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal com numeração 37/38.	FSEG	R$:34,99	R$:559,84
03	Pares	57	Calçado de segurança ocupacional tipo botina e palmilha, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal com numeração 39/40.	FSEG	R$:34,99	R$:1.994,43
04	Pares	30	Calçado de segurança ocupacional tipo botina e palmilha, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal com numeração 41/42.	FSEG	R$:34,99	R$:1.049,70
Valor total R$:3.603,97 (Três mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos)					**R$:3.603,97**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO
Sec. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

MESQUITA JEUNES SILVA GOMES
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Aut. de Agua e Esgoto

--------- Fornecedor ----------
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

N. V. Verde & Cia LTDA -ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
SR JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Procurador Constituído

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F657420E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2018

Processo Administrativo nº. 262/SEMADS/2018
Pregão Eletrônico nº. 029/2018
Registro de Preço nº 014/2018
Edital nº039/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 029/2018, devidamente homologado à fls. 254 e 255, nos autos do Processo Administrativo n° 256/SEMADS/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: HEROPEÇAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.685.231/0001-30, com sede na Av. Aracaju nº 556, Bairro Riachuelo, CEP: 76.913-780 Cidade de Ji Parana/RO, fone: (69) 3423-7878/3423-7800, E-mail: rosanerocha@hotmail.com neste ato representado pelo Srª. Rosane Rocha da Fonte da Costa, portador do CPF n° 791.951.800-87 e RG n° 9063223904 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Aquisição de Materiais de EPI's, Equipamento de Proteção Individual, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
06	Und	160	**RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR** tipo peça semifacial filtrante para partículas, constituído por uma concha interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa do respirador é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Na parte externa estão fixados os 02 (dois) tirantes elásticos presos através de 04 grampos, um clipe para ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2. Numeração: tamanho único CONFORME: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho.	Delta plus	R$:2,98	R$:479,80
07	Und	06	**PROTETORES DE INSERÇÃO MOLDADOS** em borracha de silicone, macias e flexíveis, de tamanho único, de modo que seja adaptável a qualquer tamanho de conduto auditivo, com propriedades atóxicas, extremamente flexíveis, esterilizável em água fervente e não sofrer deformações. Devem ser constituídos de corpo cilíndrico, providos de expansões sob a forma de, no mínimo, três abas circulares, de diâmetros ligeiramente diferentes, sendo perpendiculares ao cilindro, dando um aspecto cônico ao protetor. Os plugues devem ser laváveis em água e sabão, e ligados por um cordão, confeccionado em fibra natural ou mista. Nível de Redução de Ruído- NRRsf, deverá ser de 17 dB a 25dB, ou maior, se houver	Supersafety	R$:1,41	R$:8,46
Valor total R$: 485,26 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)					**R$:485,26**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Sec. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

JEUNES SILVA GOMES
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Agua e Esgoto

---------- Fornecedor ----------
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal
CNPJ: 10.685.231/0001-30

Heropeças LTDA -ME
SRª ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:89872271

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.889/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade aos atendimentos dos pacientes da Rede Especializada de Saúde e custeio das atividades que necessitam da contratação de empresas especializadas ou pagamento por prestação de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade aos atendimentos e atividades do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST e o pagamento de aluguel do imóvel assim como o custeio das atividades que necessitam da contratação de empresas especializadas ou pagamento por prestação de serviço.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 147.000.00 (cento e quarenta e sete mil reais):

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
13.001 10.302.0029.2216	**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**			**13.001 10.302.0029.2216**	**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**		
1.07.40	**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**			**1.07.40**	**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**		
77	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	140.000,00	73	3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000,00
13.001 10.302.0029.2.218	**CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**			**13.001 10.302.0029.2.218**	**CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**		
1.07.40	**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**			**1.07.40**	**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**		
89	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	7.000,00	87	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL							**147.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DF7B7CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/CPL/2018
PROCESSO Nº 929-1/2018/SEMED

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo: **929-1/2018/SEMED – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2018, Objeto: Aquisição de Material de Consumo (material de papelaria),** em favor de:

Licitante Ganhador:

CRUZ & COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 18.677.156/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
01	**TNT Azul**	SANTA FÉ	24	ROLO 50 m	R$ 60,00	R$ 1.440,00
02	**TNT Branco**	SANTA FÉ	24	ROLO 50 m	R$ 62,04	R$ 1.488,96
03	**TNT Amarelo**	SANTA FÉ	24	ROLO 50 m	R$ 62,04	R$ 1.488,96
05	**TNT Liso Verde**	BRW	240	FOLHA	R$ 1,47	R$ 352,80
06	**TNT Verde com Gliter**	BRW	240	FOLHA	R$ 4,55	R$ 1.092,00
07	**TNT Liso Preto**	BRW	240	FOLHA	R$ 1,41	R$ 338,40
TOTAL GERAL					**R$ 6.201,12**	

DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
04	**Cola instantânea de 20 g**	JOCAR	40	UNID.	R$ 5,97	R$ 238,80
08	**EVA preto com Gliter**	LEONORA	240	FOLHAS	R$ 5,05	R$ 1.212,00
09	**EVA liso amarelo**	LEONORA	240	FOLHAS	R$ 1,58	R$ 379,20
10	**EVA amarelo com Gliter**	LEONORA	240	FOLHAS	R$ 2,04	R$ 489,60
11	**Pistola de cola quente grande**	JOCAR	20	UNID	R$ 18,00	R$ 360,00
12	**Bastão de cola quente grosso**	RENDICOLOR	05	PCT C/ 1 KG	R$ 34,00	R$ 170,00
TOTAL GERAL					**R$ 2.849,60**	

TOTAL GERAL: R$ 9.050,72 (Nove mil cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Candeias do Jamari, 13 de Agosto de 2018.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1BC543FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
CONTRATO 23/2018

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.pmcastanheiras.ro.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 23/2018

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE Castanheiras-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua/Av. JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras-RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alcides Zacarias Sobrinho**,** brasileiro, inscrito no CPF nº 499.298.442-87, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA 72323868268, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 30.940.922/0001-40, situada à Rua Luiz Muzambinho n°1649, Nova Brasília – Jí Paraná - RO neste ato legalmente representada pelo(a), Sr° ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, portador de CPF n°. 723.238.682-68, RG n°000701623 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2018 – Processo Administrativo nº. 212/2018 com homologação em 09/08/2018, HOMOLOGADO do tipo MENOR PREÇO POR lote**,** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, através do Gabinete da Secretaria solicitante ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	22955	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA DE RÉ E CAMARA FRONTAL HD BLINDADA PROVA D'AGUA COMPLETO COM TELA LCD, SENSORES FIOS E OS DEVIDOS CONECTORES MICRO ONIBUS ORE 3 ESCOLAR, CUMPRIMENTO 7 METROS	SERV	6,00	R$ 286,83	R$ 1.720,98
2	22956	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA DE RÉ E CAMARA FRONTAL HD BLINDADA PROVA D'AGUA COMPLETO COM TELA LCD, SENSORES FIOS E OS DEVIDOS CONECTORES MICRO ONIBUS ESCOLAR, CUMPRIMENTO 7 METROS	SERV	1,00	R$ 283,99	R$ 283,99
3	22957	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMARA FRONTAL HD PROVA D'AGUA, ONIBUS ESCOLAR	SERV	7,00	R$ 139,15	R$ 974,05
4	22952	CAMARA DE RÉ PARA CAMINHÃO VAN, HD BLINDADA PROVA D'AGUA BIVOLTS	UNID	14,00	R$ 227,19	R$ 3.180,66
5	22953	TELA MONITOR 7 POL PARA RÉ DVD PARA 2 CAMARAS. TFT - LCD MONITOR DE VIDEO COM DOIS CANAIS DE ENTRADA. AV1/AV2 COMUTAÇÃO AUTOMATICA COM SOM PAL/ NTSC	UNID	7,00	R$ 269,79	R$ 1.888,53
6	22954	SENSOR DE ESTACIONAMENTO RÉ 4 PONTO GRAFITE UNIVERSAL COM DISPLAY LED SINAL SONORO	UNID	7,00	R$ 124,96	R$ 874,72

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Anexo Projeto Basico/Termo de referencia, parte integrante do Edital de licitação Pregão ELETRÔNICO nº. 23/2018, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2018 - Processo Administrativo nº. 212/2018, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 8.923,00** (oito mil, novecentos e vinte e três reais), conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual.
6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: 30.90.30.00.00 e 30.90.39.00.00 facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será ate 10/08/2018, conforme estabelecido no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA, com início a partir da ordem de execução contratual.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDACAO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, nos seguintes termos:

Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Definitivamente após conferencia minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

8.1.2 – Os bens uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido na solicitação desde que não ultrapasse a quantidade estabelecida na Planilha de Proposta de preços, devendo ser entregues em local indicado no Projeto Básico/Termo de Referencia, do presente edital.
8.1.3 - Em se tratando de combustíveis, lubrificantes ou quaisquer outros materiais que dependem de retirada antes da emissão da Nota Fiscal, obrigatoriamente deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal as requisições de retiradas de material, como forma de comprovação do uso do bem/serviço, e em hipótese alguma poderá ser divergente dos quantitativos relacionados na Nota Fiscal.
8.1.4 – Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.
8.2 – LIQUIDACOES
a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material para os bens adquiridos através do elemento de despesa 33.90.30.00; ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens/serviços contratados por meio dos elementos de despesa 30.90.39.00 ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do processo; numero do empenho; origem de recursos.
b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORRECAO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
8.3 - PAGAMENTOS
8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua/Av JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 23/2018 e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em 01 única parcela observados as entregas efetuadas, e de acordo com a entrega do objeto deste Contrato, com nota Fiscal devidamente certificada.
8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após entrega dos bens/serviços contratados.
8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;
8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.
9- DO REAJUSTAMENTO
9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS
11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:
a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:]
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;
11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres do municipais;

12- DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pelo Contratante:
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avencadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Contratada devera Entregar os bens/materiais/serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste CONTRATO;
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
e) - Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste CONTRATO;
f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido de forma **UNICA,** por preço unitário, sempre e somente em conformidade com as requisições/solicitações, em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Aviso de Licitação - Pregão ELETRÔNICO nº. 23/2018, Edital de Licitação 23/2018 – Processo Administrativo nº. 212/2018 e anexos, bem como a documentação de habilitação, Ata de realização 23/2018 da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no Edital de Licitacao, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.

21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:

22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 23/2018, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Castanheiras-RO, 10 de agosto de 2018**.**

Contratante:
Município de Castanheiras-RO
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Contratada:
Adalberto Nogueira de Oliveira
30.940.922/0001-40
ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
723.238.682-68
Representante Legal

Testemunhas:
Nome: _____
RG:
CPF:

Nome:_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:D70AFE89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/SRP/2018

PROCESSO Nº 884/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/SRP/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas **D. L. SALES - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **26.916.181/0001-94** com sede a AV AIRTON SENNA, S/Nº Distrito Novo Plano Município de Chupinguaia CEP: 76.990-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srª DANIELI LEAL SALLES (Sócia), portador da Cédula de Identidade RG 1026303 e CPF nº. 535.646.262-04 e **LOJA TV COLOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.223.473/0001-60** com sede a AV TANCREDO NEVES Nº 2559 Município de Chupinguaia CEP: 76.990-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srª IVONE MARTINS (Proprietária), portador da Cédula de Identidade RG 40.430.202 e CPF nº. 608.279.559-87.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, visando à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL REFINADA PARA PINTURA, CIMENTO CP II-Z-32, REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL BRANCO, PREGO COM CABEÇA 25X72 E 19X36, PEDRA BRITADA N.º 0 (ZERO) OU PEDRISCO E AREIA GROSSA**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** e assim atender as necessidades da **Prefeitura de Chupinguaia,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4.2 As aquisições ou contratações adicionais (*caronas*) não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com a Decisão n.º 59 de 2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III – DOS MATERIAIS REGISTRDOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

LOJA TV COLOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.223.473/0001-60** com sede a AV TANCREDO NEVES Nº 2559 Município de Chupinguaia CEP: 76.990-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srª IVONE MARTINS (Procuradora), portador da Cédula de Identidade RG 40.430.202 e CPF nº. 608.279.559-87.

Item	ITENS VENCIDOS	Unidade	Quant.	Vr Unit.	Vr Total
1	CAL REFINADA PARA PINTURA Marca: USICAL	UNID	500	9,50	4.750,00
2	CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COMPOZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE3,5G/CM3 COMPONENTE CONCENTRAÇAO EM MASSA (%) TRIOXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 OXIDOS DE CALCIO - CAO LIVRE 1,37 OXIDO DE MAGNESIO-MGO 5,35 COMPONENTESCONCENTRAÇOES EM MASSA (%) OXIDO DE ALUMINIO - AL2O3 6,59 OXIDOS DE SILICIO - SIO2 21,04 OXIDOS DE FERRO - FE2O3 3,07 OXIDO DE CALCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTES ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESIDUO. SACA 50KG. Marca: CIPLAN	UNID	2185	32,99	72.083,15
3	REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL BRANCO 1KG Marca: AGRAFIX	UNID	500	5,40	2.700,00
4	PREGO COM CABEÇA 25X72 PCT 1KG Marca: GERDAL	UNID	100	10,58	1.058,00
5	PREGO COM CABEÇA 19X36 PCT 1KG Marca: GERDAL	UNID	40	7,99	319,60
Total do Proponente					**80.910,75**

Empresa: **D. L. SALES - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **26.916.181/0001-94** com sede a AV AIRTON SENNA, S/Nº Distrito Novo Plano Município de Chupinguaia CEP: 76.990-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srª DANIELI LEAL SALLES (Sócia), portador da Cédula de Identidade RG 1026303 e CPF nº. 535.646.262-04.

ITENS VENCIDOS

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
6	PEDRA BRITADA Nº 0 , OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) Marca: CAPUT	M³	123	243,00	29.889,00
7	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR Marca: GUAPORE	M³	183	165,00	30.195,00
Total do Proponente					**60.084,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 952/2018 e o Decreto 953/2018, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços apenas em relação aos quantitativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o Valor Total R$: **140.994,75 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta cinco centavos)**,

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA.

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

objeto licitado será retirado de **forma fracionada (unidade)**, sempre que haver necessidade e deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP no momento de sua solicitação;

O objeto deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pela Prefeita Municipal juntamente com a Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com os materiais estabelecidos neste Termo de Referência;

Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido.

Relatório Fotográfico dos objetos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
Os objetos contratados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
Os produtos entregues pela CONTRATADA deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem.
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA
DO MATERIAL

O prazo para entrega será de até **10(dez) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou, assinatura do contrato ou do outro documento equivalente.

A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia estabelecida pelo fabricante, sobre os objetos adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, a partir da emissão da **Nota Fiscal.**

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura de Chupinguaia.

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante.

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante;
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital/termo de referencia de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA– DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 133/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº Nº 884/2018.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 133/2018, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 13 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA***
Prefeita Gestão 2017 a 2020.	Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor: 1173 - LOJA TV COLOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ: 08.223.473/0001-60 **Endereço:** Comercial: TANCREDO NEVES, 2559 -

Bairro: centro **Cidade:** Chupinguaia **CEP:** 78995-800
Representante: IVONE MARTINS
CPF:608.279.559-87 **RG:** 40.430.202 **Telefone: 69-3346-1582**
E-mail: tvcolor-mat@hotmail.com
Dados Bancários: Bradesco
Agência: 1389-7
Conta Corrente: 617-026-9

_____
Assinatura Representante Legal da Empresa

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor: 3663 - D. L. SALES - ME
CNPJ: 26.734.744/0001-23 **Endereço:** AVENIDA AIRTON SENA
Bairro: NOVO PLANO **Cidade:** CHUPINGUAIA **CEP:** 76990-000
Representante: DANIELI LEAL SALLES
CPF:535.646.262-04 **RG:** 1026303 **Telefone: 69-3346-1218**
E-mail: moradiachp@hotmail.com

_____
Assinatura Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7B31E25D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
PROCESSO Nº 506/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente.
Aos 13 dias do mês Agosto do ano de 2018, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor ***Altair Ortis***, e as empresas: ***R.L. NASCIMENTO COM. ART. PAPELARIA E ESPORTIVOS ME CNPJ: 05.953.658/0001-31, S.S. DOS SANTOS PEREIRA CNPJ: 09.192.398/0001-80, DIB & AZZI LTDA ME CNPJ: 07.503.289/0001-00, IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 15.749.688/0001-84, N.N. BORCHARDT DE SANTANA CNPJ: 30.869.845/0001-89 e COMERCIAL TORRES EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40***, neste ato representados por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

R.L. NASCIMENTO COMÉRCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS - ME CNPJ: 05.953.658/0001-31

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
12	BORRACHA BRANCA N° 40 CX C/ 40 UND	106	CX	CIS	R$ 5,90	R$ 625,40
15	CADERNO P/ CALIGRAFIA 96 FLS C/D	300	UND	ROMITEX	R$ 3,60	R$ 1.080,00
22	CANETA HIDROCOR PEQUENA EMBALAGEM C/ 12 UND PC C/ 12X12	330	PCT	LEO	R$ 19,00	R$ 6.270,00
29	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Nº 122 - COLORIDO	100	UND	HP	R$ 44,00	R$ 4.400,00
30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Nº 122 - PRETO	110	UND	HP	R$ 52,00	R$ 5.720,00
32	CLIPES NIQUELADO, N° 0 PCT C/ 25 CX C/ 100 UND	120	CX	JOCAR	R$ 68,00	R$ 8.160,00
33	CLIPES NIQUELADO, N° 1 PCT C/ 25 CX C/ 100 UND	120	CX	JOCAR	R$ 69,00	R$ 8.280,00
36	CLIPES NIQUELADO, N° 4/0 PCT C/ 25 CX C/ 50 UND	160	CX	JOCAR	R$ 42,00	R$ 6.720,00
53	DIÁRIO DE CLASSE DO 1° AO 5° ANO, PCT C/ 10 UND	50	PCT	GC	R$ 29,50	R$ 1.475,00
69	GIZ BRANCO PARA ESCREVER, EM QUADRO NEGRO, ANTIALÉRGICO CX C/ 40 UND C/ 64 PALITOS	50	CX	DELTA	R$ 148,00	R$ 7.400,00
70	GIZ COLORIDO PARA ESCREVER EM QUADRO NEGRO, ANTIALÉRGICO CX C/ 40 UNID C/ 64 PALITOS	40	CX	DELTA	R$ 220,00	R$ 8.800,00
80	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, N° 02, CX C/ 144 UNID C/ 10 CX	84	CX	SERELEPE	R$ 220,00	R$ 18.480,00
87	PAPEL ALMAÇO CX C/ 06 RESMAS DE 400 FLS	19	CX	CREDEAL	R$ 340,00	R$ 6.460,00
93	PAPEL CONTACT, ROLO C/ 25 MTS TRANSPARENTE	170	ROLO	VMP	R$ 90,00	R$ 15.300,00
97	PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS PCT C/ 20 FLS	150	PCT	VMP	R$ 22,00	R$ 3.300,00
99	PAPEL SULFIT OFÍCIO, COR BRANCA CX C/ 10 RESMAS	40	CX	REPORT	R$ 182,00	R$ 7.280,00
109	PEN DRIVE 4 GB	130	UND	SANDISK	R$ 30,50	R$ 3.965,00
110	PERCEVEJO CX 100 UNID	30	CX	JOCAR	R$ 3,75	R$ 112,50
130	REFIL P/ TONNER EMBALAGEM DE 1 KG	300	UND	KORA	R$ 114,50	R$ 34.350,00
143	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL A 19A HP	50	UND	CARTRIDGER	R$ 148,00	R$ 7.400,00
					V.TOTAL	**R$ 155.577,90**

S.S. DOS SANTOS PEREIRA - ME CNPJ: 09.192.398/0001-80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ADAPTADOR PARA CARTÃO DE MEMÓRIA	20	UND	MICRO SD	R$ 10,00	R$ 200,00
2	ALCOOL LÍQUIDO, CX C/ 12 UND	111	CX	SANTA CRUZ	R$ 40,00	R$ 4.440,00
3	ALFINETES PARA MURAL C/ CABEÇA PC C/ 12, CX C/ 50 UND	102	PCT	KAZ	R$ 25,00	R$ 2.550,00
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PCT C/ 12 UND	150	PCT	RADEX	R$ 40,00	R$ 6.000,00
5	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO PCT C/ 12 UND	50	PCT	SOUZA	R$ 40,00	R$ 2.000,00
6	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	662	UND	MASTER PRINT	R$ 0,75	R$ 496,50

9	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO PCT C/ 1 KG	165	PCT	CLASSE	R$ 23,00	R$ 3.795,00
10	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO PCT C/ 1 KG	150	PCT	CLASSE	R$ 23,00	R$ 3.450,00
13	CADERNO BROCHURA 1/4 COM 96 FLS	300	UND	CREDEAL	R$ 3,40	R$ 1.020,00
16	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO, CX C/ 25 UND	200	CX	POLIBRAS	R$ 54,00	R$ 10.800,00
18	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX C/ 12 UND, 2.0	40	CX	KAZ	R$ 11,00	R$ 440,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND DE 1° QUALIDADE	220	CX	COMPACTOR	R$ 17,70	R$ 3.894,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR PRETA, PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND DE 1° QUALIDADE	204	CX	COMPACTOR	R$ 17,70	R$ 3.610,80
21	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND DE 1° QUALIDADE	87	CX	COMPACTOR	R$ 17,70	R$ 1.539,90
34	CLIPES NIQUELADO, N° 2/0, PCT C/ 25 CX C/ 100 UND	160	CX	FRAMA	R$ 43,00	R$ 6.880,00
35	CLIPES NIQUELADO, N° 3/0 PCT C/ 25 CX C/ 50 UND	130	CX	FRAMA	R$ 43,00	R$ 5.590,00
39	COLA ISOPOR CX C/ 12 UND DE 80 GRAMAS	215	CX	VMP	R$ 27,40	R$ 5.891,00
41	COLA ISOPOR UND DE 80 GRAMAS	6	UND	VMP	R$ 2,28	R$ 13,68
42	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO - TÓXICA, DE 40 GRAMAS, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, CX C/ 12 UND	215	CX	FRAMA	R$ 6,00	R$ 1.290,00
52	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D´AGUA, 18 ML CX C/ 12 UND	44	CX	ECOLE	R$ 9,00	R$ 396,00
55	E.V.A C/ GLITER, PCT C/ 5 FLS	220	PCT	DUBFLEX	R$ 24,00	R$ 5.280,00
56	E.V.A LISO DIVERSOS CORES PCT C/ 10 UND	550	PCT	DUBFLEX	R$ 12,15	R$ 6.682,50
60	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO CX C/ 500 UND	42	CX	ROMITEC	R$ 214,00	R$ 8.988,00
72	GRAMPEADOR GRANDE P/ MADEIRA TIPO TAPECEIRO	60	UND	KAZ	R$ 62,00	R$ 3.720,00
74	GRAMPEADOR PARA 10 FLS	4	UND	MASTER PRINT	R$ 4,75	R$ 19,00
75	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FLS	85	UND	MASTER PRINT	R$ 8,50	R$ 722,50
79	LÁPIS DE COR, CX C/ 144 CX C/ 12 UNID	30	CX	ECOLE	R$ 935,00	R$ 28.050,00
85	MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX C/ 12 UND	25	CX	MASTER PRINT	R$ 12,00	R$ 300,00
92	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 20 FLS	170	PCT	VMP	R$ 27,00	R$ 4.590,00
96	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS PCT C/ 100 FLS	100	PCT	VMP	R$ 13,50	R$ 1.350,00
100	PAPEL SULFIT TAM. A4 COLORIDA CX C/ 25 RESMAS DE 100 FLS	120	CX	CHAMEX	R$ 98,00	R$ 11.760,00
101	PAPEL SULFIT TAM. A4 COR BRANCA CX C/ 10 RESMAS DE 500 FLS	1510	CX	REPORT	R$ 145,00	R$ 218.950,00
102	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	220	UND	POLIBRAS	R$ 1,00	R$ 220,00
103	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, PCT C/ 10 UNID	210	PCT	POLIBRAS	R$ 11,00	R$ 2.310,00
106	PASTA SUSPENSA, CX C/ 50 UNID	60	CX	FRAMA	R$ 69,00	R$ 4.140,00
111	PERFURADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ	35	UND	MASTER PRINT	R$ 6,00	R$ 210,00
112	PERFURADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS	58	UND	MASTER PRINT	R$ 100,00	R$ 5.800,00
113	PERFURADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ	58	UND	MASTER PRINT	R$ 59,00	R$ 3.422,00
120	PORTA CANETAS/CLIPS	40	UND	WALEU	R$ 6,00	R$ 240,00
121	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPEL ACRÍLICA	226	UND	WALEU	R$ 7,75	R$ 1.751,50
122	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL CX 12 UNID C/ 10 ML	60	CX	COMPACTOR	R$ 72,00	R$ 4.320,00
123	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA CX 12 UNID C/ 10 ML	60	CX	COMPACTOR	R$ 72,00	R$ 4.320,00
124	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERDE CX 12 UNID C/ 10 ML	60	CX	COMPACTOR	R$ 72,00	R$ 4.320,00
125	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA CX 12 UNID C/ 10 ML	60	CX	COMPACTOR	R$ 72,00	R$ 4.320,00
126	REFIL P/ TANQUE DE TINTA AMARELO MARCA EPSON	120	UND	MASTER PRINT	R$ 8,75	R$ 1.050,00
127	REFIL P/ TANQUE DE TINTA AZUL MARCA EPSON	120	UND	MASTER PRINT	R$ 8,75	R$ 1.050,00
128	REFIL P/ TANQUE DE TINTA PRETO MARCA EPSON	120	UND	MASTER PRINT	R$ 8,75	R$ 1.050,00
129	REFIL P/ TANQUE DE TINTA VERMELHO MARCA EPSON	120	UND	MASTER PRINT	R$ 8,75	R$ 1.050,00
131	RÉGUA DE 30 CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUÇÃO PRECISA, PCT C/ 25 UNID	76	PCT	WALEU	R$ 10,75	R$ 817,00
133	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO GRANDE	30	UND	WALEU	R$ 12,70	R$ 381,00
134	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOX	50	UND	MASTER PRINT	R$ 64,00	R$ 3.200,00
135	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO, 20C CX C/ 12 UNID	36	CX	MASTER PRINT	R$ 45,00	R$ 1.620,00
139	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 220 (RECARGA COMPLETA)	40	UND	MASTER PRINT	R$ 51,00	R$ 2.040,00
140	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 395 (RECARGA COMPLETA)	40	UND	MASTER PRINT	R$ 51,00	R$ 2.040,00
142	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL A 12A HP	20	UND	MASTER PRINT	R$ 26,00	R$ 520,00
144	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL A 35A HP	1480	UND	MASTER PRINT	R$ 26,00	R$ 38.480,00
					V.TOTAL	**R$ 443.380,38**

DIB & AZZI LTDA - ME CNPJ: 07.503.289/0001-00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
8	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 ROLO	110	ROLO	BANDEIRANTE	R$ 13,40	R$ 1.474,00
37	COLA BRANCA, CX C/ 12 UND DE 1000ML	95	CX	LEO LEO	R$ 185,50	R$ 17.622,50
38	COLA GLITER CORES VARIADAS CX C/ 6 UND	160	CX	LEO LEO	R$ 8,00	R$ 1.280,00
40	COLA ISOPOR EMBALAGEM DE 1 L	150	UND	COMPACTOR	R$ 44,00	R$ 6.600,00
91	PAPEL CARTÃO 120G CORES VARIADAS PCT C/ 20 FLS	150	PCT	VMP	R$ 27,00	R$ 4.050,00
95	PAPEL DE CASCA DE OVO, FOLHA A4,BRANCO, CX C/ 50 FLS	150	CX	ROMITEC	R$ 27,00	R$ 4.050,00
104	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 3,5 CM, PCT C/ 10 UNID	154	PCT	VMP	R$ 32,10	R$ 4.943,40
118	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40 WTS	90	UND	JOCAR	R$ 17,85	R$ 1.606,50
119	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10 WTS	110	UND	JOCAR	R$ 9,75	R$ 1.072,50
132	SULFITÃO PCT C/ 100 FLS	120	PCT	LEO LEO	R$ 91,90	R$ 11.028,00
137	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA, PCT C/ 12 UNID	260	PCT	JOCAR	R$ 16,90	R$ 4.394,00
138	TINTA GUACHE, PCT C/ 12 CX C/ 6 POTES	200	PCT	KOALA	R$ 51,50	R$ 10.300,00
141	TNT DIVERSAS CORES, ROLO COM 50 MT	510	ROLO	ABRIDE	R$ 64,90	R$ 33.099,00
149	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 12 GR	100	UND	JAPAN	R$ 5,30	R$ 530,00
150	VIDRO DE TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CX C/ 12 UNID	10	CX	JOCAR	R$ 56,50	R$ 565,00
					V.TOTAL	**R$ 102.614,90**

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 15.749.688/0001-84

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
145	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL A 80A HP	30	UND	PREMIUN QUALITY	R$ 42,00	R$ 1.260,00

					V.TOTAL	**R$ 1.260,00**
N.N. BORCHARDT DE SANTANA CNPJ: 30.869.845/0001-89						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
11	BORRACHA BICOLOR, CX C/ 40 UND 1° QUALIDADE	81	CX	RED BOR	R$ 8,50	R$ 688,50
14	CADERNO BROCHURA, 1/4 COM 96 FLS CX C/12 PCT C/ 10 UND C/D	80	CX	SD	R$ 146,00	R$ 11.680,00
23	CANETA PARA RETROPROJETOR CX C/ 12 UND, 1.0	30	CX	CIS	R$ 20,00	R$ 600,00
24	CANETÃO DE COR AZUL, ESCRITA PERMANENTE CX C/ 12 UND	52	CX	CIS	R$ 8,50	R$ 442,00
25	CANETÃO DE COR PRETA, ESCRITA PERMANENTE CX C/ 12 UND	52	CX	CIS	R$ 8,50	R$ 442,00
26	CANETÃO DE COR VERDE, ESCRITA PERMANENTE CX C/ 12 UND	50	CX	CIS	R$ 8,50	R$ 425,00
27	CANETÃO DE COR VERMELHA, ESCRITA PERMANENTE CX C/ 12 UND	82	CX	CIS	R$ 8,50	R$ 697,00
28	CAPA DE PROCESSO, PCT C/ 10 UND	880	PCT	LEO	R$ 20,40	R$ 17.952,00
31	CARTULINA DIVERSAS CORES RESMAS C/ 200 FLS C/ 150 GRAMAS 50X66 CM	100	RESMA	BIG NARD	R$ 70,00	R$ 7.000,00
43	COLCHETE LATONADO N° 11, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	30	CX	JOCAR	R$ 10,75	R$ 322,50
44	COLCHETE LATONADO N° 12, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	30	CX	JOCAR	R$ 10,80	R$ 324,00
45	COLCHETE LATONADO N° 13, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	30	CX	JOCAR	R$ 12,25	R$ 367,50
46	COLCHETE LATONADO N° 14, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	30	CX	JOCAR	R$ 12,15	R$ 364,50
47	COLCHETE LATONADO N° 15, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	30	CX	JOCAR	R$ 15,35	R$ 460,50
48	COLCHETE LATONADO N° 2, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	130	CX	JOCAR	R$ 4,55	R$ 591,50
49	COLCHETE LATONADO N° 4, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	105	CX	JOCAR	R$ 4,40	R$ 462,00
50	COLCHETE LATONADO N° 6, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	85	CX	JOCAR	R$ 5,55	R$ 471,75
51	COLCHETE LATONADO N° 8, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	80	CX	JOCAR	R$ 7,85	R$ 628,00
54	DUREX COLORIDO, PCT C/ 10 UND	70	PCT	JOCAR	R$ 13,30	R$ 931,00
57	ELÁSTICO P/ DINHEIRO PCT C/ 100 UND CX C/ 10 PCT	22	PCT	RED BOR	R$ 53,20	R$ 1.170,40
59	ENVELOPE MÉDIO OFÍCIO CX C/ 500 UND	50	CX	ICON	R$ 168,00	R$ 8.400,00
61	ESTILETE GRANDE, CX C/ 12 UND	43	CX	CIS	R$ 18,30	R$ 786,90
62	ESTILETE PEQUENO, DE PLÁSTICO, CX C/12 UNID	54	CX	CIS	R$ 11,50	R$ 621,00
63	ESTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTEE 145X17 MM	68	UND	JOCAR	R$ 1,15	R$ 78,20
64	FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, LARGURA 1,2 CM, PCT C/ 10 UND	50	PCT	JOCAR	R$ 11,95	R$ 597,50
65	FITA ADESIVA DUPLA FACE PCT C/ 6 UND 12X30	30	PCT	JOCAR	R$ 31,80	R$ 954,00
66	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45MM, PCT C/ 4 UNID	30	PCT	JOCAR	R$ 13,95	R$ 418,50
67	FITA CREPE PCT C/ 6 UND 18X50	180	PCT	JOCAR	R$ 34,40	R$ 6.192,00
68	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 70MM X 100MT	100	ROLO	ADERE	R$ 23,45	R$ 2.345,00
76	GRAMPOS 106/6 CX C/ 3.500 UNID	85	CX	CIS	R$ 7,30	R$ 620,50
77	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CX C/ 10 CX C/ 5000 UNID	90	CX	CIS	R$ 62,30	R$ 5.607,00
78	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM CX C/ 10 CX C/ 10 LÂMINAS	20	CX	JOCAR	R$ 26,90	R$ 538,00
81	LIVRO ATA C/ 100 FLS NUMERADAS PCT C/ 5 UND	122	PCT	SD	R$ 67,50	R$ 8.235,00
82	LIVRO ATA C/ 50 FLS, PCT C/ 5 UNID	80	PCT	SD	R$ 45,40	R$ 3.632,00
83	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA PCT C/ 05 UNID DE 100 FLS	30	PCT	SD	R$ 53,90	R$ 1.617,00
84	LIVRO ÍNDICE A a Z FORMATO, 50 FLS	20	PCT	SD	R$ 28,45	R$ 569,00
88	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTÉM 4 UNID TIPO POST IT, MEDINDO 38 MM X 51 MM, COLORIDA	250	UND	JOCAR	R$ 4,95	R$ 1.237,50
89	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS PCT C/ 20 FLS	150	PCT	VMP	R$ 18,95	R$ 2.842,50
90	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FLS (AZUL OU PRETA)	4	CX	CIS	R$ 95,25	R$ 381,00
94	PAPEL CREPON CORES VARIADAS CX C/ 20 ROLOS	150	CX	VMP	R$ 23,30	R$ 3.495,00
98	PAPEL MADEIRA 40X1, RESMA C/ 100 FOLHAS	100	RESMA	VMP	R$ 87,95	R$ 8.795,00
105	PASTA REGISTRADOR AZ TAM. OFÍCIO LARGO EM MATERIAL PERCALUX COM FERRAGEM REMOVÍVEL, PRESILHA COM BOTÃO DE ALTA PRECISÃO, VISOR EM PVC.	470	UND	FRAMA	R$ 8,00	R$ 3.760,00
107	PASTA TIPO CATÁLOGO. COM 100 ENVOLTÓRIO (SACOS PARA DOCUMENTOS), PARA FOLHAS PAPESL OFÍCIO	100	UND	ACP	R$ 21,75	R$ 2.175,00
108	PASTA TIPO CATÁLOGO. COM 50 ENVOLTÓRIO (SACOS PARA DOCUMENTOS), PARA FOLHAS PAPESL OFÍCIO	50	UND	ACP	R$ 16,45	R$ 822,50
114	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR AZUL CX C/ 12 UNID	230	CX	CIS	R$ 21,85	R$ 5.025,50
115	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR PRETA CX C/ 12 UNID	200	CX	CIS	R$ 21,85	R$ 4.370,00
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR VERDE CX C/ 12 UNID	150	CX	CIS	R$ 21,85	R$ 3.277,50
117	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR VERMELHA CX C/ 12 UNI	170	CX	CIS	R$ 21,85	R$ 3.714,50
146	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL A 85A HP	200	UND	UNIVERSAL	R$ 25,45	R$ 5.090,00
147	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL A HP LASER JET P 1102	50	UND	UNIVERSAL	R$ 25,75	R$ 1.287,50
					V.TOTAL	**R$ 133.505,25**
COMERCIAL TORRES EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
7	BALÃO N° 07 PCT C/ 50 UND	150	PCT	IDEATEX	R$ 5,50	R$ 825,00
17	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS, DE 1° QUALIDADE	81	UND	CLASSE	R$ 13,75	R$ 1.113,75
58	ENVELOPE A4 PARDO, CX C/500 UNID	55	CX	SCRIT	R$ 72,50	R$ 3.987,50
71	GIZ DE CERA TAM. PEQUENO CORES VARIADAS PCT C/ 12X12	40	PCT	KOALA	R$ 12,85	R$ 514,00
73	GRAMPEADOR GRANDE PARA 50 FLS	59	UND	BRW	R$ 31,90	R$ 1.882,10
86	MASSA MODELAR ATÓXICO PCT C/ 12 UNID	90	PCT	KOALA	R$ 14,90	R$ 1.341,00
136	TESOURA MÉDIA PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL	110	UND	BRW	R$ 2,90	R$ 319,00
					V.TOTAL	**R$ 9.982,35**
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO						**R$ 846.320,78**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos materiais objeto da licitação se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos materiais, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento do objeto deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DA REVISÃO DE PREÇOS
(Art. 65º, Lei 8.666/93).
6.1 – Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – SEMAD.
6.2 – A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente **justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços**, em matéria que deverá ser analisada pela Gerência do Sistema de Registro de Preços – SEMAD.
6.2.1 – **Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.**
6.2.2 – As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral, deverá obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Secretário Municipal de Administração - SEMAD, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.
6.2.3 – Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores á cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
6.2.4 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação nos órgão de imprensa oficial conforme legislação municipal vigente.
6.2.5 – O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade ás entregas nas condições anteriores.
6.2.6 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.
7.

7.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
7.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
7.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
7.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
7.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
7.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

8 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.
8.
8.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
8.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.
9.
9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.
10.
10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018** e a proposta da Detentora.
Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 473/GAB/2017

_____
R.L. NASCIMENTO COM. ART. PAPELARIA E ESPORTIVOS ME
CNPJ: 05.953.658/0001-31

_____
S.S. DOS SANTOS PEREIRA
CNPJ: 09.192.398/0001-80

_____
DIB & AZZI LTDA ME
CNPJ: 07.503.289/0001-00

_____
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84

_____
N.N. BORCHARDT DE SANTANA
CNPJ: 30.869.845/0001-89

_____
COMERCIAL TORRES EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7FDF2FCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.075-GAB. PREF./18

LEI Nº 2.075-GAB. PREF./18 Em, 03 de agosto de 2018**.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2018, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – Convênio nº 006/18/FITHA."

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$: 600.905,00 (Seiscentos novecentos e cinco mil reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

10	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – **COMER**		
10.00	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – **COMER**		
15.785.0012.9228.0000	**Convênio nº 006/18/FITHA**		
3.3.90.39.00	Outro. Ser. Terceiro Pessoa Jurídica	F-371	600.905,00
Total do Crédito Especial			**600.905,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0228	**Convênio nº 006/18/FITHA**	35.088-5	**600.905,00**		**600.905,00**		**600.905,00**
TOTAL.....			**600.905,00**		**600.905,00**		**600.905,00**
Recursos do Financeiro utilizados neste Ato						**600.905,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de agosto de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 037/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 056/DL/CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:DC508017

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.074-GAB. PREF./18

LEI Nº 2.074-GAB. PREF./18 Em, 04 de julho de 2018**.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2017".

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$ R$ 196.641,13 (Cento e noventa seis mil seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2017, ref. SAE e PNAE Merenda escolar**,** nas seguintes dotações:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.00009.0040.0000	**Manut. Das atividades do SAE- SALARIO EDUCAÇÃO**		
3.3.90.39.00	Outros ser. De Terceiros Pessoas Jurídica	F- 086	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	F-88	76.181,54
12.361.00009.0042.0000	**Manut. Das atividades do PNAE – Merenda Escolar**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 090	20.459,59
Total do Crédito Especial			**196.641,13**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior do SAE e PNAE Merenda escola e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018**"**, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
0112	**SAE- SALARIO EDUCAÇÃO**	20926-0	176.181,54			176.181,54	176.181,54
0112	**PNAE – Merenda Escolar**	24700-6	20.459,59			20.459,59	20.459,59
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**196.641,13**	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de julho de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 025/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 037-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:B331B24A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.609-GAB. PREF./18

DECRETO Nº 11.609-GAB. PREF./18 Em, 03 de agosto de 2018**.**

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2018, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – Convênio nº 006/18/FITHA."

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2075 de 03 de agosto de 2018, baixa o seguinte,

LEI
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$: 600.905,00 (Seiscentos novecentos e cinco mil reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

10	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – **COMER**		
10.00	Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – **COMER**		
15.785.0012.9228.0000	**Convênio nº 006/18/FITHA**		
3.3.90.39.00	Outro. Ser. Terceiro Pessoa Jurídica	F-371	600.905,00
Total do Crédito Especial			**600.905,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
0228	**Convênio nº 006/18/FITHA**	35.088-5	**600.905,00**		**600.905,00**		**600.905,00**
TOTAL.....			**600.905,00**		**600.905,00**		**600.905,00**
Recursos do Financeiro utilizados neste Ato						**600.905,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de agosto de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 037/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 056/DL/CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:6B65813B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.578-GAB. PREF./18

DECRETO Nº 11.578-GAB. PREF./18 Em, 04 de julho de 2018**.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2017".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2074 de 04 de julho março de 2018, baixa o seguinte,

LEI
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$ R$ 196.641,13 (Cento e noventa seis mil seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2017, ref. SAE e PNAE Merenda escolar**,** nas seguintes dotações:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.00009.0040.0000	**Manut. Das atividades do SAE- SALARIO EDUCAÇÃO**		
3.3.90.39.00	Outros ser. De Terceiros Pessoas Jurídica	F- 086	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	F-88	76.181,54
12.361.00009.0042.0000	**Manut. Das atividades do PNAE – Merenda Escolar**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 090	20.459,59
Total do Crédito Especial			**196.641,13**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior do SAE e PNAE Merenda escola e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018**"**, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
0112	**SAE- SALARIO EDUCAÇÃO**	20926-0	176.181,54			176.181,54	176.181,54
0112	**PNAE – Merenda Escolar**	24700-6	20.459,59			20.459,59	20.459,59
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**196.641,13**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de julho de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 025/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 037-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:188F2D87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.564–GAB.PREF/2018

DECRETO Nº 11.564–GAB.PREF/2018

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2039-GAB.PREF/2017, Artigo 9º parágrafo 1º e Lei nº 2040-GAB.PREF/2017.

"D E C R E T A"
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, para atender as necessidades da SEMTAS, SEMSAU, SEMDE, COMAD, CHEFIA DE GABINETE e SEMFAZ, em favor das unidades no valor de 1.335.301,58 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos) em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.241.0013.0091.0000		**Manutenção das Atividades da Casa do Ancião**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	257	R$ 25.000,00
08.243.0013.0085.0000		**Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	259	R$ 5.000,00
08.243.0013.0087.0000		**Manutenção das Atividades da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	267	R$ 20.000,00
021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.122.0014.0102.0000		**Manutenção das Atividades do BL IGD SUAS FNAS**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias-Civil	282	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	283	R$ 1.500,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	285	R$ 10.000,00
08.243.0014.0098.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSEMC FNAS**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	291	R$ 5.000,00
08.244.0014.0094.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSB FNAS**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	302	R$ 16.000,00
08.244.0014.0104.0000		**Manutenção das Atividades do BL IGD PBF**		
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material permanente	312	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 107.500,00**

02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0018.0122.0000		**Manutenção das Atividades de PSF**		
3.1.90.11	0100	Vem. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197	730.710,30
10.301.0018.0124.0000		**Manutenção das Atividades PACS**		
3.3.90.11.	0100	Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	201	151.491,28
Total:				**582.201,58**

02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.0029.0000		**Gestão e Manut. a Serv. Da MDE Educ Básica Mun. 25%**		
3.1.90.48	0100	Out. Auxílios Financeiros a pessoas físicas	072	95.000,00
3.3.90.92	0100	Despesas de exercícios anteriores	073	5.000,00
Total:				**100.000,00**

		CHEFIA DE GABINETE		
02.02		**CHEFIA DE GABIENTE**		
04.122.0001.0002.0000		**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.14	1000	Diárias no pais	F-019	R$ 30.000,00
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das Atividades da COMAD**		
3.3.90.93	100	Indenizações e restituições	F-061	R$ 165.600,00
TOTAL GERAL				R$ 195.600,00

		Secretaria Municipal de Fazenda		
02.02		**Secretaria Municipal de Fazenda**		
04.122.0005.0015.0000		Amortização da Dívida Contratada		
3.2.90.21	1000	Juros sobre a dívida por contrato	F-046	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL				R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0079.0000		**Manutenção das Atividades da SEMTAS**		
3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomoção	242	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações	247	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	248	R$ 20.000,00
08.244.0013.0084.0000		**Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	272	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	273	R$ 5.000,00
021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.0098.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSEMC FNAS**		
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	286	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00	0100	Diárias-Civil	290	R$ 5.000,00
08.244.0014.0094.0000		**Manutenção das Atividades do BL PSB FNAS**		
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	298	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00	0100	Diárias-Civil	301	R$ 16.000,00
08.244.0014.0103.000		**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS BL IGD SUAS**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	307	R$ 1.500,00
08.244.0014.0108.0000		**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS BL IGD-M PBF**		
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	315	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 107.500,00**

02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0018.0120.0000		**Manutenção das Atividades de Piso de atenção Básica PAB-FIXO**		
3.1.90.11	0100	Vem. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	188	88.490,52
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	192	350.000,00
10.301.0018.0122.0000		**Manutenção das Atividades de PSF**		
3.3.90.39	0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199	100.000,00
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material Permanente	200	43.711,06
Total:				**582.201,58**

02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.0032.0000		**Remuneração de pessoal e Enc. Soc. Fundamental 25%**		
3.1.90.11	0100	Vem. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	081	100.000,00
Total:				**100.000,00**

		Coordenadoria Geral Municipal de Administração – **COMAD**		
02.06		Coordenadoria Geral Municipal de Administração – **COMAD**		
04.122.0004.0011.0000		Manutenção das Atividades da COMAD		
4.4.90.51	100	Obras e Instalações	F-062	R$ 415.600,00
TOTAL GERAL				R$ 415.600,00

		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.124.0002.0005.0000		**Manutenção das Ativ. da Controladoria Geral do Município**		
3.3.90.33	1000	Obras e instalações	F-29	R$ 30.000,00
3.3.90.36	1000	Equipamentos e material permanente	F-30	R$ 20.000,00
04.122.0001.0145.0000		**Manutenção da Festa do Divino**		
3.3.90.30	100	Material de consumo	F-024	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL				R$ 80.000,00

		COORDENADORIA GERAL DA COMPLA		
02.02		**COORDENADORIA GERAL DA COMPLA**		
04.121.0006.0017.0000		**Manutenção das Atividades da SEMPLA**		
3.3.90.33	1000	Passagens e despesas com locomoção	F-143	R$ 10.000,00
3.3.90.36	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	F-144	R$ 10.000,00
3.3.90.39.	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	F-145	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL				R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:D6741EEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, mediante o Processo nº. 900/2018, CONVOCA para tomar posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 16/02/2015, edição nº1392 ano VI, referente ao Processo nº2493/2014, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/03/2016, edição nº1670 ano VII.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Farmacêutico Bioquímico

Classificação	Nome
04º	Maysa Frazão Aum
05º	Josefa do Nascimento de Lima

Os candidatos acima classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 11:30mim e 13h30min às 17:30mim (de segunda a quinta-feira), das 07h30min às 13:30mim (sexta-feira) para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa, e para agendamento da perícia médica realizada pelo Município.

Machadinho D'Oeste, 13 de Agosto de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através	Autenticada em cartório Site:

	da internet;	www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	Autenticada em cartório
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;	Autenticada em cartório
01 original	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;	Expedido pelo INSS
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, Glicemia, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, Lipidograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG E IGM, Machado Guerreiro (Chagas), Anti-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X Tórax em PA Perfil com laudo radiológico (exceto grávidas), Hepatite, Raio X Total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma acompanhado da respectiva interpretação.	
	O candidato deverá apresentar toda a documentação médica solicitada no item anterior com a avaliação de médico do trabalho ao serviço médico da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste em data a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:094598CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO				
Câmara Municipal de Nova União				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO	CPF	
JOÃO BERNARDES DE JESUS		**VEREADOR PRESIDENTE**	**420.232.892-20**	
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO		**19/08/2018**	**21/08/2018**	**2**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM			
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM			
	(X) INTEGRAL			
	( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL			
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16 X 2 = 852,32**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO CURSO OBRAS PÚBLICAS.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 13/08/2018.		***JOÃO BERNARDES DE JESUS***		
		Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***PEDRO VIANA SIQUEIRA***
	Vereador – Vice Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7D087731

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES P. SILVA	**CONTADOR**		**957.750.132-04**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**26/08/2018**	**28/08/2018**	**2**

TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16 X 2 = 852,32**

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO CURSO SIAFEM

ALTERAÇÃO DE EVENTOS, ELEMENTOS DE DESPESAS, CLASSIFICAÇÃO, CONTAS CONTÁBEIS E ORÇAMENTO.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 13/08/2018.	***Luiz Enrik Cardoso Tavares P. Silva*** ***Contador***

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:06BBC319

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 14/08/2018	**Chegada**: 14/08/2018	**Nº de Diárias**	02(duas) 50%	
	Saída: 17/08/2018	**Chegada**: 17/08/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	292,98
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 14 de Agosto do ano corrente com destino até a cidade de Porto Velho, onde irá realizar o transporte de pacientes conforme lista em anexo e no dia 17 de agosto ira deslocar a capital Porto Velho onde realizara o transporte dos seguintes pacientes: José Alves dos Santos – POC e seu acompanhante e Daniel da Cruz - POC e seu acompanhante.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 13/08/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03/05/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8A46642D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ERRATA - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

MUNICÍPIO DE PARECIS
COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO
ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA - RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018

O MUNICIPIO DE PARECIS/RO através da COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 276/2009 e Decreto 066/2018, vêm pelo presente, **PUBLICAR** o **RESULTADO FINAL**, para o Teste Seletivo Edital 001/2018, o qual objetivou a seleção de profissionais para prestar serviços na Municipal de Parecis/RO, em um número de 12 (doze) profissionais (candidatos), dentre os mais qualificados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/2018, conforme segue, assim com correção classificação dos médicos.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

Classificação	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Ordem
1º	Ivannilton Alves Teixeira	30	0,0	10	0,0	02	**42**	Classificado
2	Andre Magalhaes Pacheco	30	0,0	10	01	0,0	**41**	Classificado
3º	Luciana da Silva	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
4º	Cleoni Cisnoski	30	0,0	01	0,0	0,0	**31**	Aprovado

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Ivannilton Alves Teixeira	30	0,0	10	0,0	02	**42**	Classificado
2	Andre Magalhaes Pacheco	30	0,0	10	01	0,0	**41**	Aprovado

CARGO: ENFERMEIRO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Jobenaldo Tomás do Nascimento	30	10	10	0,0	05	**55**	Classificado
2º	Fernanda Bazoni	30	0,0	10	03	10	**53**	Classificado
3º	Euvira Nunes Dias	30	10	10	0,0	01	**51**	Aprovado
4º	Bruno Geraldo Maciel da Costa	30	0,0	10	01	10	**51**	Aprovado
5º	Jairo de Jesus Caetano de Souza	30	0,0	10	0,0	10	**50**	Aprovado
6º	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	30	0,0	10	0,0	10	**50**	Aprovado
7º	Evelin Mayara de Oliveira Silva	30	10	10	0,0	0,0	**50**	Aprovado
8º	Gislane Nicolau Souza	30	10	07	0,0	0,0	**47**	Aprovado
9º	Algeu Afonso Ribeiro	30	0,0	10	05	0,0	**45**	Aprovado
10º	Graciele Dias Brunel	30	10	03	0,0	02	**45**	Aprovado
11°	Luciléia Reis de Araujo	30	0,0	10	0,0	03	**43**	Aprovado
12°	Alessandra Leão da Silva	30	10	03	01	0,0	**43**	Aprovado
13°	Maria Angela Schoupinski	30	10	09	0,0	02	**42**	Aprovado
14º	Lucileia Aparecida Dias	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
15°	Maria Aparecida de Souza Santos	30	0,0	05	05	0,0	**40**	Aprovado
16°	Cintia Rosa de Oliveira	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
17º	Nubia Ferreira de Andrade	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
18º	Jhennifer dos Santos Galvão	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
19º	Vanessa do Nascimento Alves	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
20º	Joselane Gomes da Silva	30	0,0	06	0,0	01	**37**	Aprovado
21º	Elaine Ferreira dos Santos	30	0,0	06	0,0	0,0	**36**	Aprovado
22º	Renata Relrika Inocência Vaz Gulart	30	0,0	02	0,0	0,0	**32**	Aprovado
23º	Julia Lanna da Silva Souza	30	0,0	02	0,0	10	**32**	Aprovado
24º	Kesley Peisino Pereira	30	0,0	02	0,0	0,0	**32**	Aprovado
25º	Jeferson Araujo de Almeida	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado
26º	Micheli Naiara Caldato	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Jonatan Pedro Pereira	30	0,0	10	05	10	**55**	Classificado
2º	Iona Carolina Lemes da Silva	30	0,0	10	0,0	10	**50**	Aprovado
3º	Regina Celia de Matos Saraiva Bindewald	30	10	04	05	0,0	**49**	Aprovado
4º	Allan Silva Lemes	30	0,0	03	0,0	10	**43**	Aprovado
5º	Jessika Margoni Pereira	30	0,0	0,0	05	0,0	**35**	Aprovado

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	30	0,0	10	01	10	**51**	Classificado
2º	Cleidiane Rodrigues Soares da Silva	30	10	0,0	0,0	10	**50**	Aprovado
3º	Cleila Gonçalves de Andrade Borges	30	0,0	10	05	02	**47**	Aprovado
4º	Cleine Gonçalves De Andrade	30	0,0	03	02	08	**43**	Aprovado
5º	Simone Clemente de Morais	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
6º	Allan Silva Lemos	30	0,0	01	05	03	**39**	Aprovado
7º	Maria Socorro Guedes Nunes	30	0,0	0,0	05	0,0	**35**	Aprovado
8º	Regiane Medeiros Luiz Ramalho	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado
9º	Kenia Lauenia Paiva Jesus	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	DESCLASSIFICADA

CARGO: ODONTOLOGO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos Graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Paulo Edson de Brito Pereira	30	0,0	02	02	0,0	**34**	Classificado
2º	Bruno Martins Cardoso	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HRS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Ricardo Matt	30	10	10	02	0,0	**52**	Classificado
2º	Pricila Coelho da Silva	30	0,0	10	0,0	02	**42**	Aprovado
3º	Paula Cristina Cusinato da Silva	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
4º	Axel Souza Pereira	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
5º	Carla de Souza Bragga	30	0,0	06	0,0	0,0	**36**	Aprovado
6º	Anne Camila Padilha Nogueira	30	0,0	03	0,0	01	**34**	Aprovado
7º	Wallas Rafael da Silva Lobo	30	0,0	02	0,0	0,0	**33**	Aprovado

CARGO: PEDAGOGO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pós-Graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Telma de Soza Leite	30	10	10	05	10	**65**	Classificada
2º	Edinalva Bispo Nunes Barreto	30	10	10	10	02	**62**	Aprovado
3º	Divani Pereira dos Santos Loubak	30	10	10	01	04	**55**	Aprovado
4º	Claudionor Santos da Silva	30	10	10	0,0	04	**54**	Aprovado
5º	Eunice dos Anjos Mota	30	10	06	02	05	**53**	Aprovado
6º	Rosangela Fernandes Araujo	30	0,0	10	02	10	**52**	Aprovado
7º	Irene Bispo Alves da Silva	30	10	02	0,0	09	**51**	Aprovado
8º	Cleidiane Rodrigues Soares	30	0,0	10	0,0	10	**50**	Aprovado
9º	Elisa Rodrigues Goulart	30	0,0	10	0,0	01	**41**	Aprovado
10º	Bruna Carvalho Gaspar Andretta	30	0,0	10	0,0	01	**41**	Aprovado
11º	Maria Jose Da Costa Camargos	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
12º	Fernanda Margarida S. Gois	30	0,0	03	01	01	**35**	Aprovado
13º	Lindomar Regonate da Silva	30	0,0	04	0,0	01	**35**	Aprovado
14º	Adriana Nogueira Viana Andretta	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado
15º	Kenia Lauene de Paiva Jesus	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado
25	Silvana Freitas Correa Santos	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma Escolaridade	Pós-Graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	**SIRLENE LUIZA SILVA LINARES**	30	10	10	01	03	**54**	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma Escolaridade	Pós-Graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Osvaldo Rodrigues Cotrim	20	0,0	10	04	0,0	**34**	Classificado
2º	Marivete Nobre Machado	20	0,0	10	02	0,0	**32**	Aprovado
3º	Ildyane de Oliveira Abreu	20	0,0	10	01	0,0	**31**	Aprovado
4º	Elismar Santos de Oliveira	20	0,0	10	0,0	0,0	**30**	Aprovado
5º	Dinarte Apolinario Antunes	20	0,0	10	0,0	0,0	**30**	Aprovado
6º	Fagner Santos Lima	20	0,0	10	0,0	0,0	**30**	Aprovado
7º	Gisele Andreta dos Santos	20	0,0	03	0,0	0,0	**23**	Aprovado
8º	Mirley Matias Borges	20	0,0	0,0	02	0,0	**22**	Aprovado
9º	Suzana Rodrigues Leite	20	0,0	02	0,0	0,0	**22**	Aprovado
10º	Carina Silva Candido	20	0,0	01	0,0	0,0	**21**	Aprovado
11º	Udileia Barbosa dos Santos	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado
12º	Alan Matos Pereira Bastos	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado
13º	Alessandra dos Santos Silva	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado
14º	Gelson Ferreira de Sena	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado
15º	Wilian Cristian Gomes Campos	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado
15	Maria Aparecida Da Silva	0,0	0,0	03	0,0	0,0	**03**	Aprovado
16	Jaqueline Silva Oliveira	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	**Desclassificada**

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 066/GP/2018

SONIA MARIA SILVA CORSINI
Secretária

VALDECIR DEL NERO
Membro

WESP FERREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:AFAEB71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018

O MUNICIPIO DE PARECIS/RO através do PREFEITO MUNICIPAL e COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 276/2009 e Decreto 066/2018, vêm pelo presente, **PUBLICAR** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, para o Teste Seletivo Edital 001/2018, o qual objetivou a seleção de profissionais para prestar serviços na Municipal de Parecis/RO, em um número de 12 (doze) profissionais (candidatos), dentre os mais qualificados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/2018, conforme segue;

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

Classificação	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/ Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Ordem
1º	Ivannilton Alves Teixeira	30	0,0	10	0,0	02	**42**	Classificado
2	Andre Magalhaes Pacheco	30	0,0	10	01	0,0	**41**	Classificado
3º	Luciana da Silva	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
4º	Cleoni Cisnoski	30	0,0	01	0,0	0,0	**31**	Aprovado

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/ Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Ivannilton Alves Teixeira	30	0,0	10	0,0	02	**42**	Classificado
2	Andre Magalhaes Pacheco	30	0,0	10	01	0,0	**41**	Aprovado

CARGO: ENFERMEIRO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/ Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Jobenaldo Tomás do Nascimento	30	10	10	0,0	05	**55**	Classificado
2º	Fernanda Bazoni	30	0,0	10	03	10	**53**	Classificado
3º	Euvira Nunes Dias	30	10	10	0,0	01	**51**	Aprovado
4º	Bruno Geraldo Maciel da Costa	30	0,0	10	01	10	**51**	Aprovado
5º	Jairo de Jesus Caetano de Souza	30	0,0	10	0,0	10	**50**	Aprovado
6º	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	30	0,0	10	0,0	10	**50**	Aprovado
7º	Evelin Mayara de Oliveira Silva	30	10	10	0,0	0,0	**50**	Aprovado
8º	Gislane Nicolau Souza	30	10	07	0,0	0,0	**47**	Aprovado
9º	Algeu Afonso Ribeiro	30	0,0	10	05	0,0	**45**	Aprovado
10º	Graciele Dias Brunel	30	10	03	0,0	02	**45**	Aprovado
11°	Luciléia Reis de Araujo	30	0,0	10	0,0	03	**43**	Aprovado
12°	Alessandra Leão da Silva	30	10	03	01	0,0	**43**	Aprovado
13°	Maria Angela Schoupinski	30	10	09	0,0	02	**42**	Aprovado
14º	Lucileia Aparecida Dias	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
15°	Maria Aparecida de Souza Santos	30	0,0	05	05	0,0	**40**	Aprovado
16°	Cintia Rosa de Oliveira	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
17º	Nubia Ferreira de Andrade	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
18º	Jhennifer dos Santos Galvão	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
19º	Vanessa do Nascimento Alves	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
20º	Joselane Gomes da Silva	30	0,0	06	0,0	01	**37**	Aprovado
21º	Elaine Ferreira dos Santos	30	0,0	06	0,0	0,0	**36**	Aprovado
22º	Renata Relrika Inocência Vaz Gulart	30	0,0	02	0,0	0,0	**32**	Aprovado
23º	Julia Lanna da Silva Souza	30	0,0	02	0,0	10	**32**	Aprovado
24º	Kesley Peisino Pereira	30	0,0	02	0,0	0,0	**32**	Aprovado
25º	Jeferson Araujo de Almeida	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado
26º	Micheli Naiara Caldato	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/ Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Jonatan Pedro Pereira	30	0,0	10	05	10	**55**	Classificado

2º	Iona Carolina Lemes da Silva	30	0,0	10	0,0	10	**50**	Aprovado
3º	Regina Celia de Matos Saraiva Bindewald	30	10	04	05	0,0	**49**	Aprovado
4º	Allan Silva Lemes	30	0,0	03	0,0	10	**43**	Aprovado
5º	Jessika Margoni Pereira	30	0,0	0,0	05	0,0	**35**	Aprovado

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	30	0,0	10	01	10	**51**	Classificado
2º	Cleidiane Rodrigues Soares da Silva	30	10	0,0	0,0	10	**50**	Aprovado
3º	Cleila Gonçalves de Andrade Borges	30	0,0	10	05	02	**47**	Aprovado
4º	Cleine Gonçalves De Andrade	30	0,0	03	02	08	**43**	Aprovado
5º	Simone Clemente de Morais	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
6º	Allan Silva Lemos	30	0,0	01	05	03	**39**	Aprovado
7º	Maria Socorro Guedes Nunes	30	0,0	0,0	05	0,0	**35**	Aprovado
8º	Regiane Medeiros Luiz Ramalho	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado
9º	Kenia Lauenia Paiva Jesus	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**	DESCLASSIFICADA

CARGO: ODONTOLOGO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos Graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/ Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Paulo Edson de Brito Pereira	30	0,0	02	02	0,0	**34**	Classificado
2º	Bruno Martins Cardoso	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HRS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pos graduação	Pontos Cursos	Tempo Serviço/ rea afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Ricardo Matt	30	10	10	02	0,0	**52**	Classificado
2º	Pricila Coelho da Silva	30	0,0	10	0,0	02	**42**	Aprovado
3º	Paula Cristina Cusinato da Silva	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
4º	Axel Souza Pereira	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
5º	Carla de Souza Bragga	30	0,0	06	0,0	0,0	**36**	Aprovado
6º	Anne Camila Padilha Nogueira	30	0,0	03	0,0	01	**34**	Aprovado
7º	Wallas Rafael da Silva Lobo	30	0,0	02	0,0	0,0	**33**	Aprovado

CARGO: PEDAGOGO

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/Escolaridade	Pós-Graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/ Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Telma de Soza Leite	30	10	10	05	10	**65**	Classificada
2º	Edinalva Bispo Nunes Barreto	30	10	10	10	02	**62**	Aprovado
3º	Divani Pereira dos Santos Loubak	30	10	10	01	04	**55**	Aprovado
4º	Claudionor Santos da Silva	30	10	10	0,0	04	**54**	Aprovado
5º	Eunice dos Anjos Mota	30	10	06	02	05	**53**	Aprovado
6º	Rosangela Fernandes Araujo	30	0,0	10	02	10	**52**	Aprovado
7º	Irene Bispo Alves da Silva	30	10	02	0,0	09	**51**	Aprovado
8º	Cleidiane Rodrigues Soares	30	0,0	10	0,0	10	**50**	Aprovado
9º	Elisa Rodrigues Goulart	30	0,0	10	0,0	01	**41**	Aprovado
10º	Bruna Carvalho Gaspar Andretta	30	0,0	10	0,0	01	**41**	Aprovado
11º	Maria Jose Da Costa Camargos	30	0,0	10	0,0	0,0	**40**	Aprovado
12º	Fernanda Margarida S. Gois	30	0,0	03	01	01	**35**	Aprovado
13º	Lindomar Regonate da Silva	30	0,0	04	0,0	01	**35**	Aprovado
14º	Adriana Nogueira Viana Andretta	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado
15º	Kenia Lauene de Paiva Jesus	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado
25	Silvana Freitas Correa Santos	30	0,0	0,0	0,0	0,0	**30**	Aprovado

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma Escolaridade	Pós-Graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	**SIRLENE LUIZA SILVA LINARES**	30	10	10	01	03	**54**	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma Escolaridade	Pós-Graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/ Área afim	Pontos Cursos estra curriculares	Pont. Geral	Classificação
1º	Osvaldo Rodrigues Cotrim	20	0,0	10	04	0,0	**34**	Classificado
2º	Marivete Nobre Machado	20	0,0	10	02	0,0	**32**	Aprovado
3º	Ildyane de Oliveira Abreu	20	0,0	10	01	0,0	**31**	Aprovado
4º	Elismar Santos de Oliveira	20	0,0	10	0,0	0,0	**30**	Aprovado
5º	Dinarte Apolinario Antunes	20	0,0	10	0,0	0,0	**30**	Aprovado
6º	Fagner Santos Lima	20	0,0	10	0,0	0,0	**30**	Aprovado
7º	Gisele Andreta dos Santos	20	0,0	03	0,0	0,0	**23**	Aprovado
8º	Mirley Matias Borges	20	0,0	0,0	02	0,0	**22**	Aprovado
9º	Suzana Rodrigues Leite	20	0,0	02	0,0	0,0	**22**	Aprovado
10º	Carina Silva Candido	20	0,0	01	0,0	0,0	**21**	Aprovado
11º	Udileia Barbosa dos Santos	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado
12º	Alan Matos Pereira Bastos	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado
13º	Alessandra dos Santos Silva	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado
14º	Gelson Ferreira de Sena	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado

15º	Wilian Cristian Gomes Campos	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	Aprovado
15	Maria Aparecida Da Silva	0,0	0,0	03	0,0	0,0	**03**	Aprovado
16	Jaqueline Silva Oliveira	20	0,0	0,0	0,0	0,0	**20**	**Desclassificada**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, vem através do presente HOMOLOGAR o referido teste seletivo par a que surta os efeitos legais.

PARECIS, RO em 13 de Agosto de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:27986A4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 831/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 09 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0831– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	184094	Leilson Frota Lima	Técnico de Tecnologia da Informação/Processos	1º	21/05/2012 a 19/05/2017	03/09/2018 a 01/12/2018
02	186892	Maria de Fátima de Oliveira Mello	Psicólogo	1º	29/07/2002 a 27/07/2007	03/09/2018 a 02/10/2018
					29/07/2002 a 27/07/2007	02/01/2019 a 31/01/2019
					29/07/2002 a 27/07/2007	01/07/2019 a 30/07/2019
05	62563	Maria Domingas da Cunha Iannuzzi	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	05/11/2009 a 03/11/2014	03/09/2018 a 01/12/2018
06	7337	Regenildo de Queiroz Silva	Assistente Administrativo	1º	20/03/2007 a 17/03/2012	03/09/2018 a 01/12/2018
07	243048	Tiago Maciel da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação/Processos	1º	28/06/2012 a 26/06/2017	03/09/2018 a 01/12/2018

Procuradoria Geral do Município - PGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	69527	Carlos Alberto de Souza Mesquita	Procurador Municipal	2º	16/07/2001 a 14/07/2006	03/09/2018 a 02/10/2018
					16/07/2001 a 14/07/2006	01/11/2018 a 30/11/2018

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	407380	Dilma de Melo Brilhante	Auxiliar de Serviços Fiscais	6º	04/07/2010 a 02/07/2015	03/09/2018 a 02/10/2018
02	199415	Regina Coeli Cerveira da Silva Lopes	Técnico de Nível Médio	7º	06/10/2012 a 04/10/2017	03/09/2018 a 01/11/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0831 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	82561	Osvaldir dos Santos	Motorista	1º	30/08/2010 a 28/08/2015	03/09/2018 a 02/10/2018

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	214685	Adelmo Clementino da Rocha	Farmacêutico	1º	06/05/2005 a 04/05/2010	03/09/2018 a 01/11/2018
02	225608	Adna Maria de Souza Lima	Técnico em Enfermagem	1º	27/01/2006 a 25/01/2011	03/09/2018 a 02/10/2018
03	1363	Adriano de Oliveira Sousa	Médico/Clinico Geral	2º	21/12/2011 a 18/12/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
04	239790	Alderiza Soares de Sousa Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 01/12/2018
05	172718	Almerindo Brasil de Souza	Médico/Ginecologista	1º	18/12/2001 a 16/12/2006	03/09/2018 a 02/10/2018
06	246810	Aloncelia Soares Barbosa	Técnico em Enfermagem	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
						05/11/2018 a 04/12/2018
						02/01/2019 a 31/01/2019
07	171538	Ana Carla Ribeiro de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
08	240094	Ana Paula Freire da Costa	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
09	60682	Ana Tavares Belo	Auxiliar de Odontologia	1º	04/09/2009 a 02/09/2014	03/09/2018 a 02/10/2018

10	4458	Andrea Castro de Aquino Malaquias	Médico/Pediatra	1º	26/01/2017 a 24/01/2012	03/09/2018 a 02/10/2018
			Médico/Pediatra			05/11/2018 a 03/01/2019
11	237017	Audicelia Moreira de Lima Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
						02/01/2019 a 31/01/2019
12	803652	Benedito Jesus Graca de Aguiar	Artífice Especializado	2º	11/01/1994 a 09/01/1999	03/09/2018 a 02/10/2018
13	237843	Cleide Odete da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
14	50840	Clerimar Alves Pereira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	1º	24/06/2009 a 22/06/2014	03/09/2018 a 02/10/2018
15	236514	Cris Daiane Ciqueira Mota Souza	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 02/10/2018	03/09/2018 a 02/10/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0831 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
16	235863	Davi Soares de Castro	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
17	237290	Edila Moreira Campos	Agente Comunitário de Saúde	1º	05/11/2009 a 03/11/2014	03/09/2018 a 02/10/2018
18	240482	Edinaura Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
19	243395	Elcias de Freitas Cabral	Médico/Anestesiologista	1º	11/06/2012 a 09/06/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
20	178005	Elisangela Maximo Barbosa	Enfermeiro	3º	18/12/2001 a 16/12/2006	03/09/2018 a 02/10/2018
21	90060	Eudes Costa de Souza	Bioquímico	1º	14/03/2011 a 11/03/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
22	134031	Fabiana Rioko Nakamura	Médico/Clinico Geral	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
23	222282	Fernanda Campana Moraes	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
24	239401	Francilene Lima Lucas	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
25	239435	Francisca Cely Fernandes Moura	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
26	184375	Gladson Kaim Mathias	Médico/Clinico Geral	1º	16/05/2012 a 14/05/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
						03/12/2018 a 01/01/2019
27	23995	Hirley Andrade Freitas	Técnico em Enfermagem	2º	24/02/2018 a 24/02/2018	03/09/2018 a 01/12/2018
28	27757	Ida Perea Monteiro	Médico/Ginecologista e Obstetrícia	2º	23/04/2013 a 21/04/2018	01/11/2018 a 30/11/2018
						03/09/2018 a 02/10/2018
29	64486	Ilza Caixeta E Silva	Odontólogo	3º	24/05/2006 a 22/05/2011	03/09/2018 a 02/10/2018
30	214040	Jeftery Batista Junior	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
31	24406	Jerrimar Soares Montenegro	Auxiliar de Serviços Sociais	2º	06/05/2013 a 04/05/2018	03/09/2018 a 01/12/2018
32	118895	Joabe Belarmino Ferreira	Médico/Clinico Geral	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	03/09/2018 a 02/10/2018
33	39223	Joao Luzzardo Antunes da Silva	Vigia	1º	22/09/2008 a 20/09/2013	03/09/2018 a 02/10/2018
34	24894	Jorilda Alves de Souza Monteiro	Odontólogo	1º	05/03/2008 a 03/03/2013	03/09/2018 a 01/11/2018
35	24580	Jose Milton Pinheiro da Costa	Auxiliar de Laboratório	4º	29/11/2007 a 26/11/2012	03/09/2018 a 01/11/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0831 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
36	238362	Josiane da Silva Jordão de Souza	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 01/11/2018
37	62646	Katia Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	06/11/2009 a 04/11/2014	03/09/2018 a 02/10/2018
38	72512	Magnolia Alves Galvao	Técnico de Nível Médio	7º	30/12/2009 a 30/12/2014	03/09/2018 a 02/10/2018
39	7600	Marcelo Sartori	Técnico em Laboratório	1º	14/03/2007 a 11/03/2012	03/09/2018 a 02/10/2018
						01/11/2018 a 30/11/2018
				2º	12/03/2012 a 10/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
40	177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	1º	06/02/2002 a 04/02/2007	03/09/2018 a 01/11/2018
41	328750	Maria da Conceição de Lima Bezerra	Auxiliar de Serviço de Saúde	4º	31/12/1999 a 28/12/2004	03/09/2018 a 02/10/2018
42	238312	Maria Darimar dos Anjos Macedo	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
43	65187	Maria das Graças Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	4º	04/03/2011 a 01/03/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
44	72918	Maria do Socorro Curvelo Costa Ciraulo	Fisioterapeuta	4º	16/12/2011 a 13/12/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
45	171860	Maria Gorete de Amorim Rocha	Bioquímico	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
46	238693	Maria Ines Cavalcante da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
47	238768	Maria Lucineide Dantas Guimaraes Shockness	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
48	174962	Maria Marta Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	03/09/2018 a 02/10/2018
49	180795	Maria Perpetua da Silva Duarte	Auxiliar de Enfermagem	2º	10/03/2007 a 07/03/2012	03/09/2018 a 02/10/2018
50	250241	Maria Rafaella Roysal Fontenelle	Assistente Administrativo	3º	19/11/2012 a 17/11/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
51	37962	Maria Sebastiana da Silva Moreira	Técnico em Enfermagem	1º	18/08/2008 a 16/08/2013	03/09/2018 a 02/10/2018
52	518615	Maria Vilani Oliveira	Auxiliar de Serviço de Saúde	3º	31/03/1996 a 29/03/2001	03/09/2018 a 02/10/2018
53	120840	Marinete Henrique Gomes Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	03/09/2018 a 02/10/2018
						01/11/2018 a 30/11/2018
				3º	26/02/2009 a 24/02/2014	03/12/2018 a 01/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0831 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
54	16338	Milton Batista	Vigia	1º	22/09/2011 a 19/09/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
						01/11/2018 a 30/11/2018
55	236275	Nilda Ribeiro dos Santos Bignat	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
56	196205	Odilene Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2º	24/08/2008 a 22/08/2013	03/12/2018 a 01/01/2019
						03/09/2018 a 01/11/2018
57	86612	Reciela Nascimento de Jesus	Técnico em Enfermagem	1º	08/02/2011 a 06/02/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
58	26907	Rodrigo Manoel Ferreira Carrapeiro	Médico/Clinico Geral	1º	16/04/2008 a 14/04/2013	03/09/2018 a 02/10/2018
						02/01/2019 a 31/01/2019
59	88014	Rogerio da Silva Souza	Biomédico	1º	01/02/2011 a 30/01/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
60	16800	Romulo Rocha Silva	Odontólogo	1º	19/07/2007 a 16/07/2012	03/09/2018 a 02/10/2018
61	175150	Salete Conceição Bispo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
62	115958	Vanilson Cristiano Oviedo Santos	Auxiliar de Serviço de Saúde	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	03/09/2018 a 02/10/2018
63	206864	Willian Paschoalim de Mello	Médico/Clinico Geral	1º	01/12/2004 a 29/11/2009	03/09/2018 a 02/10/2018

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	69395	Alexandre Cunha de Azevedo	Professor Nivel II/Historia	3º	22/07/2006 a 20/07/2011	03/09/2018 a 01/12/2018
				4º	21/07/2011 a 18/07/2016	03/12/2018 a 02/03/2019

02	222183	Ana Lucia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	12/09/2005 a 10/09/2010	03/09/2018 a 01/12/2018
03	18475	Ana Maria da Conceição	Agente de Limpeza Escolar	5º	29/07/2002 a 27/07/2007	03/09/2018 a 01/12/2018
04	245218	Antonia Neide Ferreira Silva	Agente de Limpeza Escolar	1º	16/07/2012 a 14/07/2017	03/09/2018 a 01/12/2018
05	32582	Antonio Jose Martins Paixão	Agente de Vigilância Escolar	2º	29/05/2013 a 27/05/2018	03/09/2018 a 01/12/2018
06	864521	Aristoteles Alves	Professor Nivel II/Portugues	1º	16/03/1990 a 14/03/1995	03/09/2018 a 01/12/2018
07	123084	Camila Regina Mendes da Silva	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	02/04/2012 a 31/03/2017	03/09/2018 a 01/12/2018
08	78213	Catiene Nunes de Oliveira	Merendeira Escolar	1º	21/06/2010 a 19/06/2015	03/09/2018 a 01/12/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0831 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
09	81480	Cellyanne Lopes de Souza Silva	Merendeira Escolar	1º	02/08/2010 a 31/07/2015	03/09/2018 a 01/12/2018
10	262428	Edilene Alves Memoria	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	16/07/2012 a 14/07/2017	03/09/2018 a 01/12/2018
11	834450	Edna de Carvalho Barros	Professor Nivel I	4º	28/03/2004 a 26/03/2009	03/09/2018 a 01/12/2018
12	3773	Emilia Virginia Campos	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	19/01/2007 a 17/01/2012	03/09/2018 a 01/12/2018
13	93683	Francisco Rodrigues Gama	Especialista em Educação/Supervisor Educacional	1º	02/05/2011 a 29/04/2016	03/09/2018 a 01/12/2018
14	28672	Ines Dias de Oliveira	Merendeira Escolar	1º	30/04/2008 a 28/04/2013	03/09/2018 a 01/12/2018
15	187907	Ivondicleia Rodrigues da Silva	Professor Nivel II/Letras Português	3º	05/08/2012 a 03/08/2017	03/09/2018 a 01/12/2018
16	97164	Joana Rozangela de Jesus Barbosa Leal	Merendeira Escolar	1º	30/05/2011 a 27/05/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
17	747644	Jose Cosme Santos	Agente de Limpeza Escolar	6º	13/04/2013 a 11/04/2018	03/09/2018 a 01/12/2018
18	27385	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II/Portugues	1º	25/04/2008 a 23/04/2013	03/09/2018 a 01/12/2018
19	111650	Lidiane Marchiori Silva	Professor Nivel II/Letras Português	1º	05/09/2011 a 02/09/2015	03/09/2018 a 01/12/2018
20	199754	Lucibet Vicentin	Especialista em Educação/Supervisão escolar	2º	16/05/2009 a 14/05/2014	03/09/2018 a 01/12/2018
21	117607	Maria das Graças Damasceno Lima	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	05/09/2011 a 02/09/2016	03/09/2018 a 01/12/2018
22	117946	Maria Luzinete Venancio Balbino	Merendeira Escolar	1º	01/03/1999 a 27/02/2004	03/09/2018 a 01/12/2018
23	102210	Maria Marta da Silva Costa	Professor Nivel II/Pedagogia	4º	26/02/2013 a 24/02/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
24	77480	Maria Solangia da Silva Costa	Agente de Vigilância Escolar	1º	14/06/2010 a 12/06/2015	03/09/2018 a 01/12/2018
25	4110	Maristela Kuhn Krause	Professor Nivel II/Pedagogia	1º	19/01/2007 a 17/01/2012	03/09/2018 a 01/12/2018
26	28408	Marivalda Vitorino Cunha	Especialista em Educação/Orientação Escolar	1º	29/04/2008 a 27/04/2013	03/09/2018 a 02/10/2018
27	139594	Marivalda Vitorino Cunha	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
28	204380	Marlei Dill	Professor Nivel II	2º	04/07/2009 a 02/07/2014	31/08/2018 a 28/11/2018
29	2940	Mateus Andre Bortolozzo	Agente de Secretaria Escolar	1º	19/01/2007 a 17/01/2012	03/09/2018 a 01/12/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0831 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
30	169210	Miguel Soares da Luz Filho	Professor Nivel II/Pedagogia habil. series Iniciai	1º	14/05/2012 a 12/05/2017	03/09/2018 a 01/12/2018
31	611310	Paulo Roberto Ferreira Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	6º	07/06/2011 a 04/06/2016	03/09/2018 a 01/12/2018
32	93220	Queli Morais do Nascimento	Inspetor Escolar	1º	02/05/2011 a 29/04/2016	03/09/2018 a 01/11/2018
33	97916	Raimundo Costa da Cruz	Agente de Vigilância Escolar	1º	06/06/2011 a 03/06/2016	03/09/2018 a 01/11/2018 03/12/2018 a 01/01/2019
34	97130	Rosineide Vieira de Azevedo	Agente de Vigilância Escolar	1º	30/05/2011 a 27/05/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
35	164301	Ross Leide Sales de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	1º	03/05/2012 a 01/05/2017	03/09/2018 a 01/12/2018
36	3666	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor Nivel II/Pedagogia	1º 2º	19/01/2007 a 17/01/2012 18/01/2012 a 15/01/2017	03/09/2018 a 01/12/2018 03/12/2018 a 02/03/2019
37	12881	Valeria Ramos Lima	Agente de Secretaria Escolar	2º	23/06/2012 a 21/06/2017	03/09/2018 a 01/12/2018
38	117566	Vanessa Peixoto Almeida	Professor Nivel II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	02/04/2012 a 31/03/2017	03/09/2018 a 01/12/2018

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	95043	Romeu Ramos Botelho	Gari	6º	28/01/2005 a 26/01/2010	03/09/2018 a 01/12/2018

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	106973	Bruna Biet Burak	Agente Municipal de Trânsito	1º	26/12/2011 a 23/12/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
02	75582	Fabio da Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	1º	18/08/2008 a 16/08/2013	03/09/2018 a 02/10/2018
03	72174	Joelmir Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	1º	09/04/2010 a 07/04/2015	03/09/2018 a 02/10/2018
04	106543	Renato da Silva Nunes	Agente Municipal de Trânsito	1º	05/12/2011 a 02/12/2016	03/09/2018 a 02/10/2018
05	74138	Vera Lucia Ribeiro Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	1º	23/04/2010 a 21/04/2015	03/09/2018 a 01/11/2018

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	293010	Maria Ivanete Soares Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	4º	16/06/1999 a 13/06/2004	03/09/2018 a 01/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A4C8A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018/SEMED

Portaria nº 183/2018/SEMED Porto Velho, 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-082/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar a entrega de alimentos perecíveis nas escolas não escolarizadas da Rede Municipal de Ensino, no período de 06 a 11/08/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 122/DIALE/DSLE/GAB/SEMED de 20/07/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Guedson Pereira Castro	212.746	Assistente Administrativo	Colônia 13 – Zona Sul, Estrada do Belmonte – KM 08, BR 319 KM 01 Ramal São Sebastião, BR 319 Ramal Jatuarana KM 25, BR 364 Linha F KM 150, BR 364 KM 32, BR 364 KM 67, Ramal Baixa Verde – Nova Califórnia, Ramal dos Pioneiros – Nova Califórnia, Médio Madeira – Amparo.	5 ½	75,02	412,61
Sidomar Antônio Borges	219.346	Motorista		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						825,22

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E5FF5D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2018/SEMED

Portaria nº 192/2018/SEMED Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-088/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 1½ (uma e meia) diárias a servidora abaixo relacionada com objetivo de participar de reunião com o Instituto Ayrton Senna para apresentar as atividades da Avaliação de Impacto dos programa Se Liga e Acelera Brasil, que será realizada em São Paulo/SP, no período de 14 e 16/08/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 899/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 25/07/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cássia Marisa Neres Silva	33.184	Professor NII	São Paulo/SP	1½	325,88	488,82
TOTAL						488,82

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6CA435E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2018/SEMED

Portaria nº 193/2018/SEMED Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-089/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder**:** 9½ (nove e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de ministrar aulas no Distrito de Vista Alegre do Abunã, nos períodos de 16 a 18, 20 a 24, 27 a 31/08 e 03 a 06/09/2018. Conforme solicitação constante no Ofício nº 031/NEPA de 25/07/2018. De acordo com a justificativa em anexo, o servidores farão jus a ½ diária por dia, perfazendo um total de 2½ diárias por semana.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Raquel de Freitas Ziemann	181.313	Professor NII	Distrito de Extrema/Vista Alegre do Abunã/Distrito de Extrema	9½	80,74	767,03
Valter Belizário dos Santos	84.682	Motorista		9½	75,02	712,69
TOTAL						1.479,72

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FC53FA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO DO PROCESSO 08.00277/2018

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 08.00277-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	**Projeto/Atividade/Operação Especial 08.31.10.302.329.2.269 –** Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
09	**Und.**	**CARDIVERSOR DESFIBRILADOR BIFASICO**; FINAMIZADA/ CARDIVERSOR COM CHO QUE BIFASICO, PEQUENO E COMPACTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONFIGURADO COM MARCA PASSO, DEA E IMPRESSORA. DEVE POSSUIR BATERIAS DE ACESSO RAPIDO SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS, CONSIDERANDO O TIPO DE PROCEDIMENTO; TELA DE MATRIZ ATIVA COLORIDA DE NO MINIMO6" (SEIS POLEGADAS)COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO OU TECNOLOGIA SUPERIOR, EM POSIÇÃO VERTICAL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA, COM PERFEITA E AMPLA VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E GRÁFICOS, DE FÁCIL OPERAÇÃO – PADRÃO1,2,3 COM MONITORAÇÃO DE ECG, PAS MULTI-FUNÇÃO, ADULTO E INFANTIL, DE PRATICA OPERAÇÃO – INTEGRADAS EM UMA ÚNICA PEÇA COM BARGRAPH QUE MOSTRA O CONTATO COM A PELE E BOTOES DE CHOQUE E CARGA. DESFIBRILAÇÃO INTERNA, COM MARCA-PASSO EXTERNO, REALIZA CARDIOVERSÃO, RÁPIDO – PRONTO EM 6 SEGUNDOS. DEVE REALIZAR AUTO TESTE. DEVE PERMITIR ALTERAÇÃO DA CARGA SELECIONADA, DURANTE O PROCESSO DE CARGA, PARA UMA CARGA MAIOR SEM A NECESSIDADE DE TER OU FAZER UMA DESCARGA INTERNA E UMA NOVA RECARGA. DEVE ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ECG SENSIBILIDADE: 5, 10, 20 e 40 MM/MV, PELO MENOS; CABO DE ECG COM 3 OU 5 VIAS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 15 A 300 BPM, PELO MENOS; PRECISÃO MAIS OU MENOS 1 BPM; PROTEÇÃO DESCARGA DE DESFIBRILADOR MENOS QUE 5 SEG; ALARME: AJUSTÁVEL ENTRE 30 E 250 BPM, PELO MENOS; DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, C; FILTRO: 60 HZ, CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDES; SENSIBILIDADES: AJUSTAVEIS EM 5, 10,15, 20, 30 OU 40 MM/MV, PELO MENOS; FILTRO PARA ESTABILIZAÇÃO DE LINHA BASE DIGITAL, CARDIOVERSÃO: COM TEMPO MÁXIMO DE CARGA NA REDE E BATERIA IGUAL OU MENOR QUE 6 SEG. FORMA DE ONDA: BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA (CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS). MARCAPASSO: ASSINCRONO E DEMANDA, CORRENTE: 5 A 200 MA, PPM: 30 A 180 PPM, LARGURA DO PULSO DE 20 MS, PELO MENOS DEA: COMANDO DE VOZ, INDICAÇÕES VISUAIS, INSTRUÇÕES DE RCP, USB PARA SINCRONIA COM PC, COM PORTA USB, PELO MENOS, PARA TRANSFERÊNCIA DO ELETROCARDIOGRAMA ARMAZENADO EM MODO DEA PARA UM PC; IMPRESSORA: TÉRMICA, COM PAPEL DE 50 MM PELO MENOS, DEVE REGISTRAR PARA O CASO DE DESCARGA NO PACIENTE, ALARME E ELETROCARDIOGRAFO DE 7 (SETE) DERIVAÇOES PELO MENOS, NOME DO PACIENTE, DATA, HORA, SENSIBILIDADE, ENERGIA, VELOCIDADE E ALGUNS PONTOS DA CURVA ANTES E APOS A DESCARGA, PELO MENOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA ENTRE 100 A 260 C, PELO MENOS. DEVE ACOMPANHAR 01 (UM) CONJUNTO DE PAS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO, ADULTO E INFANTIL MULTIFUNCIONAL; 01 (UM) CABO PACIENTE ECG 5 VIAS; 05 (CINTO) CJ.. DE PAS ADESIVAS DESCARTAVEIS ADULTO, 02 (DOIS) CJ DE PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, CJ DE PAS INTERNA AUTOCLAVADAS ADULTO, CJ DE PAS INTERNA AUTOCLAVADAS PED/NEO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO PELA ANVISA. DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA CAROMAX;	**R$155.997,00**
TOTAL			**R$155.997,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A AQUISIÇÃO PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE CARDIOVERSOR) para atender as necessidades das Unidades do Departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC, objetivo da aquisição é assegurar a melhoria no aceso à qualidade da atenção da saúde da população de Porto Velho, bem como valorizar e proporcionar boas condições de trabalho aos profissionais de saúde.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Carta Resposta Fls. 198
ATA: 1779/2017 VALIDADE: 18/09/2017 A 18/09/2018
PREGÃO:0712/2016 – Eletrônico PUBLICAÇÃO: 04/07/2017

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:90.909.631/0001-10
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA RESPOSTA, Fls. 88;

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 410/SPACC/PGM/2018.
DATA: 07 DE AGOSTO DE 2018, Fls.219 A 228 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22º do Decreto Federal n°7.892, de 2013; Artigo n° 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993; Decreto Municipal n° 13.707, de 21/11/2014 e Decreto n° 10.540, de 07/12/2006;

A ordenadora de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 10, de Agosto de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5AFD2C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 226/DIC/SEMUSA - PROCESSO 08.00302/2018

Portaria nº. 226/DIC/SEMUSA Porto Velho, 07 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00302-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 06 diárias e ½ (Seis diárias e meia), ao servidor abaixo relacionado, o qual se deslocara até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ , com o objetivo da Viagem: Capacitação em Geoprocessamento para Definição das Áreas de Risco . No período de 12/08/2018 17/08/2018. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no memorando nº. 140/2018/DVE/GAB/SEMUSA Departamento de Vigilância em Saúde - DVS.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
ANTONIO MAK EDUARDO DE MOURA	229931	TEC. DO SIST.DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÕES	6,5	124,73	742,38	RIO DE JANEIRO

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:01B7E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO DO PROCESSO Nº 08.00075/2018

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 08.00075-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **08.31.10.302.329.2.669 –** Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; **08.31.10.301.317.2.664 –** Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
258	Pote	ÁCIDO PERACÉTICO - PRODUTO QUÍMICO À BASE DE ÀCIDO PERACÉTICO "IN SITU": PÓ PARA USO DILUÍDO COM EFICÁCIA ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA, BACTERICIDA, E FUNGICIDA PH ENTRE 7.0 A 8.5 (APROXIMADAMENTE) COM AÇÃO COMPROVADA EM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM 15 MIN DE CONTATO. FÓRMULA BRUTA: C2 H4 O3. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO PH E DE SUAS ATIVIDADES MICROBIOLÓGICAS TESTADO E APROVADO PELA ANVISA PORTARIA Nº 122/DTN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993. APRESENTAÇÃO: RECIPIENTE DE 1,5 KG. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.	R$ 138.318,96
18	GL	CALSODADA - MISTURA ÍNTIMA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NA FORMA GRANULAR; FORNECIDA EM GRÂNULOS FORTES, POROSOS E EM FORMATOS IRREGULARES; NÃO HIGROSCÓPICA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG	R$ 2.181,96
4428	Unid	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM	R$ 57.829,68
7470	Unid	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML	R$ 10.906,20
2298	Unid	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 1000 ML.	R$ 21.210,54
198	Unid	DESINCROSTANTE LÍQUIDO A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DESMINERILIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRCÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	R$ 8.377,38
312	Unid	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, LIQUANASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, LÍPASE, SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS. ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA 0,07 UPML-1MIN-1 (NA DILUIGAO DE USO), E ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA 0,08 UA.ML-1MN-1 (NA DILUIÇÃO DE USO). O PH DO PRODUTO MAX 9,50. PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. DILUIÇÃO 2 ML POR LITRO NA TEMPERATURA DE USO AMBIENTE OU AQUECIDO ENTRE 40-55°C. FRASCO DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	R$ 26.348,40
252	Fr	FITA PARA MONITORAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO NA CONCENTRAÇÃO 0,2%. FITA TESTE PARA MONITORAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (MEC) DO PRODUTO. FRASCO COM 100 UNIDADES	R$ 28.168,56
14.016	Fr	ALCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO	R$ 53.821,44
300	cx	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135ºC E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121ºC DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. PACOTE: COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES.	R$ 34.572,00
4.212	Fr	SABONETE LIQUIDO C/ TRICLOSAN 0;5% ANTI SEPTICO FRS C/ 1.000 ML	R$ 36.307,44
4.158	Fr	SABONETE LIQUIDO C/CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1.000 ML	R$ 47.026,98
TOTAL			**R$ 465.069,54**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
9.570	Fr	ALCOOL ETILICO 92,8% 1000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO.	R$ 47.180,10
TOTAL			**R$ 47.180,10**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
1446	Un	PACOTE TESTE "BOWIE & DICK" DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELA CLARA, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132ºC E 134ºC POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE TESTE TAMBÉM CONTÉM UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DA COR AMARELA PARA OS ESPECTROS DE CORES COMPREENDIDOS ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. APRESENTAÇÃO: PCT COM DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR.	R$ 28.645,26
TOTAL			**R$ 28.645,26**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
618	Fr	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, LIQUANASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, LÍPASE, SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS. ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA 0,07 UPML-1MIN-1 (NA DILUIGAO DE USO), E ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA 0,08 UA.ML-1MN-1 (NA DILUIÇÃO DE USO). O PH DO PRODUTO MAX 9,50. PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. DILUIÇÃO 2 ML POR LITRO NA TEMPERATURA DE USO AMBIENTE OU AQUECIDO ENTRE 40-55ºC. EMBALADO EM FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	R$ 13.577,46
TOTAL			**R$ 13.577,46**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO QUÍMICO (ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%+INIBIDOR DE CORROSÃO EXCLUSIVO LÍQUIDO E OUTROS), através de adesão a ata de registro de preços n° 273/2017, pregão eletrônico 321/2017 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Básica e do Departamento de Alta Complexidade. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Departamentos, Gerências Administrativas, Hospitais, UPAs, Pronto Atendimentos, SAMU, Centros Odontológicos, Laboratórios e Ambulatórios. A referida aquisição visa o abastecimento dos materiais/insumos hospitalares com baixo estoque de materiais em nosso almoxarifado, e havendo a falta desses possa comprometer a assistência ao usuário nas unidades de saúde, sendo o quantitativo a ser adquirido para suprir o período de 6 meses. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos.
ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 163/2018/SUPEL-SIRP**;** Fls. 243
ATA: 273/2017 VALIDADE: 30/11/2017 A 30/11/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 00321/2017 PUBLICAÇÃO: 22/11/2017

FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 04.383.642/0001-78
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA RESPOSTA **DATA:** 08/01/2018 Fls. 407;

RAZÃO SOCIAL: AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.193.395/0001-38
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA RESPOSTA **DATA:** 19/01/2018 Fls. 488;

RAZÃO SOCIAL: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 13.991.459/0001-46
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA RESPOSTA **DATA:** 09/01/2018 Fls. 440;

RAZÃO SOCIAL: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 10.807.173/0001-70
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA RESPOSTA **DATA:** 11/01/2018 Fls. 462;
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 393/SPACC/PGM/2018.
DATA: 31 DE JULHO DE 2018, Fls. 745 A 752, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22º do Decreto Federal n°7.892, de 2013; Artigo n° 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993; Decreto Municipal n° 13.707, de 21/11/2014 e Decreto n° 10.540, de 07/12/2006;

A ordenadora de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 13, de Agosto de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5F74C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 189/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº189/DIC /SEMUSA Porto Velho, 05 de JULHO de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00281-00/2018.
RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 1 e ½ (uma diárias e meia), a servidora abaixo relacionada, onde a mesma vai se deslocar com o Objetivo REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA, MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ. de No período de 21/06/2018 à 22/06/2018, Meio de Transporte Terrestre .
Conforme solicitação constante no memorando nº 086/GAB/SEMUSA/2018/

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIA			
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
ELIANA PASINI	59883	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1,5	239,36	359,04	BR 364

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4E115D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA N° 192/DEA/GAB/SEMTRAN/2018

PORTARIA Nº 192/DEA/GAB/SEMTRAN/2018

Porto Velho, 13 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta na Lei Complementar nº 648 de 05 de Janeiro de 2017 com alterações da Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017 e conforme **Processo nº 14.03416-00/2018**.

RESOLVE:

CONCEDER 2 (duas) diárias, ao servidor abaixo relacionado, no período de 15/08/2018 às 08:00 horas e com previsão de retorno no dia 16/08/2018 às 21:00 horas, onde irá participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** acerca das discussões sobre o diagnóstico preliminar da Revisão do Plano Diretor Participativo do município de Porto Velho/RO, da qual a SEMTRAN, como parte integrante da Coordenadoria da Equipe Técnica Municipal – ETM, ficou designada de cooperar destas discussões nos distritos de Extrema, a realizar-se no dia 15/08/2018 e Nova Mutum Paraná, a realizar-se no dia 16/08/2018.
O deslocamento deste servidor se dará por meio de carro oficial a ser disponibilizado por outra secretaria.

Item	Descrição do Servidor	Matrícula	Cargo	N° de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	JOSÉ LIBERATO DOS SANTOS NETO	305294	Arquiteto	2	80,74	161,48

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EDBCB004

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 249/2018 PORTO VELHO, 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N° 249/2018 Porto Velho, 31 de Agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01569-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER **os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 12 Inteira 3 (½) meia diárias , os quais irão se deslocar para as localidades de BR 319 (linha C-01 Santo Expedito) Cujubinzinho, 28 de novembro, Setor Chacareiro, 31 de Março e Jaci Paraná nos períodos de 13/08 a 17/08; 20/08 a 24/08; 27/08 a 31/08/2018. Com objetivo realizar serviços de Destoca e gradagem.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 272617 RG 713.104 SSP-RO CPF: 518.702.152-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
RUYTER DA SILVA OLIVEIRA	MATRÍCULA: 272460 RG 192189 SSP/RO CPF: 139.465.012-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
JOSÉ VICENTE DA SILVA	MATRÍCULA: 881377 RG 595.052 SSP/MA CPF: 341.343.012-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	MATRÍCULA: 886500 RG 22297 SSP/RO CPF: 162.786.742-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
EZEQUIEL MIRANDA DE ARAUJO	MATRÍCULA: 40030 RG 179897 SSP/RO CPF: 152.050.452-72	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
ROBSON RODRIGUES COIMBRA	MATRÍCULA: 272782 RG915.876 SESDEC/RO CPF: 864.338.812-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
Total:					**R$ 7.089,39**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6891FF9C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 258/2018 PORTO VELHO, 02 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N° 258/2018 Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01571-00/2018.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 12 diárias inteiras + 5 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar Fortaleza do Abunã, Caldeirão do Inferno, São Carlos e Rio Pardo. Tendo em vista a realização de Levantamento Patrimonial das Maquinas e Equipamentos desta Secretaria de Agricultura no período 09/08 à 12/08; 16/08 à 19/08; 23/08 à 26/08; 30/08 à 02/09/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
HELBER LITELTO ARAUJO	CPF: 638.817.722-00 RG: 550710SSP/RO CAD: 10287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12 Inteiras 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.050,28
ELISANGELA BARBOSA TORRES	MATRÍCULA: 243668 RG: 41.196.144-5 SSP/SP CPF: 758.093.892-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12 Inteiras 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.050,28
MARIENE ALVES DE CARVALHO LEAL OLIVEIRA	MATRÍCULA83600 CPF:788.856.632-49 RG: 786832 SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 Inteiras 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.050,28
RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO	MATRÍCULA: 40113 CPF 571.207.222-04 RG 533560 SSP/RO	MOTORISTA	12 Inteiras 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.050,28
JORGIELY ANDREA NOGUEIRA BATISTA	MATRÍCULA: 59320 CPF 5517.685.182-20 RG 550736 SSP/PA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12 Inteiras 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.050,28
TOTAL					**R$ 5.251,40**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:19826471

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 259/2018 PORTO VELHO, 01 DE AGOSTO DE 2018..

PORTARIA N° 259/2018 Porto Velho, 01 de Agosto de 2018..

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01572-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER os servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 diárias inteiras + 3 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades dos União Bandeirantes, Rio Pardo e Marco Azul; Extrema e Nova Califórnia**.** Nos períodos de 06/011 à 11/08; 20/08 à 25/08 e 03/09 à 08/09/2018 Com objetivos deslocamento dos Técnicos para realização de visitas técnica as áreas para recebimentos de mudas de café clonal, fiscalização das entregas da mudas pra produtores que possuem sistema de irrigação e visitas as unidades demonstrativas.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Alessandra Felicio de Abreu	CPF: 741.545.672-68 RG: 662252 SSP/RO CAD: 308454	Gerente de Organização de Produtores	15 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.237,83**
Regenilson Oliveira Gomes	CPF: 736.821.872-00 RG: 761.960 SSP/RO CAD: 40105	Motorista	15 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.237,83**
Luís Cláudio Tamborim Júnior	CPF: 682.962.662-53 RG: 748.325 SSP/RO CAD: 50104	Engenheiro Agrônomo	15 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	80,74 40,37	**R$ 1.332,21**
Total:					**R$ R$ 3.807,87**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B179E1A7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano X, nº2269 de 15.05.2018, torna público o **Registro de Preços nº 038/2018**– **Pregão Eletrônico 074/2018 – Licitação nº724325 – Processo 02.00027/2018**, Objeto Registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal de Trânsito com Fornecimento e Implantação de Materiais para novas Sinalizações e a Manutenção de Sinalizações existentes nas Vias Urbanas do Município de Porto Velho: Sede, demais Distritos e Sinalização de Áreas Internas de Unidades Administrativas Municipais, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO: SEDE, DEMAIS DISTRITOS E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	1	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.790.000,00	R$ 4.790.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**

Porto Velho, 13 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
MAT. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80BCFEA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
Processo Administrativo Nº 408/2018
DO OBJETO - O presente instrumento se refere à Contratação de empresa para Revisão de 20.000 (vinte mil) quilômetro do Veículo tipo; VAM fabricante RENAUT, PLACA NEE 6624 do Município de Rio Crespo – RO.
DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Contratação de empresa para Revisão de 20.000 (vinte mil) quilômetro do Veículo tipo; VAM fabricante RENAUT, PLACA NEE 6624 do Município de Rio Crespo – RO.	SERV	01	895,60	895,60
TOTAL					**R$ 895,60**

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a Empresa: **COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**
CNPJ: **20.721.022/0001-58**
DO VALOR - O valor global a ser pago por esta despesa será de **R$ 895,60 (Oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**
DA BASE LEGAL - Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
Parágrafo II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Rio Crespo – RO, 09 de agosto de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor – CPL Port. 2769/2017

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo – RO, 09 de agosto de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:723AD6FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

Aos 13 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.807.868/0001-40***, com sede no endereço SEIS DE MAIO, 2038 JI PARANA, neste ato representada por **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 693.806.192-00**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **40/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE RS: 122.666,45 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 5000 UNIDADES	CX	40	R$4,99	199,60	BRW
11	CLIPE PARA PAPEL 6/0 C/ 50 UNIDADES	CX	30	R$1,88	56,40	BRW
17	CALCULADORA 10/12 DIGITOS TAMANHOS GRANDE	UN	24	R$52,00	1.248,00	CLASSE
48	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO APROXIMADO 150 X 16MM.	UN	27	R$1,42	38,34	BRW
54	GRAMPO TRILHO METAL C/50 UND	UN	2	R$8,50	17,00	BRW
74	COLA BRANCA P/ PAPEL 90 GR TUBO	UN	48	R$1,00	48,00	KOALA
77	BORRACHA BRANCA TK PLASTICA PEQUENA (CX.40 UND)	CX	5	R$30,00	150,00	LEO LEO
91	TESOURA MUTI USO TAM. MEDIA	UN	6	R$8,00	48,00	BRW
103	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	PCT	12	R$2,50	30,00	LEO LEO
119	LÁPIS DE COR PEQUENO, 12 CORES SEXTAVADO.	CX	24	R$3,90	93,60	LEO LEO
120	LÁPIS PRETO N° 02, MEDINDO APROX. 18 CM DE COMPRIMENTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL CAIXA C/ 144 UNIDADES.	UN	3	R$58,60	175,80	PIRILAMPO
126	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 30 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UN	12	R$26,00	312,00	BRW
TOTAL:					2.416,74	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 13 de agosto de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços
Comercial Torres LTDA - EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
CPF:693.806.192-00

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:5AA55687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

Aos 13 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA - ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.467.155/0001-07***, com sede no endereço AVENIDA DOM PEDRO I, 2630 - A. JARU., neste ato representada por **EDSON ALMEIDA BAQUE,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 629571 SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 438.189.512-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **40/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE RS: 122.666,45 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PINCEL ATOMICO 1100 - P	UN	30	R$1,07	32,10	brw
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UNIDADES	CX	15	R$34,90	523,50	compactor
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UNIDADES	CX	7	R$21,00	147,00	compactor
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNIDADES	CX	1	R$21,00	21,00	compactor
5	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO)	UN	60	R$0,81	48,60	master
9	CLIPE PARA PAPEL 3/0 C/ 50 UNIDADES	CX	30	R$1,06	31,80	bacchi
10	CLIPE PARA PAPEL 4/0 C/ 50 UNIDADES	CX	30	R$1,06	31,80	bachi
12	CLIPE PARA PAPEL 8/0 C/ 50 UNIDADES	CX	30	R$1,72	51,60	bachi
13	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 C/ TINTA COR AZUL	UN	10	R$16,37	163,70	master
14	ALMOFADA PARA CARIMBO C/ TINTA Nº 03 COR PRETA	UN	10	R$18,19	181,90	master
16	ENVELOPE MEDIO PAPEL A4 INTEIRO C/ 250 UNIDADES	CX	15	R$32,09	481,35	foroni
18	ESTILETE TAMANHO GRANDE PLÁSTICO C/ LÂMINA	UN	50	R$1,60	80,00	master
19	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO BRANCO COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE), FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, COM ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM GRAMATURA 75G/M², EM RESMA DE 500 FOLHAS E EMBALADA EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉMICAS E ANTI UMIDADE CAIXA CONTENDO 10 RESMAS.	CX	258	R$143,90	37.126,20	report
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UN	505	R$2,41	1.217,05	eurocel
22	DVD - R 4.7 GB/ 120 MINUTOS	UN	100	R$1,18	118,00	max print
23	ALFINETES PARA MAPAS Nº 3 C/ 25 UNIDADES	CX	45	R$2,91	130,95	brw
24	COLA BRANCA P/ PAPEL 90 G	UN	30	R$1,02	30,60	piratininga
25	LÁPIS PRETO Nº 02	UN	50	R$0,14	7,00	leonora
27	CARBONO AZUL A4 TAMANHO 21 X 29,7 CM C/ 100 UND	CX	3	R$33,17	99,51	radex
28	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	UN	15	R$33,75	506,25	brw
29	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	UN	34	R$1,67	56,78	master
31	TINTA PARA CARIMBO PRETA 42 ML	UN	5	R$7,68	38,40	radex
32	RÉGUA ACRILICA GROSSA 30 CM	UN	20	R$2,42	48,40	waleu
33	CORRETIVO A BASE D'AGUA - FRASCO 12 ML	UN	46	R$0,64	29,44	frama
34	COLCHETE Nº 06 C/ 72 UND.	CX	50	R$5,88	294,00	bacchi
37	COLCHETE Nº 15 C/ 72 UNIDADES	UN	100	R$10,08	1.008,00	acc
38	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	10	R$13,35	133,50	tilibra
39	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	10	R$9,41	94,10	tilibra
41	UMEDECEDOR DE DEDOS POTE 12 G	UN	25	R$4,38	109,50	waleu
42	PASTA A/ Z COR AMARELA E AZUL	UN	20	R$6,39	127,80	frama
43	PASTA ARQUIVO MORTO	UN	15	R$2,59	38,85	polibras
44	PASTA CATÁLOGO GRANDE 100 FOLHAS	UN	15	R$32,35	485,25	acp
45	QUADRO PARA MURAL DE RECADOS 1M X 1,80M	UN	2	R$131,74	263,48	stalo
50	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PCT/C/50 UND COR PRETO BRANCO	CX	4	R$11,57	46,28	bacchi
51	GRAMPEADOR TAPECEIRO PRESSÃO PROFISSIONAL MTX	UN	2	R$87,98	175,96	grampline
52	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PRESSÃO TAPECEIRO MTX	CX	2	R$18,04	36,08	grampline
53	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - 100 FOLHAS	UN	5	R$172,40	862,00	brw
55	CLIPS 2/0 NIQUELADO PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES.	CX	126	R$1,56	196,56	bacchi
57	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA ACANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5 cm. C/ 50 UNIDADES	CX	3	R$39,97	119,91	compactor
58	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5X23 CM.	UN	13	R$4,49	58,37	stalo
59	PASTA A/Z COM RÓTULO OFÍCIO	UN	3	R$5,29	15,87	frama
60	MOCHILA DE COSTA TAMANHO GRANDE	UN	1	R$150,99	150,99	luxcel
61	Grampo p. grampeador - c/ 5.000 und.	CX	5	R$3,92	19,60	jocar
62	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CX C/ 50 UND	CX	4	R$44,15	176,60	compactor
63	MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	2	R$0,97	1,94	master
64	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106	UN	3	R$90,83	272,49	grampline
65	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS	UN	3	R$24,14	72,42	brw
66	CARTOLINAS - BRANCA/AZUL/AMARELA/VERDE	UN	30	R$0,45	13,50	jandaia
67	CANETA ESFEROFRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTREA CARGA E O CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX . 50 UND.)	CX	24	R$20,00	480,00	compactor
68	CANETA ESFEROFRÁFICA VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTREA CARGA E O CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX . 50 UND.)	UN	12	R$20,00	240,00	compactor
69	CANETA ESFEROFRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTREA CARGA E O CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX . 50 UND.)	CX	18	R$26,00	468,00	compactor
79	Estiletes	UN	30	R$0,86	25,80	master
84	PASTA SUSPENSA MAMORIZADA C/ GRAMPO 360X240MM	UN	1200	R$1,00	1.200,00	frama
88	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	36	R$7,00	252,00	tilibra
93	ALMOFADA PARA CARIMBO C/ TINTA Nº 03 COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 12C DE COMPRIMENTO X 08CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE	UN	12	R$16,20	194,40	master
97	CADERNO DE DESENHO PEQUENO, CAPA MOLE, COM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	120	R$3,90	468,00	credeal
99	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO - EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, COM POLI ONDAS, NA COR AZUL, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÃO NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO 350MMX130MMX245M. ESPESSURA DE NO MINIMO 2,00	UN	120	R$2,70	324,00	polibras
106	CLIPS Nº 04 NIQUELADO DE BOA QUALIDADE RESISTENTE PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	120	R$1,72	206,40	bacchi

107	CLIPS Nº 08 NIQUELADO DE BOA QUALIDADE RESISTENTE PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	60	R$1,73	103,80	bachi
110	COLCHETE Nº 12 CAIXA C/ 72 UNI EM AÇO LATONADO NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	CX	12	R$12,70	152,40	bacchi
113	ENVELOPE PARA FOLHA A4 SACO KRAFT NATURAL 80g 250 X 353 CAIXA C/ 250 UNIDADES	UN	12	R$69,10	829,20	maxprint
115	CORRETIVO LIQUIDO, Á BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFICA, DATILOGRÁFICA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO:18 MIL.	UN	24	R$2,41	57,84	ecole
124	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR, FORMATO 240 X 360MM C/ 50 UNIDADES	UN	24	R$67,00	1.608,00	frama
132	TINTA PARA CARIMBO - TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO PARA CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ÁLCOOL 96°, DIETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE.	UN	6	R$6,64	39,84	radex
133	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO,POSIÇÃO: MESA/PAREDE, MODOS DE DISCAGEM: PULSO, TOM, FUNÇÕES: FLASH,MUTE/REDISCAR, BLOQUEIO DO TECLADO COM CHAVE, VOLUME DE TOQUE 03 NIVEIS, LARGURA: 137 MM X 187 MM DE ALTURA, PROFUNDIDADE: 90 MM.	UN	7	R$79,50	556,50	intelbras
TOTAL:						53.182,16

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 13 de agosto de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços
E.M.P. Baque Papelaria LTDA - ME.
CNPJ: 09.467.155/0001-07
EDSON ALMEIDA BAQUE
CPF:438.189.512-68

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:D0572F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

Aos 13 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.925.681/0001-50***, com sede no endereço AV. PADRE ADOLPHO ROHL, Jaru, neste ato representada por **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 590.059 ,** inscrito(a) no **CPF/MF 315.775.712-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **40/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE RS: 122.666,45 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE (100 FOLHAS)	UN	12	R$54,90	658,80	BRW
8	CLIPE PARA PAPEL 2/0 C/ 50 UNIDADES	CX	35	R$1,19	41,65	WIREPLAST
15	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS	UN	23	R$9,42	216,66	TILIBRA
21	CD RW 4x-12X 80 MIN. 700MB VIRGEM	UN	100	R$4,37	437,00	MULTILASER
26	BORRACHA BRANCA COM CINTA MAX	UN	50	R$1,08	54,00	LEO LEO
30	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML	UN	11	R$8,49	93,39	RADEX
35	COLCHETE Nº 10 C/ 72 UNIDADES	CX	50	R$11,00	550,00	BACCHI
36	COLCHETE Nº 12 C/ 72 UNIDADES	CX	100	R$10,78	1.078,00	BACCHI
40	ADESIVO PARA RECADOS	BLOCO	200	R$3,57	714,00	BRW
46	AGENDA PERMANENTE	UN	15	R$30,95	464,25	TILIBRA
47	CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY 2.0 MM PRETA	UN	10	R$1,32	13,20	BRW
49	CHEVEIRO IDENTIFICADOR SORTIDO	UN	15	R$0,39	5,85	WALEU
56	CADERNO PEQUENO CAPA DURA EM ESPIRAL COM 48 FOLHAS	UN	121	R$4,37	528,77	JANDAIA
70	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 - CX COM 12 UND.	CX	4	R$13,90	55,60	BRW
71	PINCEL ATÔMICO VERDE 1100 - CX COM 12 UND.	CX	2	R$45,12	90,24	BRW
72	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 - CX COM 12 UND.	CX	2	R$29,98	59,96	BRW
73	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 - CX COM 12 UND.	CX	2	R$43,58	87,16	BRW
75	GRAMPEADOR EASY P/ 25 FOLHAS	UN	12	R$18,28	219,36	BRW
76	GRAMPO P. GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 - C/ 5.000 UND.	CX	24	R$3,63	87,12	BRW
78	APONTADOR P/ LAPIS CX 12 UND.	CX	30	R$11,98	359,40	LEO LEO
80	ENVELOPE PARDO FORMATO 310 X 410 MM(GRANDE)	UN	720	R$0,37	266,40	SCRYTI
81	ENVELOPE PARDO PEQUENO 176 X 250	UN	480	R$0,19	91,20	SCRITY
82	ENVELOPE PARDO MÉDIO 240 X 340	UN	960	R$0,34	326,40	SCRITY
83	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	90	R$6,79	611,10	TILIBRA
85	CAIXA POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO (PLASTICA)	UN	60	R$3,26	195,60	POLIBRAS
86	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UN	48	R$1,52	72,96	DELLO
87	TESOURA GRANDE	UN	6	R$3,95	23,70	BRW
89	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	UN	6	R$24,45	146,70	BRW
90	REGUA ACRILICA 30CM GROSSA	UN	30	R$0,98	29,40	WALEU
92	CANETA MARCA TEXTO CORES VAREADAS	UN	24	R$1,02	24,48	BRW
94	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.	UN	120	R$1,13	135,60	LEO LEO
95	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA Á LÁPIS , COM COMPRIMENTO DE 45MM ,LARGURA23MM,ALTURA12MM.DE BOA QUALIDADE.	UN	120	R$0,57	68,40	RED BOR
96	BALÃO DE LATEX (BEXIGAS) CORES ROSA BRANCO E AZUL C/50 UNIDADES	PCT	120	R$3,42	410,40	SAO ROQUE
98	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIA C/ DIVISÓRIA CAPA DURA COM 200 FOLHA	UN	60	R$13,37	802,20	CREDEAL
100	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR: CRISTAL LIQUIDO, PORCENTAGEM 4 OPERAÇÕES BASICA INVERSÃO DE SINAL E DUPLO ZERO CORREÇÃO DIGITO A DIGITO E MEMORIA ALIMENTAÇÃO BATERIA HR 1130 OU CEDULA SOLAR	UN	12	R$38,97	467,64	BRW
101	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR.	UN	15	R$0,68	10,20	COMPACTOR
102	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E A CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO ENTRE O CORPO E A CANETA 13,5cm C/ 50 UNIDADES	CX	4	R$35,97	143,88	COMPACTOR
104	CLIPS Nº 02 NIQUELADO DE BOA QUALIDADE RESISTENTE PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	120	R$1,58	189,60	COMPACTOR
105	CLIPS Nº 03 NIQUELADO DE BOA QUALIDADE RESISTENTE PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX	120	R$1,50	180,00	WIREPLAST
108	COLA BRANCA 90 GRAMAS, CX C/ 10 UND	CX	24	R$12,48	299,52	PIRATINIGA
109	COLCHETE Nº 08 CAIXA C/ 72 UNI EM AÇO LATONADO NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	CX	12	R$7,87	94,44	BACCHI
111	COLCHETE Nº 15 CAIXA C/ 72 UNI EM AÇO LATONADO NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	CX	12	R$15,58	186,96	BACCHI
112	ENVELOPE PEQUENO SACO KRAFT NATURAL 80g 176X250 CAIXA C/ 250 UNIDADES	UN	6	R$40,25	241,50	SCRITY
114	ENVELOPE GRANDE SACO KRAFT NATURAL 80g 370 X 470 CAIXA C/100 UNIDADES	UN	6	R$68,97	413,82	SCRITY
116	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM COMPOSTA DE FILME DE PALIPROPILENO, ADESIVO ACRILICO, MEDINDO APROX. 50MM X 50 METROS, TRANSPARENTE, APRESENTADO GARANTIA DE QUALIDADE.	UN	60	R$2,40	144,00	EUROCEL
117	GRAMPEADOR-MEDINDO APROX. 16 CM DE COMPRIMENTO PARA SER UTILIZADO GRAMPOS26/6, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	UN	12	R$27,98	335,76	BRW
118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. FABRICADO COM ARAME DE ACÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECIVEL.	CX	12	R$4,07	48,84	BRW
121	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90 GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56 GRAMAS.	UN	12	R$13,28	159,36	TILIBRA
122	MASSA P/ MODELAR 90 GRAMAS 06 CORES.	CX	36	R$2,18	78,48	ACRILEX
123	PASTA plástica com elástico e aba, transparente tamanho oficio (235mm x 350 MM)	UN	120	R$1,89	226,80	DELLO
125	PERCEVEJO LATONADO (CX. 100 UND.)	CX	120	R$2,43	291,60	BRW
127	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO DA TINTA ÁLCOOL, CORANTES, RESINA SISTÉTICA COR PRETA.	UN	24	R$1,15	27,60	BRW
128	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO DA TINTA ÁLCOOL, CORANTES, RESINA SISTÉTICA COR AZUL.	UN	24	R$1,15	27,60	BRW
129	PINCEL MARCA TEXTO- PONTA CHUNFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM	UN	6	R$20,97	125,82	BRW

	GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE CONTENDO 12 UNIDADES.					
130	RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM ACRILICO TRANSPARENTE RIGIDO, COM 3MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA.	UN	60	R$2,67	160,20	WALEU
131	TESOURA DE INOX, MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADA TOTAL DE 21 CM E MEDINDO APROXIMADA DA LAMINA E DE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	24	R$3,94	94,56	BRW
TOTAL:					12.967,13	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 13 de agosto de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços
Papelaria Teixeira LTDA - EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
CPF:315.775.712-15

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:ACBCEFFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa de Licitação ***nº 19/2018*** *referente ao Processo nº* 460/2018 *que tem como objetivo* REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS 40.000, DO TOYOTA ETIOS.. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI PARANÁ COM. DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JUNTA DE ALUMINIO P/ TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$4,99	R$ 4,99
2	FILTRO DE ÓLEO MINERAL TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$49,70	R$ 49,70
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$32,55	R$ 32,55
4	ELEMENTO DE FILTRO DE AR TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$51,00	R$ 51,00
5	JUNTA DE VEDAÇÃO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$3,00	R$ 3,00
6	ELEMENTO DE FILTRO DE AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$66,00	R$ 66,00
7	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$235,00	R$ 235,00
8	KIT REVISÃO SILICONE ANTIFERRUGEM TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$35,40	R$ 35,40
9	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$60,00	R$ 60,00
10	KIT VISIBILIDADE PARA BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$35,90	R$ 35,90
11	LIMPA PARA BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$16,78	R$ 16,78
12	FLUIDO, FREIO	TOYOTA	2	R$24,50	R$ 49,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE TG ETIOS	TOYOTA	3,3	R$44,00	R$ 145,20
14	4º REVISÃO AUTORIZADA 40.000 KM TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$363,56	R$ 363,56
15	ALINHAMENTO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	0,5	R$59,90	R$ 29,95
16	BALANCEAMENTO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	0,5	R$59,90	R$ 29,95
17	SERVIÇOS DE MECANICA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	4	R$60,00	R$ 240,00
18	SERVIÇO DE OXI-SANITIZAÇÃO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$99,90	R$ 99,90
19	SERVIÇO DE CRISTALIZAÇÃO PÁRA-BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$59,90	R$ 59,90
20	SERVIÇO TROCA DE PASTILHA DE FREIO DISCO DIANTEIRO ETIOS	TOYOTA	0,6	R$235,00	R$ 141,00
21	LAVAGEM SIMPLES DO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1	R$24,90	R$ 24,90

Valor Total Adjudicado - R$ 1.773,68

Urupa,13 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2559EF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2018

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo n. **460/2018** Programa **10.305.0006** Sub/Programa **2.048** Elemento **33.90.30.39/33.90.30.01/33.90.39.19,** Recurso **EPIDEMILOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS,** que objetiva **REVISÃO PROGRAMADA 40.000 km TOYOTA/ETIOS HATCH 1.3, PLACA QRA 4078,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I – **********

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 13 de Agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/2018

PROCESSO: 460/2018

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA 40.000 km TOYOTA/ETIOS HATCH 1.3, PLACA QRA 4078, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	UND	01	Filtro de Óleo Mineral Toyota Etios			
02	UND	01	Junta de Alumínio			
03	UND	01	Filtro de Combustível Toyota Etios			
04	UND	01	Elemento Filtro de Ar Condicionado Toyota Etios			
05	UND	01	Higienizador de ar condicionado Etios			
06	UND	01	Kit Revisão silicone anti- ferrugem			
07	UND	01	Elemento Filtro de Ar			
08	UND	02	Fluído de Freio			
09	UND	01	Junta de Vedação			
10	UND	01	Jogo de Pastilhas de Freio Disco Dianteiro			
11	UND	01	Limpa Para brisa			

12	UND	01	Kit Visibilidade para Brisa			
13	LT	3.3	Óleo lubrificante TG			
14	HR	1,00	4ª Revisão Toyota Etios			
15	HR	0,50	Balanceamento Toyota Etios			
16	HR	0,50	Alinhamento Toyota Etios			
17	HR	01	Lavagem simples Etios			
18	HR	01	Serviço de oxi-sanitização			
19	HR	01	Serviço de Cristalização pára-brisa			
20	HR	04	Serviço de Mecânica			
21	HR	0,60	Serviço de Troca de Pastilha de Freio			
VALOR TOTAL DA DISPENSA.....R$						

CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Email:
Telefone:
Data da Proposta:

Carimbo do CNPJ

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C6AAF962

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 039/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, o resultado do Pregão Eletrônico n. **39/2018** referente ao **Processo nº 783/2018/SEMAP,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, **HOMOLOGO** em favor da licitante:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 08.108.696/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADOR OPTICO DUPLEX LC/LC SM.	OPTICSUL	4,00	R$ 22,90	R$ 91,60
2	CONECTOR DE CAMPO SC/APC/FIBRA ÓPTICA/REDES	OPTICSUL	4,00	R$ 20,45	R$ 81,80
3	CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT DE MODO ÚNICO MC210CS	TPLINK	2,00	R$ 361,23	R$ 722,46
4	PIGTAIL ÓPTICO SIMPLES SX APC (9) SM 1,5 MT	OPTCSUL	4,00	R$ 24,79	R$ 99,16
5	PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICO 2F-PTO (BANDEIJA)	OPTCSUL	2,00	R$ 24,76	R$ 49,52
6	KIT FERRAMENTAS PARA FIBRA ÓPTICA, FTTH FC-6S POWER METER CANETA CLIVADOR 09 PEÇAS.	POWER METER	1,00	R$ 734,52	R$ 734,52
Valor Total Homologado - R$ 1.779,06					

Urupá/RO, 13 de agosto de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A8DFF62C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.235,86	61.288,77	55.114,45	52.637,16	64.530,80	55.157,70	54.911,37	56.534,82	53.344,22	55.436,96	53.372,73	55.794,64	670.359,48	0,00
Pessoal Ativo	52.235,86	61.288,77	55.114,45	52.637,16	64.530,80	55.157,70	54.911,37	56.534,82	53.344,22	55.436,96	53.372,73	55.794,64	670.359,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.695,88	52.748,79	46.352,68	44.097,18	53.108,04	46.189,38	46.086,37	47.350,65	44.471,19	46.563,90	44.742,85	46.737,69	562.144,60	0,00
Obrigações Patronais	8.539,98	8.539,98	8.761,77	8.539,98	11.422,76	8.968,32	8.825,00	9.184,17	8.873,03	8.873,06	8.629,88	9.056,95	108.214,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	5.186,25	0,00	0,00	0,00	2.090,80	4.013,16	289,86	0,00	2.051,10	2.323,78	15.954,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	5.186,25	0,00	0,00	0,00	2.090,80	4.013,16	289,86	0,00	2.051,10	2.323,78	15.954,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.235,86	61.288,77	49.928,20	52.637,16	64.530,80	55.157,70	52.820,57	52.521,66	53.054,36	55.436,96	51.321,63	53.470,86	654.404,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													23.954.421,40	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													23.954.421,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													654.404,53	2,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.437.265,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													1.365.402,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													1.293.538,76	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

CRISTIANO CORREA DA SILVA
759.647.752-68
Vereador - Presidente

JOZIMAR SOUZA NERYS
097.601.278-22
Vereador 1º Secretario

JAMILTON MARQUES SILVA
045.848.337-02
Tec-contabil CRC-RO 003755/0-4

ANTONIO PEREIRA ESTEVAM
351.102.522-20
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:E1CFCBAF

